



REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DE CORRIDAS

TÍTULO 3 – PISTA

Versão que entra em vigor a 01/01/2021

Alterações de 01.10.2019 – a azul

Alterações de 12.06.2020 e 01.01.2021 – a vermelho

Alterações que entram em vigor em 18.10.2021 – a castanho

TÍTULO 3 - PROVAS DE PISTA

Índice

Capítulo I – ORGANIZAÇÃO

Capítulo II - PROVAS DE PISTA

- § 1 Generalidades
- § 2 200m Contrarrelógio
- § 3 Velocidade
- § 4 Perseguição individual
- § 5 Perseguição por equipas
- § 6 Km e 500m contrarrelógio
- § 7 Corrida por pontos
- § 8 Keirin
- § 9 Velocidade por equipas
- § 10 Madison
- § 11 Scratch
- § 12 Tandem
- § 13 Meio-fundo
- § 14 Eliminação
- § 15 Prova de 6 dias
- § 16 Omnium
- § 17 Volta lançada

Capítulo III – RANKING PISTA UCI

Capítulo IV – TAÇA MUNDO UCI

Capítulo V – RECORDES DOS MUNDO

Capítulo VI – EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS

- § 1 Blocos de partida
- § 2 Motociclos para a prática do meio-fundo

- § 3 Ciclomotores
- § 4 Equipamento dos treinadores de meio-fundo
- § 5 Equipamento dos treinadores de ciclomotores
- § 6 Velódromos

Capítulo VII – EQUIPAS DE PISTA

- § 1 Identidade
- § 2 Estatutos jurídico e financeiro
- § 3 Registo na UCI
- § 4 Equipas e corredores
- § 5 Contrato de trabalho
- § 6 Fim do contrato
- § 7 Dissolução de uma equipa de pista
- § 8 Sanções
- § 9 Contrato-tipo entre um corredor e uma equipa de pista

Capítulo VIII – CALENDÁRIO

Capítulo IX - MASTERS

Apêndice 1 Pedido de homologação de Recorde do mundo / Melhor desempenho

Capítulo I – ORGANIZAÇÃO

Programa da Prova

- 3.1.001** (N) O organizador deverá estabelecer um programa para cada edição da sua prova.
- 3.1.002** (N) O programa tem que conter detalhes de organização, entre os quais no mínimo:
- a referência de que a prova será disputada em conformidade com os regulamentos da UCI/UVP-FPC;
 - se for o caso, o regulamento particular da prova;
 - o programa e o horário das provas;
 - descrição da pista (comprimento, revestimento, coberta ou não ...);
 - o local do secretariado, do controlo médico e da comunicação social;
 - o local e hora do controlo de inscrições e da distribuição dos dorsais;
 - o local e hora da reunião dos diretores desportivos;
 - o programa das cerimónias protocolares;
 - os prémios;
 - a composição do colégio de comissários;
 - nome, morada e telefone do diretor da organização;
 - a indicação de que a tabela de penalidades da UCI/UVP-FPC será a única aplicável;
 - o regulamento antidopagem a ser aplicado;

Secretariado

- 3.1.003** (N) O organizador terá que providenciar, para todo o tempo de duração da prova e no velódromo, um secretariado permanente e equipado. Deverá estar presente permanentemente um responsável da organização.
- 3.1.004** (N) O secretariado terá de ser assegurado até à comunicação dos resultados à UCI/UVP-FPC, ou, caso os Comissários não tenham ainda terminado os trabalhos nessa altura, até ao momento em que esses trabalhos estejam terminados.
- 3.1.005** O secretariado terá de estar equipado com pelo menos uma linha telefónica, internet e uma fotocopiadora.
(01.07.17)

Resultados

- 3.1.006** A partir do momento em que os resultados da competição são conhecidos, o organizador **em conjunto com o Comissário designado, devem** comunica-los à UCI e à sua federação nacional, por e-mail ou **por fax por qualquer outro meio definido pela UCI**, no prazo de um dia útil, juntamente com a lista dos corredores participantes.
(12.06.20)
- 3.1.007** (N) A federação nacional do organizador comunicará à UCI no mais curto espaço de tempo, qualquer modificação aos resultados comunicados pelo organizador.

Segurança

- 3.1.008** Sem prejuízo das disposições legais e administrativas aplicáveis e do dever de prudência de cada um, o organizador deverá zelar para que a pista, o velódromo e todas as instalações se encontrem em bom estado e não apresentem perigo para a segurança.

No caso de uma prova internacional, a UCI poderá exigir a aplicação de medidas ou instalações suplementares, não podendo a ausência de tal pedido imputar responsabilidades à UCI.
(26.08.04)

3.1.009 O número de corredores em pista não poderá em caso algum, exceder:
20 (15 equipas na prova Madison) nas pistas de 200m
24 (18 equipas na prova Madison) nas pistas de 250m
36 (20 equipas na prova Madison) nas pistas de 333,33m.
(01.01.05)

3.1.010 Em caso algum poderão a UCI ou a UVP/FPC ser consideradas responsáveis por defeitos ou acidentes que possam ocorrer.
(01.01.03)

3.1.011 **As provas em pelotão referem-se às provas de pista seguintes:**

- Prova por Pontos (de acordo com § 7)
- Madison (de acordo com § 10)
- Scratch (de acordo com § 11)
- Eliminação (de acordo com § 14)
- Omnium (de acordo com § 16)
- Prova Tempo (de acordo com § 18)

(Artigo introduzido em 12.06.20)

Zona de Segurança

3.1.012 Durante todas as provas de pista, com exceção da Perseguição por Equipas e da Perseguição Individual, todo o Staff da Equipa deve ficar no centro da pista (fora da zona de segurança e da pista).

Durante a Perseguição por Equipas e a Perseguição Individual, apenas um treinador por equipa será autorizado na zona de segurança.

O Staff específico de uma equipa pode ser autorizado a aceder à zona de segurança (por exemplo o mecânico após um acidente) segundo o critério dos Comissários.

Independentemente do exposto, o artigo 3.6.072 aplica-se.

(Artigo introduzido em 12.06.20)

Capítulo II - PROVAS DE PISTA

§ 1 Generalidades

Participação

3.2.001 **A época de pista começa imediatamente após o Campeonato do Mundo Elite e termina no final da edição seguinte do Campeonato do Mundo Elite.**

As competições de pista são organizadas para as categorias definidas no artigo 1.1.036. Os corredores da categoria sub23 podem participar nas provas elite.

Os juniores de 18 anos podem participar nas provas para as categorias sub23 e elites.
(12.06.20)

Distância das provas

3.2.001bis (Anulado em 04.03.19)

Preparação da pista para provas cronometradas

3.2.001ter ~~Exceto nas provas de Velocidade por Equipas, Nas pistas de mais de 250m, a zona azul será tornada impraticável intransitável através de blocos de espuma, e dispostos de 5 em 5 metros, depois de cada linha de perseguição, até à saída da curva dessa linha de perseguição.~~

Na prova de 200m lançados unicamente, esses blocos de espuma devem ser colocados a cada 5 metros, apenas nas curvas.

Os blocos de espuma devem ser de um comprimento de 50 cm e de uma largura máxima de 10cm e de 10cm de altura, em de material sintético suficientemente pesado para não serem deslocados pela corrente de ar.

Nas pistas de 250 metros ou menos, nenhum bloco de espuma será solicitado sobre a banda azul.

Na Velocidade por Equipas, o Art. 3.2.149bis tem aplicação.

Para o Recorde da Hora e todas as tentativas especiais, em qualquer pista, a Banda Azul será tornada intransitável através de blocos de espuma colocados a cada 5 metros ao longo da pista.

(12.06.20)

Comportamento dos corredores

3.2.002 Os corredores devem abster-se de qualquer combinação, manobra ou movimento suscetível de falsear o desenrolar ou o resultado da corrida.

Em caso de combinação entre corredores, os comissários podem desqualificar os pilotos em questão.

Além disso, os corredores que rolam na pista têm de estar sempre em pleno controlo da bicicleta e ter pelo menos uma mão no guiador (ou no extensor).

(04.03.19)

3.2.002bis Os comissários controlam os andamentos das bicicletas dos corredores cadetes masculinos e femininos, a todos os corredores antes do início das provas e aleatoriamente à chegada.

Os corredores que não se apresentem ao controlo de andamentos à partida são impedidos de alinhar na prova; os que não se apresentem no final da prova ficam sujeitos ao procedimento disciplinar previsto na tabela de penalidades.

(Andamentos máximos autorizados 7,02 m / 46 x 14)

3.2.003 Se corredores com o mesmo equipamento participarem na mesma corrida, deverão usar um sinal que os distinga.

Os corredores não estão autorizados a usar viseiras ou óculos fumados que impeçam claramente a sua identificação quando estão sentados na zona de espera. Os corredores podem colocar as viseiras ou óculos apenas no momento de entrar na pista. O atleta que infrinja este artigo será sancionado **com uma multa de 200CHF de acordo com o artigo 3.10.008.** (12.06.20)

3.2.004 Salvo em caso de força maior, qualquer corredor qualificado para a ronda seguinte da competição, é obrigado a participar sob pena de ser desqualificado. (14.10.16)

3.2.005 Os corredores não podem trazer com eles ou na bicicleta qualquer objeto que possa cair na pista. Os corredores não podem transportar nem utilizar em pista qualquer aparelho de música ou sistema de transmissão rádio. Além disso, qualquer dispositivo eletrónico com visor (por exemplo: contador de velocidade ou de potência) deve ser tapado de forma a não poder ser consultado pelos corredores. (19.06.09)

3.2.006 Nenhum corredor poderá fazer parar a corrida devido a uma irregularidade de que se julgue vítima.

3.2.007 Salvo disposição em contrário, qualquer corredor que tenha caído ou saído da pista para descer da sua bicicleta, pode ser ajudado a regressar. Terá de reentrar no ponto onde saiu da pista e na posição que ocupava no momento de cair ou abandonar a pista. (01.10.11)

3.2.008 **A faixa azul não faz parte da superfície de corrida da pista. Se um corredor usar voluntariamente a faixa azul e se nesse caso, se considerar que o corredor ganhou uma vantagem, esse corredor será relegado ou desqualificado de acordo com a gravidade da infração.** (01.10.19)

Dorsais

3.2.009 (N) Os corredores terão de usar dois dorsais, exceto nas seguintes disciplinas onde terão de usar apenas um: km contrarrelógio, 500m contrarrelógio, perseguição individual, perseguição por equipas e velocidade por equipas. **~~Os corredores devem usar dois dorsais em todas as provas da competição de omnium.~~** (12.06.20)

Colégio de comissários

3.2.010 O colégio de comissários terá a composição indicada no artigo 1.2.116.

Juiz-Árbitro

3.2.011 (N) O presidente do colégio de comissários nomeia um dos membros do colégio como juiz-árbitro. Ele próprio não pode exercer essa função. A função de juiz-árbitro é obrigatória nas provas de velocidade, keirin, **e todas as provas em pelotão conforme estipulado no artigo 3.1.011 corrida por pontos e madison.**

O juiz-árbitro vigia exclusivamente o comportamento dos corredores em pista e o cumprimento das regras da prova. Neste aspeto, ele decide sozinho e imediatamente, as

sanções e todas as outras decisões que se impõem por aplicação da regulamentação.
(12.06.20)

- 3.2.012** O juiz-árbitro coloca-se no exterior da pista, num local calmo e isolado que permita uma visão geral dominante e completa da pista. Deve poder dispor de um meio de comunicação direto com o presidente do colégio de comissários. Nos Campeonatos do Mundo, Jogos Olímpicos e provas da taça do mundo, o juiz-árbitro dispõe ainda de um sistema de vídeo com câmara lenta que lhe permita visionar as sequências da prova. Esse sistema deverá estar ligado a um ecrã TV colocado junto da linha de chegada, o qual permitirá ao presidente do colégio de comissários rever as mesmas imagens de forma privada. Um técnico de funcionamento do sistema de vídeo terá de estar sempre a seu lado e sob as suas indicações. (01.10.11)

Advertência – Expulsão da prova

- 3.2.013** Qualquer infração para a qual não esteja prevista uma sanção específica e o comportamento não desportivo, serão punidos com uma advertência indicada com bandeira amarela, ou por expulsão da prova indicada com bandeira vermelha, segundo a gravidade da infração, para além da multa prevista no artigo 12.3.005 e 12.4.012. Se um corredor for relegado na competição, essa relegação pode ainda implicar uma advertência de acordo com a gravidade, a intenção e o impacto da infração. Um corredor que receba duas advertências ou seja relegado três vezes, será desqualificado. Os comissários indicarão em cada ocasião, o dorsal do corredor infrator. A advertência e a expulsão da corrida apenas se aplicam nessa prova em particular. (01.10.19)
- 3.2.014** Nas provas em que a conformidade das bicicletas relativamente aos artigos 1.3.006 ao 1.3.020 se verifica através de aparelhos de medição específicos, os comissários estão autorizados a controlar as posições de novo, no final da corrida e de forma aleatória. Se a bicicleta ou as posições foram modificadas infringindo este regulamento, o corredor será desqualificado. (10.06.05)

Cronometragem

- 3.2.015** Sempre que o tempo determina o resultado, estes serão tomados ao milésimo de segundo.

Partida

- 3.2.016** A partida é dada pelo starter, colocado no meio da área central da pista, através de um tiro de pistola. Nos casos em que a partida é dada a partir de um bloco de partida procede-se da seguinte forma: os travões do aparelho são libertados pelo sistema eletrónico, o qual aciona simultaneamente o cronómetro. A partir do momento em que a bicicleta é fixada, inicia-se a contagem decrescente dos 50 segundos antes da partida, num relógio colocado diante do corredor.
- 3.2.017** A partida será recusada ao corredor que atrase a partida por motivos não reconhecidos pelo starter.

Conta-voltas e sineta

- 3.2.017bis** Salvo indicação em contrário, as voltas de sprint, incluindo a última volta, devem ser assinaladas por um toque de sineta.

O sino deve tocar apenas uma vez, quando a cabeça de corrida cruza a linha de chegada. Os pontos serão atribuídos ou a corrida terminada na passagem seguinte da cabeça de corrida pela linha de chegada. A decisão final sobre a identificação da cabeça de corrida será tomada pelo Presidente do Colégio dos Comissários. O Presidente, ou um Comissário designado pelo Presidente, indicará a cabeça de corrida durante as provas em pelotão. (01.10.19)

3.2.017ter Uma vez iniciada a corrida, a distância a percorrer será indicada pelo conta-voltas, mesmo que a distância total percorrida não seja a mesma indicada no regulamento do evento. (artigo introduzido em 01.10.19)

Voltas ganhas e perdidas

3.2.017qua Considera-se que um corredor ou uma equipa ganhou uma volta se tiver alcançado a cauda do maior pelotão de corredores **competitivos** em pista. **Da mesma forma, um corredor ou equipa perderá uma volta quando for alcançado pelo maior grupo de corredores competitivos da pista.** Em qualquer caso, a decisão final respeitante ao pelotão mais importante em pista, será tomada pelo Presidente do Colégio de Comissários. (12.06.20)

Paragem

3.2.018 O Starter é o único juiz que poderá parar a corrida em caso de partida irregular.

3.2.019 A paragem da corrida é assinalada por duplo tiro de pistola. (04.03.19)

3.2.020 (Anulado em 04.07.03)

Neutralização

3.2.020bis Salvo disposições específicas contrárias, **numa prova em pelotão e** no caso de acidente reconhecido, de um corredor **ou dos dois corredores de uma equipa de Madison**, o corredor ou equipa tem direito a uma neutralização **pelo** número de voltas mais próximo de 1250 metros (5 voltas para pistas de 250m) contadas a partir do momento do acidente até a que o(s) corredor(es) tenha(m) retomado a posição que ocupava(m) antes do acidente.

Para lá da distância de 1250 metros, os corredores ou as equipas neutralizados começam a perder voltas até ao momento em que retomam a posição que ocupavam antes do acidente.

Os corredores ou equipas neutralizados não podem voltar à pista no último quilómetro. No caso em que esse último quilómetro começa durante o período de neutralização autorizado na sequência de um acidente reconhecido e que os corredores não podem voltar à pista antes do início do último quilómetro, os corredores ou equipas neutralizados devem constar nas classificações finais em função dos pontos **e das voltas** acumulados antes do acidente. (12.06.20)

Acidente reconhecido

3.2.021 Consideram-se acidentes reconhecidos:

- queda legítima
- furo
- rutura de uma peça essencial da bicicleta

Todos os outros incidentes são considerados como acidentes não reconhecidos. (14.10.16)

Composição das listas de partida

3.2.021bis Em todas as competições, com exceção das Taças do Mundo, Campeonatos do Mundo e Jogos Olímpicos, os corredores e as equipas devem ser alinhados de acordo com a classificação na classificação do ranking UCI Pista. Os corredores/equipas sem classificação serão colocados pelo colégio de comissários, no final e de forma aleatória. **Caso sejam organizadas mangas de qualificação para uma corrida em pelotão, os corredores que participam na prova seguinte e nas finais serão classificados de acordo com os resultados dessas mangas.**

Nas Taças do Mundo, Campeonatos do Mundo e Jogos Olímpicos, os corredores e equipas serão alinhados pela UCI. **Se for o caso, o actual Campeão do Mundo terá a melhor posição à partida.** (12.06.20)

Nova partida nas provas cronometradas

3.2.021ter Em cada manga de uma prova cronometrada, uma equipa ou corredor só será autorizado a realizar duas partidas. Uma nova partida será dada seja a seguir a uma falsa partida, seja a seguir a um acidente.

Uma equipa ou um corredor que provoque uma nova falsa partida ou sofra um novo acidente numa ronda de qualificação é eliminado (DNF).

Uma equipa ou um corredor que provoque uma nova falsa partida ou sofra um novo acidente numa primeira ronda de competição é relegada.

Uma equipa ou um corredor que provoque uma nova falsa partida ou sofra um novo acidente numa final perde a sua final.

(Artigo introduzido em 04.03.19)

§ 2 - 200 metros contrarrelógio

Definição

3.2.022 A prova 200m contrarrelógio é uma prova contrarrelógio com partida lançada a partir da linha dos 200m, e destinada a selecionar e classificar os participantes para a prova de velocidade. (01.01.02)

Desenrolar da prova

3.2.023 A ordem de partida dos corredores é determinada pelos comissários.

3.2.024 O corredor entra em pista no momento em que é ultrapassado pelo corredor anterior, o qual ativou o cronómetro. (01.01.02)

3.2.025 A distância a percorrer incluindo as voltas de lançamento e os 200m cronometrados é determinada como segue, de acordo com o comprimento da pista:

- pista de 250 metros ou menos: 3 voltas $\frac{1}{2}$
- pista de 285,714 metros: 3 voltas
- pista de 333,33 metros: 2 voltas $\frac{1}{2}$
- pista de 400 metros ou mais: 2 voltas

3.2.026 (Anulado em 01.01.02)

3.2.027 Em caso de empate, os corredores são desempatados tendo em conta o melhor tempo realizado nos últimos 100m. Se não for possível registar o tempo dos últimos 100m ou se o empate persistir, os corredores são desempatados por sorteio. (30.09.10)

3.2.028 No caso de acidente, o corredor efetuará uma nova partida. Apenas uma nova partida é autorizada. (01.01.04)

§ 3 – Velocidade

Definição

3.2.029 A prova de velocidade é uma corrida disputada por 2 a 4 corredores em 2 ou 3 voltas. (04.07.03)

Organização da competição

3.2.030 A competição é organizada de acordo com o quadro do artigo 3.2.050.

3.2.031 (N) A competição terá de incluir pelo menos:

- Oito corredores
- Os 200m contrarrelógio, partida lançada
- ¼ de final diretos
- ½ final em três mangas
- Finais para os lugares 3º e 4º e 1º e 2º, em três mangas. (01.10.19)

3.2.032 (Anulado em 20.06.14)

3.2.033 Nas taças do mundo e nos Campeonatos do Mundo, participarão 28 corredores na prova de velocidade. Nas outras competições, pode ser utilizado o mesmo formato com um número inferior de corredores qualificados, com base no quadro do artigo 3.2.050, usando 16 ou 8 corredores.

Antes da primeira ronda da competição, será organizada uma prova qualificativa de 200m contrarrelógio, para designar os 28 corredores mais rápidos que terão acesso à prova de velocidade e para estabelecer a composição das séries. (14.10.16)

3.2.034 (Anulado em 01.01.02)

3.2.035 Nas pistas de menos de 333,33m, as provas são disputadas em 3 voltas. Nas pistas de 333,33m ou mais, as provas são disputadas em 2 voltas. (01.01.03)

3.2.036 No caso de ausência de um corredor numa manga corrida a dois, o seu adversário terá de se apresentar na linha de partida para ser declarado vencedor. Não terá de realizar a prova.

3.2.037 A posição de partida é determinada por sorteio. O corredor que tire o número 1 tem que partir no interior da pista.

Nas provas de duas mangas, o outro corredor toma a posição no interior da pista na segunda manga.

No caso de uma eventual “bela” terá de ser realizado um novo sorteio. (01.01.02)

Desenrolar da prova

3.2.038 A partida é dada através de apito.

3.2.039 O corredor colocado no interior da pista terá que liderar pelo menos a passo e sem recorrer a manobras para forçar o seu adversário a ultrapassar, até à linha de perseguição do lado oposto da pista, a não ser que seja ultrapassado. São autorizados um máximo de

2 surplaces por prova. A duração máxima de um surplace é de 30 segundos, após os quais o starter indica ao corredor da frente para seguir. Em último caso, o starter para a corrida e o outro corredor é declarado vencedor dessa manga. Numa corrida disputada a 3 ou 4 corredores, a prova é imediatamente recomeçada com 2 ou 3 corredores, sem o corredor desclassificado. (01.10.11)

3.2.040 (Anulado em 01.01.02)

3.2.041 Antes da linha dos 200 metros ou do início do sprint final, os corredores podem utilizar toda a largura da pista deixando contudo, espaço suficiente para a passagem do seu adversário e sem efetuar manobras que possam levar a uma colisão, queda ou saída de pista.

3.2.042 Durante o sprint final, ainda que lançado antes dos últimos 200 metros, cada corredor terá de manter a sua trajetória até à chegada, a menos que tenha um avanço significativo, não podendo efetuar qualquer manobra que possa impedir o adversário de passar. (01.01.02)

3.2.043 Um corredor não pode atacar ou ultrapassar pela esquerda, um adversário que esteja no corredor dos sprinters.
Se o corredor da frente abandonar o corredor dos sprinters e o seu adversário tentar ultrapassá-lo pela esquerda, não poderá voltar ao corredor, a menos que haja um avanço de no mínimo, o comprimento de uma bicicleta.

3.2.044 O corredor que ultrapassa pela direita um adversário que se encontra no corredor dos sprinters, não pode bloquear ou obrigar a reduzir bruscamente a velocidade.

3.2.045 O corredor que lançou o sprint fora do corredor dos sprinters não pode voltar a entrar nesse corredor se este já estiver ocupado pelo adversário, a não ser que o seu avanço seja suficiente. (01.01.02)

3.2.046 ~~O corredor da frente que desça abaixo da linha de medição é desclassificado, salvo se o tiver feito involuntariamente e se nesse momento, o resultado puder ser considerado como adquirido.~~ (Artigo transferido para 3.2.008 em 12.06.20)

3.2.047 Se numa corrida a 3 ou a 4, um dos corredores se comporta de maneira irregular para favorecer um outro corredor, será desclassificado. A corrida é imediatamente recomeçada a 2 ou a 3. (01.01.02)

Paragem da prova

3.2.048 A corrida apenas poderá ser parada nos seguintes casos:

1) No caso de queda

Se a queda for deliberadamente provocada por um concorrente, este é desclassificado ou desqualificado da prova de acordo com a gravidade da falta cometida e o outro corredor, declarado vencedor. Nas mangas a 3 ou 4 corredores, a prova é imediatamente retomada a 2 ou 3.

Se a queda for provocada por um corredor a rodar demasiado devagar numa curva ou por outra falta não intencional, a corrida é recomeçada e o corredor faltoso parte no interior da pista.

Se a queda não for provocada por culpa de um concorrente, os comissários decidem se a corrida é recomeçada com a mesma ordem dos corredores ou se as posições no momento da queda são consideradas como definitivamente adquiridas.

- 2) No caso de furo
- 3) No caso de rutura de uma peça essencial da bicicleta

Nestes três casos, os comissários decidem se a corrida é recomeçada com a mesma ordem dos corredores ou se as posições na altura do incidente são consideradas como definitivamente adquiridas.

- 4) Nos seguintes casos:

4a) Se um corredor perde o equilíbrio, cai, toca num adversário ou na balastrada, a corrida é recomeçada e o corredor em questão parte no interior da pista.

4b) Se o starter constatar uma infração flagrante e parar a corrida antes do toque da sineta que assinala o início da última volta, os Comissários podem relegar ou desqualificar o corredor autor da infração. O outro corredor será declarado vencedor ou caso se trate de uma prova disputada a 3 ou 4 corredores, a prova é recomeçada a 2 ou 3. (01.01.02)

3.2.049 Se o autor da infração não for desclassificado ou desqualificado, a corrida é recomeçada e **o corredor parte no interior da pista o adversário decide sobre a sua posição de partida.** (12.06.20)

3.2.050 Tabela das competições de velocidade:

Taças do Mundo e Campeonatos do Mundo

Atletas	Fórmula	Prova	Composição	1.º	Outro(s)
28	4 melhores corredores passam 1/16 Finais 12 X 2 » 1 = 12	1	N1	1A	Classificados 17 a 28 de acordo com as qualificações 200m
		2	N2	2A	
		3	N3	3A	
		4	N4	4A	
		5	N5 – N28	5A	
		6	N6 – N27	6A	
		7	N7 – N26	7A	
		8	N8 – N25	8A	
		9	N9 – N24	9A	
		10	N10 – N23	10A	
		11	N11 – N22	11A	
		12	N12 – N21	12A	
		13	N13 – N20	13A	
		14	N14 – N19	14A	
		15	N15 – N18	15A	
		16	N16 – N17	16A	
16	1/8 Finais 6 X 2 » 1 = 6	1	1A – 16A	1B	Classificados 9 a 16 de
		2	2A – 15A	2B	
		3	3A – 14A	3B	
		4	4A – 13A	4B	

		5	5A – 12A	5B	acordo com as qualificações 200m
		6	6A – 11A	6B	
		7	7A – 10A	7B	
		8	8A – 9A	8B	
8	1/4 Finais 4 X 2 » 1 = 4 (2 mangas, 3 se necessário)	1	1B – 8B	1C	Classificados 5 a 8 de acordo com as qualificações 200m
		2	2B – 7B	2C	
		3	3B – 6B	3C	
		4	4B – 5B	4C	
4	1/2 Finais 2 X 2 » 1 = 2 (2 mangas, 3 se necessário)	1	1C – 4C	1D1	1D2
		2	2C – 3C	2D1	2D2
4	Finais 2 X 2 » 1 = 2 (2 mangas, 3 se necessário)	1	1D1 – 2D1	1º (ouro)	2º (prata)
		2	1D2 – 2D2	3º (bronze)	4º

(05.04.17)

Jogos Olímpicos

Particip	Fórmula	Prova	Composição	1.º	Outro(s)
48 24	1/32 Finais 12 X 2 » 1 = 12	1	N1 – N24	1A1	1A2
		2	N2 – N23	2A1	2A2
		3	N3 – N22	3A1	3A2
		4	N4 – N21	4A1	4A2
		5	N5 – N20	5A1	5A2
		6	N6 – N19	6A1	6A2
		7	N7 – N18	7A1	7A2
		8	N8 – N17	8A1	8A2
		9	N9 – N16	9A1	9A2
		10	N10 – N15	10A1	10A2
		11	N11 – N14	11A1	11A2
		12	N12 – N13	12A1	12A2
12	Repescagens 4 X 3 » 1 = 12	1	1A2 - 8A2 - 9A2	1B	Classificados de acordo com 200m
		2	2A2 - 7A2 - 10A2	2B	
		3	3A2 - 6A2 - 11A2	3B	
		4	4A2 - 5A2 - 12A2	4B	

16	1/16 Finais 8 X 2 » 1 = 8	1	1A1 – 4B	1C1	1C2
		2	2A1 – 3B	2C1	2C2
		3	3A1 – 2B	3C1	3C2
		4	4A1 – 1B	4C1	4C2
		5	5A1 – 12A1	5C1	5C2
		6	6A1 – 11A1	6C1	6C2
		7	7A1 – 10A1	7C1	7C2
		8	8A1 – 9A1	8C1	8C2
8	Repescagens 4 X 2 » 1 = 4	1	1C2 – 8C2	1D1	Classificados de acordo com 200m
		2	2C2 – 7C2	2D1	
		3	3C2 – 6C2	3D1	
		4	4C2 – 5C2	4D1	
12	1/8 Finais 6 X 2 » 1 = 6	1	1C1 – 4D1	1E1	1E2
		2	2C1 – 3D1	2E1	2E2
		3	3C1 – 2D1	3E1	3E2
		4	4C1 – 1D1	4E1	4E2
		5	5C1 – 8C1	5E1	5E2
		6	6C1 – 7C1	6E1	6E2
6	Repescagens 2 X 3 » 1 = 2	1	1E2 – 4E2 – 5E2	1F1	Classificados De acordo com 200m
		2	2E2 – 3E2 – 6E2	2F1	
8	1/4 Finais 4 X 2 » 1 = 4 (em 2 mangas, 3 se necessário)	1	1E1 – 2F1	1G1	Para os lugares 5º a 8º
		2	2E1 – 1F1	2G1	
		3	3E1 – 6E1	3G1	
		4	4E1 – 5E1	4G1	
4	1/2 Finais 2 X 2 » 1 = 2 (2 mangas, 3 se necessário)	1	1G1 – 4G1	1H1	1H2
		2	2G1 – 3G1	2H1	2H2
4	Finais 2 X 2 » 1 = 2	1	1H1 – 2H1	1º (ouro)	2º (prata)

	(2 mangas, 3 se necessário)	2	1H2 – 2H2	3º (bronze)	4º
--	-----------------------------	---	-----------	----------------	----

(04.03.19)

§ 4 - Perseguição individual

Definição

- 3.2.051** Dois corredores defrontam-se numa determinada distância. A partida é efetuada em dois pontos opostos da pista. É declarado vencedor, o corredor que alcance o outro corredor ou que registe o melhor tempo. (01.01.02)

Organização da competição

- 3.2.052** As provas disputam-se nas distâncias de:
- 4 km para os Homens
 - 3 km para as Mulheres
 - 3 km para os Juniores masculinos
 - 2 km para as Juniores femininos
- 3.2.053** A competição realiza-se em duas fases:
- 1) Séries qualificativas que designam os 4 melhores corredores com base no tempo realizado.
 - 2) Finais.
- Os corredores que realizam os dois melhores tempos disputam a final para o 1º e 2º lugares e os outros dois, a final para os 3º e 4º lugares. (26.08.04)
- 3.2.054** (Anulado em 04.03.19)
- 3.2.055** Para as séries qualificativas os comissários confrontarão dois corredores supostamente de valor igual, sem contudo confrontar os dois supostamente melhores.
- 3.2.056** Nas séries qualificativas apenas o tempo é determinante.
- Se um corredor é alcançado, deve terminar a prova para que o seu tempo possa ser registado.
- Um corredor alcançado não pode **rolar no cone de vento** do seu adversário nem ultrapassá-lo, sob pena de desqualificação. **Da mesma forma, o corredor que alcança não pode rolar no cone de vento do seu adversário, sob pena de desqualificação.** (01.10.19)
- 3.2.057** Se numa prova oponente 2 dos 4 melhores corredores (finais), um corredor alcançar outro, a corrida termina.
- 3.2.058** Um corredor é considerado alcançado no momento em que a pedaleira da bicicleta do seu adversário esteja ao nível da sua própria pedaleira.
- 3.2.059** ~~Em caso de ausência de um corredor na primeira ronda da competição, não haverá lugar a qualquer substituição. O corredor ausente será classificado em 8º lugar. No caso de ausência de vários corredores, estes serão classificados a partir do 8º lugar, por ordem decrescente de acordo com o tempo realizado nas séries qualificativas. O~~

~~corredor presente à partida deverá correr sozinho para estabelecer o tempo que permitirá estabelecer a composição das finais.~~ (artigo anulado em 01.10.19)

3.2.060 Em caso de ausência de um corredor numa final, o seu adversário será declarado vencedor.

O corredor ausente na final para os 1º e 2º lugares será classificado em 2.º lugar, enquanto o ausente na final para os 3º e 4º lugares será classificado em 4.º lugar. Se a impossibilidade de correr não for reconhecida, o corredor ausente será desqualificado e o seu lugar ficará vago.

3.2.061 Em caso de igualdade, o corredor que realize o melhor tempo na última volta será declarado vencedor. (13.06.08)

Instalações

3.2.062 (anulado em 21.06.2018)

3.2.063 Na partida, os dois corredores são colocados em dois pontos diametralmente opostos da pista.

3.2.064 O ponto de partida situado diante da tribuna principal será marcado por um disco vermelho. O ponto de partida situado do lado oposto será marcado por um disco verde.

3.2.065 (N) Em cada ponto de chegada será instalado um dispositivo para registar o tempo de cada corredor, acionando uma lâmpada verde e uma lâmpada vermelha as quais indicarão o momento de passagem dos respetivos corredores.

3.2.066 Um conta-voltas e uma sineta serão instalados na linha de chegada de cada corredor.

3.2.067 (N) A ordem de passagem, o número de voltas efetuadas, o tempo de cada corredor assim como a diferença de tempo entre os dois corredores em cada meia volta, assim como o tempo final de cada corredor serão afixados no quadro de resultados eletrónico.

3.2.068 Nas pistas cuja dimensão não permita um número de voltas completas correspondendo ao quilómetro, o último quilómetro percorrido será assinalado por uma bandeirola vermelha para o corredor que tiver partido do disco vermelho e por uma bandeirola verde para o corredor que tiver partido do disco verde. Nas competições para Juniores Femininas será assinalado os últimos 500 metros. (20.09.05)

3.2.069 (N) Na partida, cada corredor é sustido por um bloco de partida.

Desenrolar das Provas

3.2.070 A partida é dada no interior da pista. (01.01.02)

3.2.071 Ponto de partida dos corredores:

- a) Para as séries qualificativas, os comissários determinarão o ponto de partida de cada corredor.
- b) Na final, o corredor que tenha realizado o melhor tempo na primeira ronda da competição chegará do lado da tribuna principal. (04.03.19)

3.2.072 O starter pára a corrida com duplo tiro de pistola no caso de falsa partida ou acidente. A corrida será então recomeçada, de acordo com os artigos 3.2.074 e 3.2.075. (04.03.19)

- 3.2.073** Nas finais, o fim da corrida será assinalado por um tiro de pistola, no momento em que cada corredor passa a sua linha de chegada, no momento em que a distância tenha sido cumprida ou no momento em que um corredor alcança o outro. (01.10.11)

Acidentes

(secção sob reserva do artigo 3.2.021ter)

- 3.2.074** Séries qualificativas:
Na primeira meia volta, em caso de acidente, a corrida é parada e recomeçada imediatamente.
Após a primeira meia volta, a corrida não é parada. Um corredor vítima de um acidente será autorizado a efetuar uma nova tentativa no final das séries qualificativas (sozinho em contrarrelógio ou contra outro corredor que se encontre na mesma situação). (04.03.19)
- 3.2.075** **Finais:**
No caso de acidente ocorrido na primeira meia-volta, a corrida será parada e recomeçada imediatamente pelos dois corredores.
Após a primeira meia-volta, nenhum acidente será considerado. O corredor vítima de incidente será considerado batido nas finais. (04.03.19)

- 3.2.076** (artigo transferido para art.3.2.021ter em 04.03.19)

- 3.2.076bis** (Anulado em 01.01.02)

§ 5 - Perseguição por Equipas

Definição

- 3.2.077** A perseguição por equipas é uma prova que opõe duas equipas que alinham à partida em dois pontos opostos da pista. Será declarada vencedora, a equipa que alcance a outra ou que registe o melhor tempo.
A prova **para homens e mulheres** disputa-se em 4 km, com equipas de 4 corredores. (12.06.20)

Organização da Competição

- 3.2.078** Com exceção das especificações contidas no presente ponto, mesmo implicitamente, as regras da perseguição individual aplicam-se igualmente à perseguição por equipas.
- 3.2.079** As equipas são compostas por corredores inscritos para esta prova. A composição da equipa pode variar de uma manga para outra. Uma equipa incompleta no enquadramento do artigo 3.2.077 não pode alinhar à partida.
Os diretores desportivos devem informar os comissários acerca de todas as alterações, pelo menos até 30 minutos antes do início da manga da competição em causa. (04.03.19)
- 3.2.080** O terceiro corredor de cada equipa determina o tempo e a posição da equipa. O registo do tempo é tomado sobre a roda da frente do terceiro corredor de cada equipa. (01.01.03)
- 3.2.081** Uma equipa é alcançada quando a equipa adversária (pelo menos três corredores rolando juntos) estiver a uma distância igual ou inferior a um metro.
- 3.2.082** São organizadas séries qualificativas para encontrar as 4 melhores equipas, 8 nas Taças do Mundo, Campeonatos do Mundo e Jogos Olímpicos. (21.06.18)

3.2.083 Nas rondas de qualificação, cada equipa corre sozinha em contrarrelógio.

De acordo com o número de equipas inscritas, o Colégio de Comissários pode decidir a realização de séries qualificativas com duas equipas em cada série.

A ordem de partida poderá ser estabelecida pelo tempo referência comunicado pelo diretor desportivo aquando da confirmação de atletas, sem que no entanto, se oponham as duas supostas melhores equipas. (01.07.17)

3.2.084 (Anulado em 01.01.02)

3.2.085 São organizadas duas fases:

1) As provas qualificativas que designam as 4 melhores equipas com base no tempo realizado;

2) As finais.

As equipas que realizem os dois melhores tempos disputam a final para os 1º e 2º lugares e as outras duas, a final para os 3º e 4º lugares.

Nas **Taças do Mundo** e nos Jogos Olímpicos, as 8 equipas que realizaram os melhores tempos nas séries qualificativas defrontam-se na primeira ronda, como a seguir se define:

A equipa com o 6º melhor tempo contra a que tiver obtido o 7º melhor tempo;

A equipa com o 5º melhor tempo contra a que tenha obtido o 8º melhor tempo;

A equipa com o 2º melhor tempo contra a que tenha obtido o 3º melhor tempo;

A equipa com o melhor tempo contra a que tenha obtido o 4º melhor tempo.

As mangas devem ser disputadas na ordem inversa ao descrito a seguir.

As equipas vencedoras das últimas duas mangas da primeira ronda de competição disputam as finais para os 1º e 2º lugares.

As restantes seis equipas serão classificadas de acordo com os tempos realizados na primeira ronda de competição e disputam as finais como se segue:

Os dois melhores tempos disputam a final para os 3º e 4º lugares.

Apenas nos Jogos Olímpicos:

Os dois seguintes melhores tempos disputam a final para os 5º e 6º lugares.

Os últimos dois tempos disputam a final para os 7º e 8º lugares. (14.10.16)

3.2.086 Nas últimas duas mangas da primeira ronda de competição, se uma equipa alcançar a outra, a equipa que alcança será declarada vencedora e terá de parar logo que possível, de maneira a permitir que a equipa alcançada termine a distância e assim registar o seu tempo. **Nesse caso, se uma ou ambas as equipas alcançarem os seus adversários, os tempos da Qualificação servirão para determinar qual das duas equipas terminará do lado da linha de chegada.**

Nas finais, se uma equipa for alcançada por outra, a corrida termina e essa outra equipa é declarada vencedora.

Em ambas as situações acima descritas, um tiro de pistola indicará o final da corrida no momento em que cada equipa corte a sua linha de chegada, seja porque a distância foi terminada, seja porque uma equipa alcançou a outra. (01.10.19)

3.2.087 As equipas incompletas não podem alinhar à partida além disso, as equipas incompletas deverão ser desqualificadas.

Em caso de ausência de uma equipa na primeira ronda da competição, não haverá lugar a qualquer substituição. A equipa ausente será classificada em 8º lugar.

No caso de ausência de várias equipas, serão classificadas a partir do 8º lugar, por ordem decrescente de acordo com o tempo realizado nas séries qualificativas. Se a impossibilidade de correr não for reconhecida pelo colégio de comissários, a equipa ausente será desqualificada e o seu lugar ficará vago. A equipa presente à partida deverá correr sozinha para estabelecer o tempo que permitirá estabelecer a composição das finais. (01.10.11)

3.2.088 Em caso de ausência de uma equipa nas finais, a outra equipa é declarada vencedora e a equipa ausente será classificada em 2.º lugar nessa manga. Se a impossibilidade de correr não for reconhecida pelo colégio de comissários, a equipa ausente será desqualificada e o seu lugar ficará vago. (01.10.11)

3.2.089 Os casos de desistência e de igualdade de tempos são regidos pelo regulamento da perseguição individual **e de acordo com artigo 3.3.012.**

Caso seja necessário classificar equipas que se encontrem ao mesmo tempo em vários dos seguintes casos, a classificação faz-se da seguinte forma, em ordem decrescente a partir do 8º lugar:

- **As equipas ausentes (artigo 3.2.087), seguidas de**
- **As equipas que provocaram duas falsas partidas (artigo 3.2.095), seguidas de**
- **As equipas desclassificadas por impulso (artigo 3.2.096), seguidas de**
- **As equipas incompletas após acidente (artigo 3.2.100), seguidas de**
- **As equipas alcançadas (artigo 3.2.085).** (12.06.20)

Instalações

3.2.090 (N) Será instalada uma banda de cronometragem eletrónica nas linhas de chegada, de modo a permitir julgar a chegada da roda da frente do terceiro corredor de cada equipa. (01.01.02)

3.2.091 A contagem do tempo e o registo das passagens a cada meia volta são tomados sobre a roda da frente do terceiro corredor. (01.02.11)

Desenrolar das Provas

3.2.092 Os corredores de cada equipa são posicionados lado a lado na linha de partida. A distância lateral entre cada corredor deve ser de um metro. O corredor colocado na corda é sustido por um bloco de partida e tem de assumir a liderança até à primeira rendição. (03.03.14)

3.2.093 (Anulado em 03.03.14)

3.2.094 O starter pára a prova por falsa partida ou acidente, com duplo tiro de pistola, por exemplo se um dos corredores tiver partido antes da partida ou se o corredor na corda não assumiu o comando. (04.03.19)

3.2.095 (artigo transferido para art.3.2.021ter em 04.03.19)

3.2.096 O impulso entre membros de uma mesma equipa é absolutamente proibido sob pena de desqualificação da equipa nas séries qualificativas, e de desclassificação na primeira ronda da competição.

Nas finais, a equipa em causa perde a sua final. (26.06.07)

3.2.097 Sempre que os comissários constatarem que uma equipa está prestes a ser alcançada devem, a fim de evitar qualquer colisão com a outra equipa ou dificultar a sua progressão, assinalar a esta última com a ajuda de uma bandeira vermelha e de apito, que não deverá fazer as rendições, e terá de manter-se junto á corda, até que a outra equipa a ultrapasse. Qualquer desobediência a esta regra implica a desqualificação imediata da equipa. (20.06.19)

3.2.098 A corrida termina no momento em que o terceiro corredor de cada equipa passa a linha de chegada final, no momento em que a distância termina, ou no caso das finais, no momento em que uma equipa (pelo menos três corredores rolando juntos) alcança a outra equipa. (01.01.02)

Acidentes

(secção sob reserva do artigo 3.2.021ter)

3.2.099 Séries qualificativas:

Durante a primeira meia volta, se uma equipa for vítima de acidente, a corrida é **parada e** recomeçada imediatamente.

Se um acidente acontece após a primeira meia volta e apenas um corredor for vítima de acidente, a equipa poderá optar entre continuar com os 3 corredores ou parar. Se a equipa decidir parar, deve fazê-lo durante a volta em que se verificou o acidente, sob pena de desqualificação. Se for possível, a outra equipa deve continuar a prova.

A equipa que parou após um acidente, efetuará uma nova partida no final das séries qualificativas, ou num momento apropriado e determinado pelo Colégio de Comissários de maneira a não perturbar a preparação das outras equipas, se possível com outra equipa que se encontre na mesma situação.

Se uma equipa for vítima de um acidente aquando da sua nova tentativa, deve continuar com 3 corredores, sob pena de ser desclassificada. (01.10.19)

3.2.100 Primeira ronda da competição e nas finais:

Em caso de acidente na primeira meia volta, a corrida é parada e recomeçada imediatamente.

Após a primeira meia volta nenhum acidente será considerado. A prova continua se a equipa acidentada mantiver três corredores em prova.

Em último caso, a equipa deve parar e será:

- **Relegada e** classificada **em último lugar de acordo com artigo 3.3.012** na primeira ronda da competição;

- Considerada vencida nas finais. (12.06.20)

§ 6 - Quilómetro e 500 metros

Definição

3.2.101 A prova quilómetro e respetivamente 500 metros, é uma prova contrarrelógio individual com partida parada.

3.2.102 Na taça do mundo e nos Campeonatos do Mundo, a prova disputa-se na distância de 1000 metros para Homens e 500 metros para Mulheres.

Organização da competição

- 3.2.103** (Anulado em 14.10.16)
- 3.2.104** A ordem de partida é estabelecida pelos comissários.
- 3.2.105** (Anulado em 01.02.11)
- 3.2.106** As mangas qualificativas serão organizadas a dois para designar os 8 melhores corredores. Nas finais, cada participante alinhará sozinho em pista.
(14.10.16)
- 3.2.106bis** Esta prova deverá ser organizada em duas fases:
1. A ronda de qualificação que seleciona os 8 melhores tempos;
 2. As finais.

Nos eventos do Calendário internacional da Classe 1 e Classe 2, as provas podem ser disputadas em final direta. (01.07.17)

- 3.2.107** Em caso de igualdade ~~entre os três melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor o corredor tendo realizado o melhor tempo na última volta será declarado vencedor.~~ (12.06.20)
- 3.2.108** Todos os corredores devem realizar a sua prova durante a mesma sessão. Se a prova não puder ser concluída, por exemplo devido às condições atmosféricas, todos os participantes terão que voltar a correr na sessão seguinte e não serão tidos em conta os tempos realizados anteriormente.

Desenrolar da prova

- 3.2.109** (anulado em 21.06.2018)
- 3.2.110** (N) Na partida, cada corredor é sustido por um bloco de partida.
- 3.2.111** A partida é efetuada junto à corda.

Acidentes

(secção sob reserva do artigo 3.2.021ter)

- 3.2.112** Qualificações:

Na possibilidade de acidente, quando possível, o outro corredor deve continuar. O Starter não deve para a corrida, a menos que a pista esteja obstruída. O corredor vítima do acidente terá uma nova partida, **se autorizado**, no final da ronda de qualificações ou em horário adequado, conforme decidido pelo Colégio de Comissários.

Um corredor que sofra um segundo acidente durante uma corrida subsequente será **desqualificado eliminado**. (12.06.20)

- 3.2.112bis** Finais

Em caso de acidente, a corrida é interrompida e reiniciada imediatamente.

O corredor vítima de um segundo incidente será considerado vencido nas finais.
(12.06.20)

- 3.2.113** (Anulado em 01.01.02)

§ 7 - Corrida por Pontos

Definição

3.2.114 A corrida por pontos é uma especialidade na qual a classificação final é estabelecida pelos pontos ganhos e acumulados pelos corredores nos sprints e através de voltas ganhas. (01.01.03)

Organização da competição

3.2.115 De acordo com o número de corredores inscritos para esta especialidade, os comissários comporão séries de qualificação e determinarão o número de corredores melhor classificados em cada série, que participarão na final.

3.2.116 Nas pistas de 250m ou menos, os sprints intermédios disputam-se a cada 10 voltas. A prova é sempre corrida num múltiplo de 10 voltas. Nas outras pistas, os sprints intermédios disputam-se após um número de voltas equivalente à distância mais aproximada de 2 quilómetros, ou seja:

- de 7 em 7 voltas nas pistas de 285,714 m
- de 6 em 6 voltas nas pistas de 333,33 m
- de 5 em 5 voltas nas pistas de 400 m

3.2.117 A competição desenrola-se **pelo menos** nas distâncias, número de voltas e número de sprints que constam no seguinte quadro:

Comprim. pista (metros)	Fase	HOMENS			MULHERES			HOMENS JUNIORES			MULHERES JUNIORES		
		Dist. (km)	Voltas	Sprints	Dist. (km)	Voltas	Sprints	Dist. (km)	Voltas	Sprints	Dist. (km)	Voltas	Sprints
250	Qualific.	15	60	6	10	40	4	10	40	4	10	40	4
	Finais	30	120	12	20	80	8	20	80	8	15	60	6
200	Qualific.	14	70	7	10	50	5	10	50	5	8	40	4
	Finais	30	150	15	20	100	10	20	100	10	16	80	8
285,784	Qualific.	16	56	5	12	42	4	12	42	4	10	35	3
	Finais	30	105	10	20	70	7	20	70	7	16	56	5
333,33	Qualific.	14	42	7	10	30	5	10	30	5	10	30	5
	Finais	30	90	15	20	60	10	20	60	10	16	48	8
400	Qualific.	14	35	7	10	25	5	10	25	5	8	20	4
	Finais	30	75	15	20	50	10	20	50	10	16	40	8

Nas **Taças do Mundo** e Campeonatos do Mundo, as distâncias, número de voltas e número de sprints (incluindo a final) são os seguintes:

Comprim. pista (metros)	Fase	HOMENS			MULHERES			HOMENS JUNIORES			MULHERES JUNIORES		
		Dist. (km)	Voltas	Sprints	Dist. (km)	Voltas	Sprints	Dist. (km)	Voltas	Sprints	Dist. (km)	Voltas	Sprints
250	Qualific.	20	80	8	15	60	6	15	60	6	10	40	4

	Finais	40	160	16	25	100	10	25	100	10	20	80	8
200	Qualific.	20	100	10	15	75	7	15	75	7	10	50	5
	Finais	40	200	20	25	125	12	25	125	12	20	100	10
285,784	Qualific.	20	70	7	16	56	5	16	56	5	10	35	3
	Finais	40	140	10	24	84	8	24	84	8	20	70	7
333,33	Qualific.	20	60	10	16	48	8	16	48	8	10	30	5
	Finais	40	120	20	25	75	15	25	75	15	20	60	10
400	Qualific.	20	50	10	16	40	8	16	40	8	10	25	5
	Finais	40	100	20	26	65	13	26	65	13	20	50	10

Deve haver um número igual de voltas entre todos os sprints, começando no sprint final, de acordo com as seguintes indicações:

Pistas com menos de 200m - 15 voltas

Pistas de 200m a menos de 333,3m - 10 voltas

Pistas de 333,3m - 6 voltas

Pistas de 400m e mais - 5 voltas

No caso em que o número total de voltas não seja divisível pelo número de voltas indicado entre os sprints, as voltas "extras" devem ser executadas antes do primeiro sprint. (Por exemplo, numa pista de 285,7m, os sprints são organizados a cada 10 voltas; se a corrida tiver 56 voltas, o primeiro sprint ocorrerá após 16 voltas e, a seguir, a cada 10 voltas). (01.10.19)

- 3.2.118** São atribuídos 5 pontos ao primeiro corredor de cada sprint, 3 pontos ao segundo, 2 pontos ao terceiro e 1 ponto ao quarto. Os pontos atribuídos no último sprint após a distância total ser percorrida serão a dobrar (10 – 6 – 4 – 2 pontos).

No caso de um empate no sprint, os corredores receberão a mesma posição, com os pontos correspondentes para essa posição (por exemplo, se dois corredores estiverem empatados em primeiro lugar num sprint de pontos, ambos terão 5 pontos; não haverá segundo lugar neste caso).

Um corredor que ganhe uma volta ao pelotão principal conquista 20 pontos.

Um corredor que perca uma volta ao pelotão principal perde 20 pontos. (12.06.20)

- 3.2.119** Em caso de igualdade em pontos, é considerado o melhor lugar no sprint final. (01.01.04)

Desenrolar da Prova

- 3.2.120** Antes da partida, metade dos corredores são alinhados ao longo da balaustrada, a outra metade é sustida em fila indiana no corredor dos sprinters.
- 3.2.121** A partida é lançada, depois de uma volta neutralizada.
- 3.2.122** Os sprints regem-se pelas regras das provas de velocidade.
- 3.2.123** ~~Um corredor que ganha uma volta, e obtém 20 pontos.~~
(Artigo anulado em 12.06.20)

- 3.2.124** ~~Um corredor descolado do pelotão e dobrado não pode liderar, sob pena de expulsão.~~
(Artigo anulado em 01.10.19)
- 3.2.125** Se numa volta pontuável para a classificação, um ou mais corredores beneficiarem de uma volta ganha, **esse ou esses corredores conquistam** 20 pontos. Os pontos do sprint são atribuídos **aquando da próxima passagem da cabeça de corrida sobre a linha de chegada (por exemplo, aos corredores em fuga ou aos em cabeça aos corredores fugitivos seguintes ou aos da cabeça** do pelotão). (12.06.20)
- 3.2.126** Um ou diversos corredores descolados do pelotão e alcançados por um ou mais corredores **adiantados em relação ao pelotão**, não podem liderar estes últimos, sob pena de expulsão. (01.10.19)
- 3.2.127** Os corredores com uma ou mais voltas de atraso podem ser eliminados pelo colégio de comissários. (01.01.02)
- 3.2.128** (Artigo transferido para o art.3.2.002 em 04.03.19)
- 3.2.129** (Artigo transferido para o art.3.2.020bis em 04.03.19)
- 3.2.130** (Artigo transferido para o art.3.2.020bis em 04.03.19)
- 3.2.131** No caso de queda de mais de metade dos corredores, a corrida é parada e os comissários estabelecem a duração da interrupção. Uma nova partida será dada respeitando as posições no momento da queda.
- 3.2.132** ~~O corredor vítima de acidente reconhecido nas últimas cinco voltas não volta à pista mas figura na classificação final em função das voltas ganhas ou perdidas e dos pontos conquistados antes do acidente.~~
~~Os outros corredores que não terminem a corrida são excluídos da classificação final.~~
(Artigo transferido para 3.2.020 em 12.06.20)
- 3.2.133** Se a pista ficar impraticável por qualquer razão, os comissários tomam as seguintes decisões:

DISTÂNCIA	DECISÕES		
	Voltar a correr a totalidade no mesmo dia	Retomar a corrida com os pontos obtidos	Resultado adquirido
	Paragem antes de:	Paragem entre:	Paragem após:
10 km	8 km	-	8 km
15/16 km	10 km	-	10 km
20 km	10 km	10-15 km	15 km
24/25 km	10 km	10-20 km	20 km
30 km	15 km	15-25 km	25 km
40 km	15 km	15-30 km	30 km

(01.01.03)

§ 8 – Keirin

Definição

3.2.134 Os corredores defrontam-se num sprint depois de terem completado um determinado número de voltas atrás de um ciclomotor, o qual abandona a pista a 3 voltas do fim (pistas de 250m). Para outras dimensões, o ciclomotor deve abandonar a pista o mais próximo possível dos 750m para o final.

O número de voltas realizadas sem ciclomotor deve ser equivalente ao número de voltas realizadas atrás do ciclomotor. (04.03.19)

Organização da Competição

3.2.135 A competição terá de incluir pelo menos:

- 10 corredores
- Uma manga qualificativa, 2 mangas de 6 corredores
- Uma final para os lugares de 7^o a 10^o
- Uma final para os lugares de 1^o a 6^o

A competição é organizada de acordo com os seguintes quadros:

1ª Ronda			
Número de corredores	Número mangas	Nº Corredores por manga	
10 a 14	2	5 - 7	3 primeiros na final 1 ^o a 6 ^o 4 ^o ao 6 ^o na final 7 ^o a 12 ^o

1ª Ronda				Repescagens		½ Finais			
Número de corredores	Número mangas	Nº de corredores por manga	Corredores qualificados por manga ½ finais	Número mangas	Nº de corredores por manga	Corredores qualificados por manga ½ finais	Número mangas	Nº de corredores por manga	
15 a 21	3	5-7	2	2-3	5-7	2-3			(*)
22 a 28	4	5-7	2	4	3-5	1	2	6	
29 a 42	6	4-7	1	6	3-6	1			

(*) Três primeiros na final 1^o a 6^o; Outros na final 7^o a 12^o

	1ª Ronda			Repescagens		
Nº de corredores	Nº de mangas	Nº de corredores por manga	Corredores qualificados por manga ½ finais	Nº de mangas	Nº de corredores por manga	Corredores qualificados por manga ½ finais
43 a 49	7	6-7	1	6	6-7	2
50 a 56	8	6-7	1	7	6-7	2
57 a 63	9	6-7	1	8	6-7	2
64 a 70	10	6-7	1	9	6-7	2

	¼ Finais	Repescagens	½ Finais	
--	----------	-------------	----------	--

Nº de corredores	Nº de mangas	Nº de corredores por manga	Corredores qualificados por manga ½ finais	Nº de mangas	Nº de corred. por manga	Corredores qualificados por manga ½ finais	Nº de mangas	Nº Corred. por manga	
43 a 49	3	6-7	2	2	6-7	3	2	6	(*)
50 a 56	4	5-6	2	2	7	2			
57 a 63	4	6-7	2	4	4-5	1			
64 a 70	4	7	2	4	5	1			

(*) Três primeiros na final 1º a 6º; Outros na final 7º a 12º

Comprimento da Pista	Número de Voltas	Motocicleta (nº voltas até à chegada)
250	6	3

**EXEMPLO DE COMPOSIÇÃO DE PROVAS DE KEIRIN
IMPLICANDO 28 CORREDORES**

1ª RONDA	Composição:	4 séries de 7 corredores			
		A	B	C	D
		R1	R2	R3	R4
		R8	R7	R6	R5
		R9	R10	R11	R12
		R16	R15	R14	R13
		R17	R18	R19	R20
		R24	R23	R22	R21
		R25	R26	R27	R28
		Abreviaturas:	"R" Lugar no último Ranking Keirin UCI Pista. Caso não exista, sorteio.		
	Resultados:	*QA1	*QB1	*QC1	*QD1
		*QA2	*QB2	*QC2	*QD2
		QA3	QB3	QC3	QD3
		QA4	QB4	QC4	QD4
		QA5	QB5	QC5	QD5
		QA6	QB6	QC6	QD6
		QA7	QB7	QC7	QD7
	* Qualificados para a 2ª ronda (meias-finais). Os restantes participam nas repescagens				
REPESCAGENS	Composição:	4 séries de 5 corredores			
		QA3	QB3	QC3	QD3
		QD4	QC4	QB4	QA4
		QC5	QB5	QA5	QD5
		QB6	QA6	QD6	QC6
		QA7	QD7	QC7	QB7

	Resultados:	*RA1	*RB1	*RC1	*RD1
	Posição 13	RA2	RB2	RC2	RD2
	Posição 17	RA3	RB3	RC3	RD3
	Posição 21	RA4	RB4	RC4	RD4
	Posição 25	RA5	RB5	RC5	RD5
* Qualificados para a 2ª ronda (meias-finais) Os outros corredores são classificados segundo a ordem de chegada em cada manga (a adaptar de acordo com o número de mangas)					

2ª RONDA (1/2 Finais)	Composição:	2 séries de 6 corredores	
		FA	FB
		QA1	QB1
		QD1	QC1
		QB2	QA2
		QC2	QD2
		RA1	RB1
		RD1	RC1
	Resultados:	*FA1	*FB1
		*FA2	*FB2
		*FA3	*FB3
		**FA4	**FB4
		**FA5	**FB5
	**FA6	**FB6	
* Corredores qualificados para a final 1-6			
** Corredores qualificados para a final 7-12			

EXEMPLO DE COMPOSIÇÃO DE PROVAS DE KEIRIN NOS JOGOS OLÍMPICOS IMPLICANDO 30 CORREDORES						
1ª RONDA	Composição:	5 séries de 6 corredores				
		A	B	C	D	E
		R1	R2	R3	R4	R5
		R10	R9	R8	R7	R6
		R11	R12	R13	R14	R15
		R20	R19	R18	R17	R16
		R21	R22	R23	R24	R25
		R30	R29	R28	R27	R26
	Abreviaturas:	"R" Lugar no último Ranking Keirin UCI Pista. Caso não exista, sorteio.				
	Resultados	*QA1	*QB1	*QC1	*QD1	*QE1
	*QA2	*QB2	*QC2	*QD2	*QE2	

		QA3	QB3	QC3	QD3	QE3
		QA4	QB4	QC4	QD4	QE4
		QA5	QB5	QC5	QD5	QE5
		QA6	QB6	QC6	QD6	QE6
		QA7	QB7	QC7	QD7	QE7
	* Qualificados para a 2ª ronda (quartos-final) – Os outros corredores participam nas repescagens					
REPESCAGENS	Composição:	4 séries de 5 corredores				
		QA3	QB3	QC3	QD3	
		QD4	QC4	QB4	QE3	
		QE4	QA4	QA5	QB5	
		QB6	QE5	QD5	QC5	
		QC6	QD6	QE6	QA6	
	Resultados	*RA1	*RB1	*RC1	*RD1	
		*RA2	*RB2	*RC2	*RD2	
	Posição 19	RA3	RB3	RC3	RD3	
	Posição 23	RA4	RB4	RC4	RD4	
Posição 27	RA5	RB5	RC5	RD5		
* Qualificados para a 2ª ronda (quartos-final) – os outros corredores são classificados segundo a ordem de chegada em cada manga						

2ª RONDA (1/4 Finais)	Composição:	3 séries de 6 corredores		
		A	B	C
		QA1	QB1	QC1
		QD1	QE1	QA2
		QB2	QC2	QD2
		RB1	RA1	QE2
		RC1	RD1	RA2
		RD2	RC2	RB2
	Resultados:	*SA1	*SB1	*SC1
		*SA2	*SB2	*SC2
	*SA3	*SB3	*SC3	
	*SA4	*SB4	*SC4	
Posição 13	SA5	SB5	SC5	
Posição 16	SA6	SB6	SC6	
*Corredores qualificados para as meias-finais - os outros corredores são classificados segundo a ordem de chegada em cada manga				

	Composição:	2 séries de 6 corredores	
		A	B
		SA1	SB1

3ª RONDA (1/2 Finais)		SA2	SC1
		SB2	SC2
		SB3	SA3
		SC3	SA4
		SC4	SB4
	Resultados:	*FA1	*FB1
		*FA2	*FB2
		*FA3	*FB3
		**FA4	**FB4
		**FA5	**FB5
		**FA6	**FB6
	* Corredores que se qualificam para a FINAL 1 - 6		
	** Corredores que se qualificam para a FINAL 7 - 12		

(04.03.19)

3.2.136 (Anulado em 01.01.02)

3.2.137 O condutor rola no interior da linha de sprinters, começando a 30 km/h e aumentando progressivamente a velocidade até aos 50 km/h, velocidade que será atingida pelo menos no momento de abandonar a pista na linha de perseguição, lado da chegada, a 3 voltas da chegada (pistas de 250m). (14.10.16)

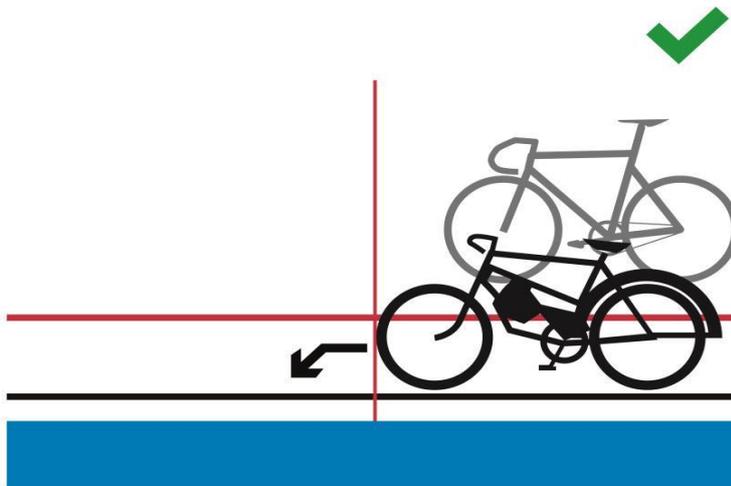
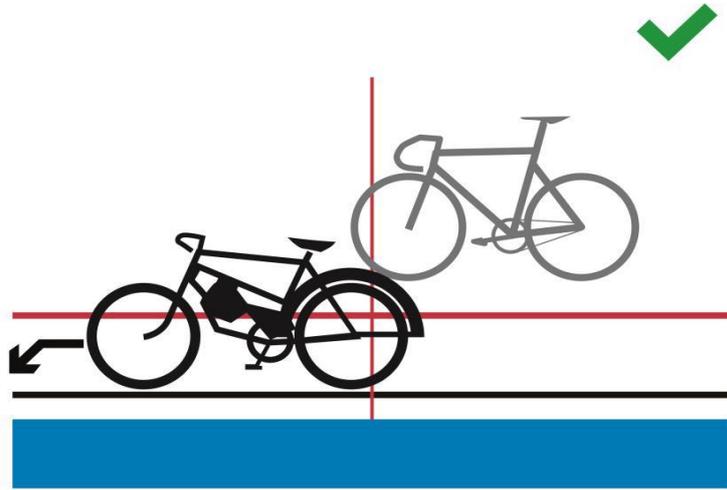
Desenrolar da Prova

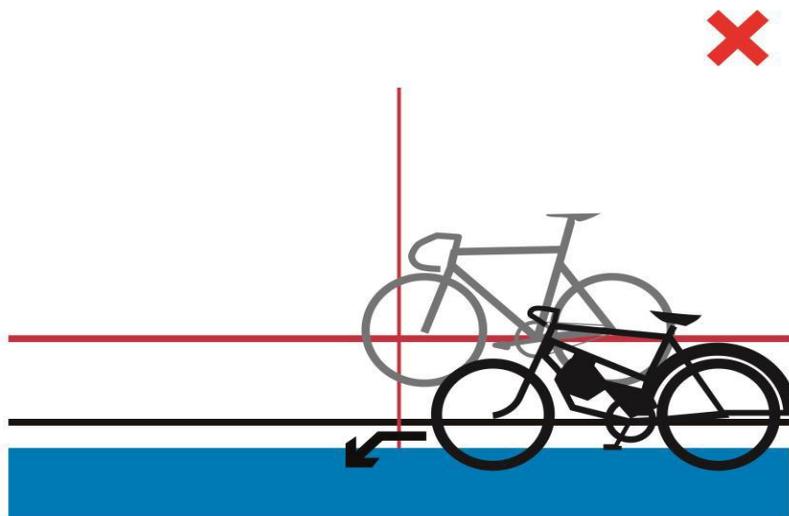
3.2.138 As posições de partida dos corredores são determinadas por sorteio. Os corredores são colocados nessa ordem lado a lado na linha de perseguição, deixando livre o corredor dos sprinters. Os corredores são sustidos por assistentes que não os podem empurrar.

3.2.139 A partida é dada quando o condutor se aproxima da linha de perseguição, no corredor dos sprinters. Na partida os corredores devem tomar as posições determinadas pelo sorteio, imediatamente atrás do condutor, durante pelo menos uma volta; em caso de incumprimento, a corrida é parada e os corredores em falta desqualificados. Aquando da nova partida, os corredores que restam mantêm as suas posições relativas. (14.10.16)

3.2.139bis Os corredores devem manter-se imediatamente atrás do condutor, até que este abandone a pista. (01.10.11)

3.2.140 No caso de um ou mais corredores ultrapassarem a parte da frente da roda da frente do ciclomotor antes linha de perseguição em que este abandone a pista, a prova é parada e retomada sem o ou os corredores que cometeram a infração, os quais são desqualificados. (14.10.16)





- 3.2.141** A prova desenrola-se de acordo com o regulamento da velocidade.
- 3.2.142** A prova é parada em caso de comportamento ilícito ou antidesportivo por parte de um ou vários corredores, durante a fase da corrida em que se encontram atrás do ciclomotor. A corrida é retomada sem o ou os corredores faltosos, os quais serão **desqualificados penalizados em função da gravidade da infração (relegação com advertência ou desqualificação)**. (12.06.20)
- 3.2.143** Uma nova partida é dada imediatamente caso se verifique um acidente na primeira meia volta. Após a primeira meia-volta, nenhum acidente será levado em consideração. (04.03.19)

§ 9 - Velocidade por equipas

Definição

- 3.2.144** A Velocidade por equipas é uma prova que opõe duas equipas, na qual cada corredor deve puxar uma volta.
- A prova **para Homens** disputa-se em 3 voltas com equipas de 3 corredores.
- A prova para Mulheres disputa-se em 2 voltas com equipas de 2 corredoras.**
(12.06.20)
- 3.2.144bis** Nas séries qualificativas, cada equipa corre em sistema de contrarrelógio. De acordo com o número de equipas, o Colégio de Comissários pode decidir realizar as séries qualificativas com duas equipas por séries. (artigo introduzido em 21.06.18)

Organização da competição

- 3.2.145** São organizadas três séries de competição nas Taças do Mundo, Campeonatos do Mundo e Jogos Olímpicos:
- 1) As provas qualificativas que determinam as 8 melhores equipas com base nos tempos realizados.
 - 2) Na primeira ronda da competição, os 8 melhores tempos devem competir da seguinte forma:

- . A equipa com o 4º melhor tempo contra o 5º melhor tempo;
- . A equipa com o 3º melhor tempo contra o 6º melhor tempo;
- . A equipa com o 2º melhor tempo contra o 7º melhor tempo;
- . A equipa com o melhor tempo contra o 8º melhor tempo.

3) As finais

As 4 equipas vencedoras na primeira ronda da competição disputarão as finais. As equipas com os dois melhores tempos competem na final para as primeira e segunda posições e as outras duas equipas, disputarão a final para as terceira e quarta posições.

As equipas batidas na primeira ronda de competição serão classificadas nas posições 5 a 8 de acordo com os seus tempos nessa fase da competição. (14.10.16)

3.2.146 Apenas nos Jogos Olímpicos:

As quatro equipas batidas na primeira ronda de competição disputarão as finais para os lugares 5 a 8. As equipas com os 5º e 6º melhores tempos disputarão a final para as posições 5 e 6 e as outras duas, disputarão a final para os lugares 7 e 8. (14.10.16)

3.2.147 Em caso de igualdade, desempata pelo melhor tempo realizado na última volta.

3.2.148 No caso de ausência de uma equipa numa final, esta não é substituída. A outra equipa é declarada vencedora.

Se a impossibilidade de correr não for aceite, a equipa ausente é desqualificada e o seu lugar ficará vago. (01.01.02)

3.2.148bis Se uma equipa não comparece na partida da primeira ronda de competição, não haverá lugar a qualquer substituição. A equipa ausente será classificada em 8º lugar.

No caso de ausência de várias equipas, serão classificadas a partir do 8º lugar, por ordem decrescente de acordo com o tempo realizado nas séries qualificativas. Se a impossibilidade de correr não for reconhecida pelo colégio de comissários, a equipa ausente será desqualificada e o seu lugar ficará vago. A equipa presente à partida deverá correr sozinha para estabelecer o tempo que permitirá estabelecer a composição das finais. (01.01.11)

3.2.149 As equipas são compostas por corredores inscritos nesta prova. A composição de uma equipa pode ser modificada de uma manga para outra. Uma equipa incompleta não pode partir.

Os diretores desportivos devem avisar os comissários de qualquer alteração pelo menos até 30 minutos antes do início da manga da competição em causa. (30.09.10)

Instalação da pista

3.2.149bis A zona azul será tornada impraticável de ambos os lados da pista através de blocos de espuma em material sintético, com o comprimento de 50 cm e dispostos de 10 em 10 metros e a 15 metros das linhas de perseguição. Nenhum bloco de espuma deverá ser colocado sobre zona azul. (artigo introduzido em 04.03.19)

Desenrolar das Provas

3.2.150 A partida é dada ao meio de cada recta. Nas provas qualificativas, o lugar de cada equipa é estabelecido pelos comissários. Depois disso a equipa que tiver obtido o melhor tempo na fase anterior da corrida, parte do lado da tribuna principal.

3.2.151 Os corredores de cada equipa são colocados lado a lado na linha de partida. A distância lateral entre cada corredor deve **ser de 1,5 metros**.

(N) O corredor da corda é sustido por um bloco de partida e terá de liderar. (03.03.14)

3.2.152 O corredor da frente lidera a primeira volta e sai para o exterior da pista, depois volta a descer para abandonar a pista, sem prejudicar a outra equipa.

Homens:

O corredor que estava na segunda posição lidera a segunda volta, depois afasta-se da mesma forma.

O terceiro corredor termina sozinho a última volta.

Mulheres:

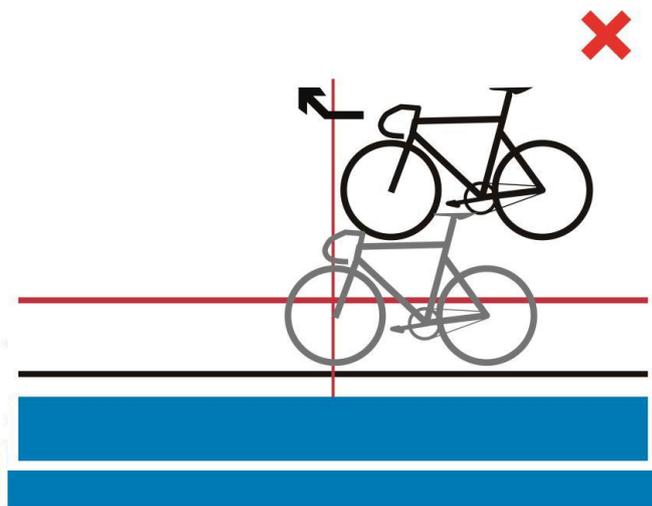
~~A segunda corredora termina sozinha a última volta.~~

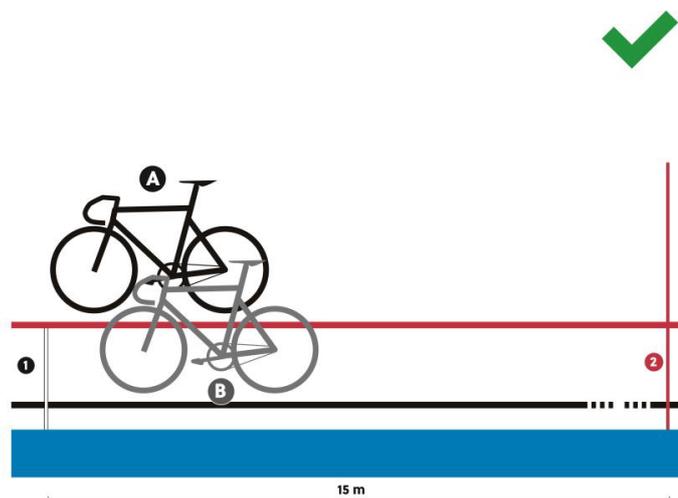
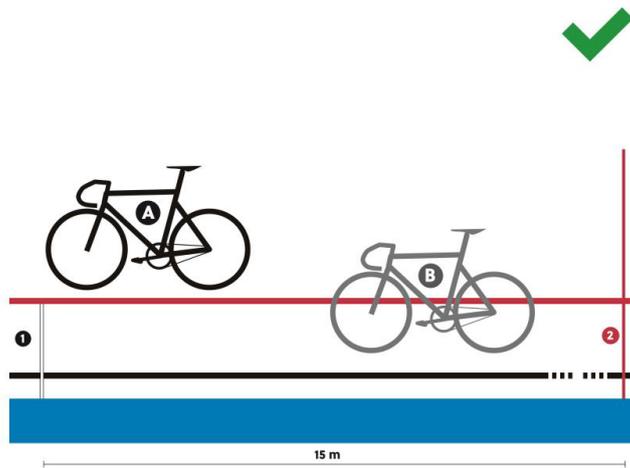
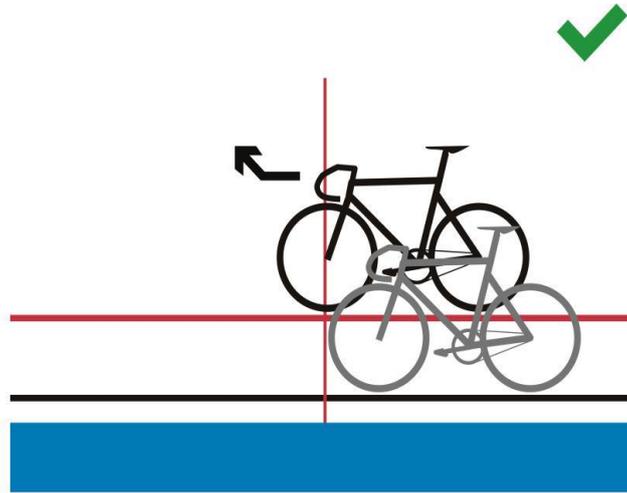
~~Uma equipa que não respeita a ordem em cima estabelecida será relegada.~~ (12.06.20)

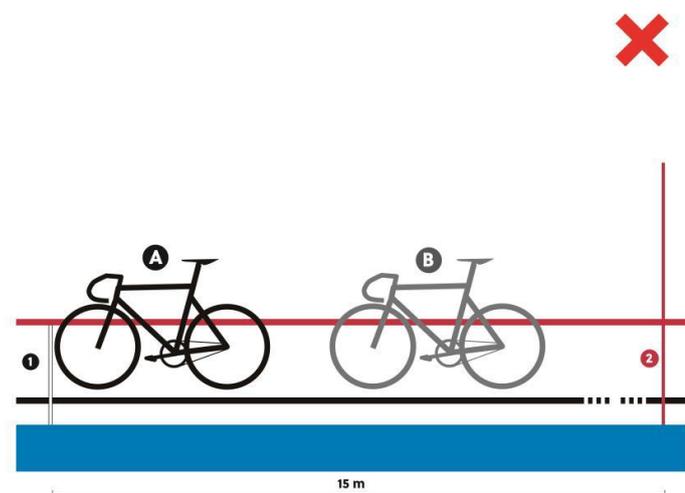
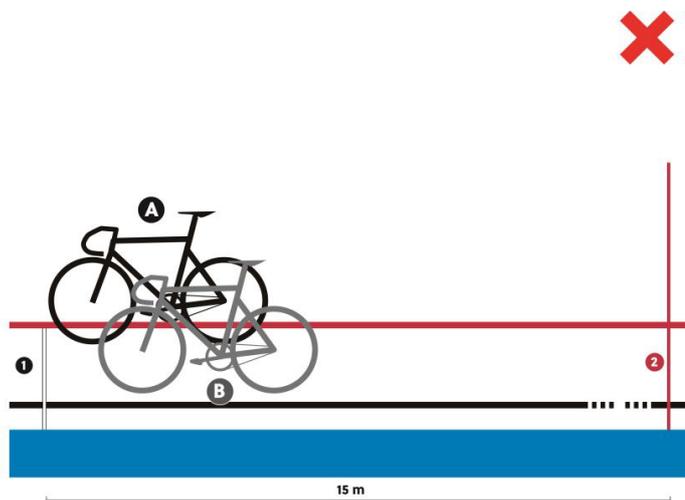
3.2.153 Na conclusão da sua volta, a parte da frente da roda da frente do corredor que lidera deve cortar a linha de perseguição antes da parte da frente da roda dianteira do corredor seguinte. De seguida, o corredor que lidera deve abrir imediatamente nos 15 metros após a linha de perseguição.

O impulso entre membros da mesma equipa é estritamente proibido.

No caso de dúvida quanto ao respeito do acima indicado, deverá ser realizada uma revisão das informações disponíveis. Caso a infração seja confirmada, a equipa será relegada para o último lugar da fase da competição. (14.10.16)







Acidentes

(secção sob reserva do artigo 3.2.021ter)

3.2.154 Séries qualificativas:

Em caso de acidente, a equipa deve efetuar uma nova tentativa no fim das séries qualificativas.

Qualquer equipa que tenha sido prejudicada pelo acidente da equipa adversária pode ser autorizada, por decisão do colégio de comissários, a efetuar outra tentativa no fim das séries qualificativas. (04.03.19)

3.2.155 Primeira ronda da competição e finais:

Em caso de acidente, a corrida é parada e recomeçada **imediatamente**.

Após a primeira meia-volta, nenhum acidente será levado em consideração. Nesse caso, a equipa deve parar e será:

- relegada e classificada em última posição de acordo com o artigo 3.3.012 na primeira ronda de competição

- considerada vencida nas finais. (12.06.20)

§ 10 – Madison

Definição

3.2.156 A Madison é uma especialidade por equipas de 2 corredores, na qual a classificação final é determinada em função dos pontos acumulados conquistados pelas equipas aquando dos sprints e pelas voltas ganhas. (01.10.19)

Organização da competição

3.2.156 A prova é disputada respeitando pelo menos nas distâncias (número de voltas) e número de sprints indicados no seguinte quadro:

Comprim. pista (metros)	Fase	HOMENS			MULHERES			HOMENS JUNIORES			MULHERES JUNIORES		
		Dist. (km)	Voltas	Sprints	Dist. (km)	Voltas	Sprints	Dist. (km)	Voltas	Sprints	Dist. (km)	Voltas	Sprints
250	Qualific.	15	60	6	10	40	4	10	40	4	10	40	4
	Finais	30	120	12	20	80	8	20	80	8	15	60	6
200	Qualific.	14	70	7	10	50	5	10	50	5	8	40	4
	Finais	30	150	15	20	100	10	20	100	10	16	80	8
285,784	Qualific.	16	56	5	12	42	4	12	42	4	10	35	3
	Finais	30	105	10	20	70	7	20	70	7	16	56	5
333,33	Qualific.	14	42	7	10	30	5	10	30	5	10	30	5
	Finais	30	90	15	20	60	10	20	60	10	16	48	8
400	Qualific.	14	35	7	10	25	5	10	25	5	8	20	4
	Finais	30	75	15	20	50	10	20	50	10	16	40	8

Nas Taças do Mundo e Campeonatos do Mundo e Jogos Olímpicos, as distâncias, o número de voltas e o número de sprints deverão ser os indicados no quadro seguinte:

Comprim. pista (metros)	Fase	HOMENS			MULHERES			HOMENS JUNIORES			MULHERES JUNIORES		
		Dist. (km)	Voltas	Sprints	Dist. (km)	Voltas	Sprints	Dist. (km)	Voltas	Sprints	Dist. (km)	Voltas	Sprints
250	Qualific.	25	100	10	15	60	6	15	60	6	10	40	4
	Finais	50	200	20	30	120	12	30	120	12	20	80	8
200	Qualific.	25	125	12	15	75	7	15	75	7	10	50	5
	Finais	50	250	205	30	150	15	30	150	15	20	100	10
285,784	Qualific.	25,1	88	8	15,1	53	5	15,1	53	5	10	35	3
	Finais	50	175	17	30	105	10	30	105	10	20	70	7
333,33	Qualific.	25	75	12	14	42	7	14	42	7	10	30	5
	Finais	50	150	25	30	90	15	30	90	15	20	60	10
400	Qualific.	26	66	12	14	35	7	14	35	7	10	25	5
	Finais	50	125	25	30	75	15	30	75	15	20	50	10

Deve haver um número igual de voltas entre todos os sprints, começando no sprint final, de acordo com as seguintes indicações:

Pistas com menos de 200m - 15 voltas

Pistas de 200m a menos de 333,3m - 10 voltas

Pistas de 333,3m - 6 voltas

Pistas de 400m e mais - 5 voltas

No caso em que o número total de voltas não seja divisível pelo número de voltas indicado entre os sprints, as voltas "extras" devem ser executadas antes do primeiro sprint. (Por exemplo, numa pista de 285,7m, os sprints são organizados a cada 10 voltas; se a corrida tiver 56 voltas, o primeiro sprint ocorrerá após 16 voltas e, a seguir, a cada 10 voltas). (01.10.19)

3.2.158 Os dois corredores de cada equipa usam o mesmo número de dorsal com o número de cor diferente.

3.2.159 Nos Campeonatos do Mundo, cada federação nacional pode fazer alinhar uma única equipa.

3.2.160 (Artigo transferido para 3.2.157 em 01.10.19)

3.2.161 Em cada sprint intermédio são atribuídos 5 pontos à primeira equipa, 3 pontos à segunda, 2 pontos à terceira e 1 ponto à quarta. Os pontos atribuídos no último sprint após a distância total ser percorrida serão a dobrar (10 – 6 – 4 – 2 pontos).

No caso de empate no sprint, as equipas receberão a mesma posição, com os pontos correspondentes para essa posição (por exemplo, se duas equipas estiverem empatadas pelo primeiro lugar num sprint de pontos, ambas receberão 5 pontos; não haverá segundo lugar neste caso). (12.06.20)

3.2.162 Em caso de igualdade em pontos, será o lugar no sprint final que desempata.

Uma equipa que ganhe uma volta conquista 20 pontos.

Uma equipa que perca uma volta perde 20 pontos. (01.10.19)

Desenrolar da Prova

3.2.163 Um primeiro grupo de corredores, composto por um corredor de cada equipa, coloca-se na partida [na ordem definida pela lista de partida](#). Metade deste grupo alinha ao longo da balastrada exterior e a outra metade é sustida em fila indiana no corredor dos sprints.

Um segundo grupo de corredores, composto pelo outro corredor de cada equipa, coloca-se em fila indiana ao longo da balastrada exterior do lado oposto.

O primeiro grupo de corredores inicia a partida lançada após uma volta neutralizada. Durante a volta de neutralização, o segundo grupo de corredores tem de permanecer parado. (01.10.19)

3.2.164 Os corredores da mesma equipa podem render-se à vontade, por impulso na mão ou no calção.

3.2.165 Os sprints obedecem às regras dos sprints das provas de velocidade.

- 3.2.166** Um corredor atrasado não pode ajudar um ou vários corredores que tentem ganhar uma volta ao pelotão, sob pena de expulsão da equipa. (01.10.19)
- 3.2.167** Se numa volta pontuável para a classificação, um ou vários corredores beneficiam de uma volta ganha e obtêm 20 pontos. Os pontos inerentes ao sprint, serão atribuídos aos corredores fugitivos que se seguem ou aos da cabeça do pelotão. (01.10.19)
- 3.2.168** As equipas que tiverem sido dobradas uma ou mais vezes vezes podem ser eliminadas pelos comissários. (01.10.19)
- 3.2.169** No caso de acidente reconhecido de um dos corredores, o seu colega de equipa tem de ocupar imediatamente a posição da equipa na corrida. Não haverá qualquer neutralização. (01.10.19)
- 3.2.170** (Artigo transferido para o artigo 3.2.020bis em 04.03.19)
- 3.2.171** No caso de queda que envolva mais de metade das equipas (calculado com base em um corredor por equipa), a corrida é parada e os comissários estabelecem a duração da interrupção. Uma nova partida é dada e cada equipa conserva as voltas ganhas ou perdidas assim como os pontos conquistados até ao momento da queda.
- 3.2.172** No caso de interrupção da corrida por motivos de intempérie, os comissários tomam as seguintes decisões:

	Elite M	Elite F	Júnior M	Junior F	
Paragem antes de	20 km	10 km	10 km	8 km	Repetir na totalidade, no mesmo dia
Paragem entre	20-40 km	10-25	10-25 km	80-15 km	Retomar com os pontos e voltas conquistadas
Paragem após	40 km	25 km	25 km	15 km	Resultados adquiridos

(14.10.16)

§ 11 – Scratch

Definição

- 3.2.173** O scratch é uma corrida individual, numa distância determinada. (01.01.02)

Organização da competição

- 3.2.174** As provas desenrolam-se nas seguintes distâncias.

Elites masculinos	15 km
Elites femininas	10 km
Juniores masculinos	10 km
Juniores femininas.	7,5 km (01.01.02)

- 3.2.175** Com o objetivo de reduzir o número de participantes ao máximo autorizado em pista de acordo com o artigo 3.1.009, são organizadas séries de qualificação de acordo com este quadro:

CATEGORIA	DISTÂNCIA A PERCORRER
-----------	-----------------------

Homens	10 7,5 km
Mulheres	7,5 5 km
Juniores masculinos	7,5 5 km
Juniores femininos	5 3,5 km

(12.06.20)

Desenrolar da Prova

- 3.2.176** Antes da partida, metade dos corredores é alinhada ao longo da balastrada externa e a outra metade é sustida em fila indiana no corredor dos sprinters. A partida é lançada após uma volta neutralizada. (01.01.02)
- 3.2.177** Os corredores dobrados pelo pelotão principal devem abandonar a pista imediatamente.
- 3.2.178** A classificação final estabelece-se pelo sprint final, tendo em conta as voltas ganhas. (01.01.03)
- 3.2.179** (Anulado em 01.01.02)
- 3.2.180** (Artigo transferido para o Artigo 3.2.002 em 04.03.19)
- 3.2.181** (Artigo transferido para o Artigo 3.2.017bis em 04.03.19)

Acidentes

- 3.2.182** Os corredores que não terminem a corrida, não serão classificados. (04.03.19)
- 3.2.183** Em caso de queda coletiva a corrida poderá ser parada. Os comissários decidem se uma nova partida será dada para a distância completa ou para a distância que faltava percorrer, respeitando as posições no momento da queda. A mesma regra é aplicada por interrupção da corrida devido às condições climatéricas.

§ 12 – Tandem

Definição

- 3.2.184** A especialidade Tandem é uma competição de ‘velocidade’ para tandens. É organizada de acordo com as regras da especialidade ‘velocidade’, com exceção das disposições que se seguem.

Organização da competição

- 3.2.185** Cada dupla de corredores é considerada como um único participante.
- 3.2.186** As provas são organizadas de acordo com o quadro do artigo 3.2.050, segundo o número de participantes e calculando a partir da final. No entanto, nas pistas de 333,33 metros ou menos, será disputada uma manga com três tandens no máximo.
- 3.2.187** A prova de qualificação disputa-se numa volta à pista com partida lançada.
- 3.2.188** A prova disputa-se nas seguintes distâncias:

- pista com menos de 333,33 metros 6 voltas
- pista de 333,33 metros 5 voltas
- pista com mais de 333,33 metros 4 voltas
- pista com mais de 450 metros 3 voltas

§ 13 - Meio Fundo

Definição

- 3.2.189** O meio fundo é uma corrida na qual cada corredor rola atrás de um treinador em motociclo.

Motociclos e treinadores

- 3.2.190** A federação do organizador terá que fornecer 10 motociclos (dois das quais de reserva), os quais devem estar em conformidade com os artigos 3.6.007 a 3.6.028. Os motociclos de reserva servem para o ou os treinadores, cujos motociclos se avariarem.
- 3.2.191** Os comissários verificam os motociclos, se necessário com a ajuda de um técnico perito nesse trabalho.
- 3.2.192** A verificação dos motociclos tem lugar nos horários determinados pelo colégio de comissários, antes de cada prova.
- 3.2.193** Uma vez verificados, os motociclos são colocados num recinto fechado, cujas chaves são guardadas por um dos comissários. Os motociclos só são entregues aos treinadores no momento da entrada em pista.
- 3.2.194** Entre duas verificações cada treinador utilizará sempre o mesmo motociclo.
- 3.2.195** Os treinadores têm que ser titulares de uma licença. Um treinador de meio-fundo deve apresentar um certificado médico para participar em competições internacionais e não pode ter mais de 65 anos. (04.03.19)
- 3.2.196** O presidente do colégio de comissários nomeia dois treinadores de reserva. Estes devem manter-se a postos durante toda a duração da prova para pôr em andamento os motociclos de reserva no caso de avaria de um dos que se encontram em prova.

Organização da competição

- 3.2.197** As provas de meio fundo podem desenrolar-se num determinado período de tempo (1 hora) ou numa determinada distância. (04.03.19)
- 3.2.198** As séries são corridas no mesmo dia.
- 3.2.199** Os comissários elaboram o número de séries de acordo com o número de corredores inscritos nesta especialidade.
Realizam-se no mínimo duas séries, cada uma conterà oito corredores no máximo.
Caso se realizem duas séries, os três primeiros de cada série, mais o quarto da série mais rápida são classificados para a final.
Caso se realizem três séries, os dois primeiros de cada série, mais o terceiro da série mais rápida são classificados para a final.

Caso se realizem quatro séries ou mais, participam na final o vencedor de cada série, mais o segundo das séries mais rápidas, de maneira a que participem no máximo sete corredores na final.

3.2.200 (Anulado em 04.03.19)

3.2.201 Se uma final se desenrolar em series, o Organizador deve estabelecer a regra acerca da forma como a classificação geral será estabelecida. No caso da inexistência de tal regra, cabe ao Colégio de Comissários de estabelecer a regra, antes do início das provas. (04.03.19)

3.2.202 (Anulado em 04.03.19)

Desenrolar das Provas

3.2.203 (Anulado em 04.03.19)

3.2.204 É proibido rolar do lado exterior da linha de demarcação, se um adversário estiver a atacar. Se um participante o fizer, os seus concorrentes não o podem ultrapassar pelo interior, sob pena de serem expulsos da corrida. (04.03.19)

3.2.205 Um corredor que ataque só pode rolar pelo exterior da linha de demarcação para se colocar à direita do corredor que ataca, mas deixando sempre o máximo espaço para permitir que outros corredores contra-ataquem, igualmente pela direita.

3.2.206 A posição dos corredores na partida das séries e a atribuição dos motociclos são determinadas por sorteio na própria pista.
A posição de partida da primeira manga na final é igualmente determinada por sorteio na pista. A posição de partida da segunda manga é a inversa da primeira manga.

3.2.207 Cada corredor terá sempre o mesmo treinador durante toda a competição.

3.2.208 Os condutores entram na pista sem os corredores. Após sinal do starter, os treinadores depois de algumas voltas de aquecimento, tomam o seu lugar na partida.

3.2.209 Os corredores são alinhados à partida segundo a ordem estabelecida.

3.2.210 A partida da corrida é dada através de um tiro de pistola. Depois de uma volta, os corredores terão de estar na roda do respetivo treinador.

3.2.211 A última volta do corredor da frente é indicada por um toque de sineta. A classificação é determinada pela ordem de passagem na linha de chegada e do número de voltas completadas, entendendo-se que após o vencedor, os restantes corredores passam a linha de chegada uma única vez.

3.2.212 (Anulado em 04.03.19)

3.2.213 A partir do momento em que um corredor tenha uma volta de atraso em relação ao corredor da frente, não poderá reagir a um ataque de um outro corredor, sob pena de ser expulso da prova, havendo lugar a uma única advertência. (04.03.19)

3.2.214 Um corredor que tenha mais de 5 voltas de atraso em relação ao corredor da frente é eliminado.

3.2.215 Os treinadores que cometam as seguintes infrações são punidos como segue:

Sanção	Bandeira	Grau
Advertência	verde	A
Multa de 500 CHF	verde e amarela	B
Multa de 750 CHF e 15 dias de suspensão	amarela	C
Multa de 1000 CHF e 1 a 3 meses de suspensão	vermelha	D

Infrações	1ª	2ª	3ª	4ª
1) Rolar abaixo da linha dos stayers quando se tem um adversário a menos de 10 metros	A	B	C	D
2) Rolar abaixo da linha dos stayers quando está a ser atacado	B	C	D	
3) Rolar abaixo da linha dos stayers quando se tem um adversário lado a lado	B	C	D	
4) Infração 1) cometida por um corredor dobrado	B	C	D	
5) Infração 2) ou 3), cometida por um corredor dobrado	C	D		
6) Fechar contra a balastrada estando a ser atacado por um adversário	B	C	D	
7) Fechar contra a balastrada estando a ser atacado por dois adversários	C	D		
8) Descer antes de ter pelo menos 5 metros de avanço (cortar)	C	D		
9) Tentativa de passagem a quatro	D			
10) Passagem pelo interior	D			
11) Rolar com uma só mão no guiador	A	B	C	D

3.2.216 No caso de avaria do motociclo ou de acidente reconhecido antes que os corredores tenham alcançado os treinadores, é assinalada falsa partida e a corrida recomeçada.

Se a mesma situação ocorrer após terem alcançado os treinadores, os corredores têm direito a uma neutralização de 1250 metros, exceto nos últimos 1500 metros ou no último minuto das provas por tempo, após a qual a corrida continuará. Nesse caso, o corredor acidentado é classificado no lugar que tinha no momento do acidente, se os comissários entenderem que tal resultado estava definitivamente adquirido. Se não for esse o caso, será classificado em último lugar, com os corredores com o mesmo número de voltas no momento do acidente. (04.03.19)

3.2.217 Se a pista ficar impraticável a corrida é recomeçada do início, salvo se tiver sido suspensa nos últimos dois quilómetros ou nos últimos dois minutos, no caso das provas por tempo: neste caso, a classificação é determinada de acordo com a última passagem pela linha de chegada. (04.03.19)

§ 14 – Prova de Eliminação

Definição

- 3.2.218** A prova de eliminação é uma prova individual na qual o último corredor de cada sprint intermédio é eliminado.

Organização da competição

- 3.2.219** A organização da competição é gerida pelo regulamento particular da prova.
De acordo com o número de corredores inscritos no evento, poderão ser organizadas mangas de qualificação, de maneira a reduzir o número de corredores. Todos os competidores inscritos devem primeiro participar nas séries qualificativas do Scratch, disputadas sobre a distância estipulada para as eliminatórias do Scratch. As séries devem ser realizadas de forma a qualificar até o número máximo de corredores em pista, sem que sejam qualificados necessariamente, o número máximo de corredores autorizados.

Os corredores que não se qualifiquem para participar na final da prova de Eliminação serão classificados em conjunto na última posição. Os corredores que não terminem qualquer das séries de qualificação não serão classificados (DNF).

(12.06.20)

Desenvolvimento da prova

- 3.2.220** Antes da partida, metade dos corredores alinha ao longo da balaustrada exterior e a outra metade são sustidos em fila indiana no corredor dos sprinters. (29.01.10)
- 3.2.221** A partida é lançada após uma volta neutralizada, durante a qual os corredores devem rolar em grupo compacto e a uma velocidade moderada.
- 3.2.222** **A cada terceira volta nas pistas de menos de 200m, e a cada segunda volta** nas pistas de menos de 333,33m, é disputado um sprint e em todas as voltas nas pistas de 333,33m ou mais.
Nas pistas com menos de 333,33m, cada volta que antecede o sprint é indicada com um toque de sineta. (01.10.19)
- 3.2.223** Após cada sprint, o último corredor segundo a posição da roda traseira na linha de chegada, é eliminado.

Se um ou vários corredores forem ultrapassados ou abandonarem a prova entre dois sprints, serão eles os eliminados no sprint seguinte.

Em determinados casos, os comissários podem decidir eliminar um corredor que não o último do sprint (por exemplo, quando um corredor passa na banda azul). O presidente do colégio de comissários é responsável por tomar a decisão final sobre quem é eliminado com base nas informações recebidas do juiz árbitro e dos outros comissários.

Em qualquer dos casos, a decisão sobre que corredores são eliminados tem que ser tomada e anunciada antes que os corredores passem a linha de perseguição do lado oposto após o sprint de eliminação. Se não for possível tomar uma decisão nesse espaço, nenhum corredor será eliminado até ao sprint seguinte. Esta situação deve ser assinalada através de uma bandeira verde, na linha de chegada.

Um corredor eliminado tem de abandonar a pista imediatamente, caso contrário será **desqualificado penalizado em função da gravidade da situação (relegação com advertência ou desqualificação)**. Caso o corredor não abandone imediatamente a pista,

o presidente do colégio de comissários pode decidir neutralizar a corrida para fazer sair o corredor. (12.06.20)

3.2.223bis Os corredores eliminados serão classificados pela ordem inversa do momento da sua eliminação (por exemplo, o primeiro corredor a ser eliminado é classificado em último lugar, o segundo a ser eliminado é classificado em penúltimo lugar, etc.). (18.06.10)

3.2.224 Os dois últimos corredores em prova disputam o sprint final. A sua classificação é estabelecida de acordo com a posição da roda da frente na linha de chegada.

3.2.225 Uma volta ganha não conta.

3.2.226 Em caso de acidente reconhecido que envolva um ou mais corredores, por decisão do presidente do colégio de comissários, a corrida é imediatamente neutralizada por uma distância máxima equivalente ao número de voltas que mais se aproxime da distância de 1250 metros, para permitir aos corredores envolvidos o seu retorno ao pelotão. No caso em que todos os corredores em pista são vítimas de um acidente reconhecido, a corrida é neutralizada por um período máximo de 3 minutos, para permitir aos corredores envolvidos o regresso à pista.

A neutralização é indicada por bandeira amarela na linha de meta e todos os corredores em pista têm que rolar em grupo compacto a uma velocidade moderada. A posição dos corredores fugitivos ou descolados no momento do acidente não é tido em consideração.

A corrida é retomada **quando os corredores envolvidos tenham assumido as suas posições ou quando a neutralização for dada como terminada**, no momento em que é retirada a bandeira amarela e através de tiro de pistola do starter. O corredor que não possa retomar a corrida nesse momento é **considerado como** eliminado e a sua posição determinada segundo o momento da sua eliminação. A sineta toca na volta seguinte para indicar o início do sprint.

Com exceção do caso em que todos os corredores em pista são vítimas de um acidente reconhecido, nenhuma neutralização pode ser concedida a partir do momento em que se encontrem 4 ou menos corredores em pista; o corredor que não termine a prova é eliminado e a sua posição determinada segundo o momento da sua eliminação. (12.06.20)

3.2.226bis (Anulado em 04.03.19)

§ 15 - Provas de 6 Dias

3.2.227 Uma prova de '6 Dias' dura 6 dias consecutivos com uma duração de corrida de pelo menos 24 horas.

3.2.228 O organizador é livre de estabelecer a duração e o programa da prova de '6 Dias', respeitando o previsto no artigo 3.2.227.

3.2.229 A prova de '6 Dias' é uma corrida por equipas compostas por 2 ou 3 corredores, os quais devem envergar camisolas nos termos do artigo 1.3.044 e ostentar dorsais com o mesmo número.

3.2.230 A prova de '6 Dias' é disputada numa pista com o comprimento mínimo de 140 metros.

- 3.2.231** O número de equipas é estabelecido pelo organizador em função do comprimento da pista.
- 3.2.232** Nas Madisons/Perseguições (exceto no caso das provas handicap) o quadro luminoso deve indicar à partida 0 voltas para todas as equipas.
No final da Madison/Perseguição, o quadro luminoso deve de novo indicar a classificação geral efetiva da corrida.
No último dia de prova, na Madison/Perseguição final, o quadro luminoso deve indicar sempre a classificação geral efetiva. (01.01.04)
- 3.2.233** (Anulado em 01.01.04)
- 3.2.234** No caso de incidente mecânico reconhecido como válido pelos comissários ou no caso de queda de um corredor, a equipa tem direito a uma neutralização do número de voltas o mais aproximado de 1250 metros (5 voltas para uma pista de 250m). Se o acidente não for reconhecido pelos comissários ou no fim da neutralização, um dos membros da equipa retoma a corrida a 100% a partir da posição ocupada no momento do incidente. Caso não o faça, a equipa é penalizada pelas voltas perdidas. (04.03.19)
- 3.2.235** As voltas ganhas pela equipa quando um dos elementos está em situação de neutralização só são reconhecidas se o corredor que se mantém em prova cumprir a totalidade da distância, isto é, se não falhar nenhuma rendição.
- 3.2.236** Na Madison/Perseguição, uma equipa que fique reduzida a 1 único corredor deve abandonar a pista 10 voltas antes do fim da Madison/Perseguição. (01.01.04)
- 3.2.237** O chefe de pista, em acordo com o colégio de comissários, tem o direito de constituir uma equipa provisória composta por corredores cujos colegas estejam em situação de neutralização. Estes corredores usam camisolas iguais e ostentam o mesmo número de dorsal. Na altura da constituição da equipa provisória, para determinar a posição provisória, somam-se o número de voltas contabilizadas pelas respetivas equipas base, arredondado para o número par inferior e dividido por dois.
Aquando da dissolução da equipa provisória, as voltas ganhas ou perdidas assim como os pontos obtidos, são contabilizados na classificação geral por cada um dos corredores em benefício das respetivas equipas base.
- 3.2.238** Se um corredor estiver em situação de neutralização, o seu companheiro de equipa deve completar a perseguição em curso, segundo as regras dos artigos 3.2.235 e 3.2.236. Se o corredor em neutralização for incapaz de continuar a prova na perseguição seguinte, toda a equipa será neutralizada.
Após a perseguição, a equipa em neutralização é colocada na mesma posição que a equipa mais próxima na classificação geral antes do início da prova, incluindo o número de voltas perdidas por esta equipa na última perseguição. As voltas ganhas não serão consideradas.
Além disso, a equipa em neutralização terá a penalização de uma volta de atraso.
- 3.2.239** O médico da corrida pode decidir a neutralização de um corredor por um período máximo de 36 horas. Ultrapassado este período, o corredor será eliminado. (01.01.04)
- 3.2.240** Se um corredor abandonar, a equipa é dissolvida. O outro corredor pode participar em todas as provas individuais.

Se nas 48 horas seguintes, não estiver integrado numa nova equipa, será eliminado.

- 3.2.241** Se uma nova equipa for constituída, é considerada a classificação da melhor equipa dissolvida acrescida de uma volta de penalização.
Os pontos ganhos pelas duas equipas serão somados e divididos por dois.
- 3.2.242** Os pontos são atribuídos como a seguir indicado:
- Prova por equipas: Madison, Eliminação-Madison, Contrarrelógio por equipas (500m/1000m): 20, 12, 10, 8, 6, 4 pontos;
- Prova individual: Corrida por pontos, Eliminação, Contrarrelógio (1 volta), Derny, Scratch, Keirin: 10, 6, 5, 4, 3, 2 pontos;
- Sprint: 5, 3, 2, 1, pontos; pontos a dobrar na última Madison (máximo 6, de 10 em 10 voltas). (25.09.07)
- 3.2.243** Dada a impossibilidade de colocar todas as equipas ao mesmo tempo em pista para participar numa mesma prova, é necessário correr por mangas. Assim, procede-se da seguinte forma:
A) 1 manga com as equipas da primeira metade da classificação geral:
com 1 corredor ou por equipa: 10-8-6-4-2 pontos.
- por equipa (com uma renição a meio da corrida): 10, 8, 6, 4, 2 pontos;
- Madison: 15, 10, 8, 6, 4, 2 pontos;
1 manga com as equipas da segunda metade da classificação geral:
com 1 corredor ou por equipa: 10-8-6-4-2- pontos.
- por equipa (com uma renição a meio da corrida): 10, 8, 6, 4, 2 pontos;
- Madison: 15, 10, 8, 6, 4, 2 pontos;
B) 2 mangas com as equipas da primeira metade da classificação geral:
com 1 corredor: 5-4-3-2-1- pontos.
2 mangas com as equipas da segunda metade da classificação geral:
com 1 corredor: 5-4-3-2-1 pontos.
As voltas ganhas em corrida atrás de ciclomotores não contam para a classificação geral. (01.01.04)
- 3.2.244** Na prova Madison / Perseguição dos «6 dias», a classificação é estabelecida pela distância, de acordo com o número de voltas completas percorridas por cada equipa, e pelos pontos acumulados.
Excetuando na última Madison/Perseguição dos '6 Dias', as equipas são creditadas com uma volta de bonificação por cada tranche de 100 pontos contabilizados.
Podem ser atribuídas voltas de bonificação em provas específicas, tais como um contrarrelógio, desde que todas as equipas possam participar nas mesmas. (01.07.17)
- 3.2.245** Todos os pontos ganhos nas provas individuais e por equipa contam para a classificação geral.
Todas as voltas ganhas nas provas onde esteja em pista, pelo menos um corredor de cada equipa, contam para a classificação geral.
As voltas ganhas na prova de eliminação não contam para a classificação geral. (21.01.06)
- 3.2.246** Todos os dias, para além da classificação parcial da prova ou da etapa, estabelece-se também a classificação geral com base no número de voltas completadas e dos pontos.
O total da distância realizada durante os seis dias de prova, expresso em voltas completas, determina a classificação final.

As equipas com o mesmo número de voltas são classificadas segundo o seu número de pontos.

Em caso de igualdade de voltas e de pontos, o desempate é efetuado pela posição das equipas na chegada final.

§ 16 – Omnium

(capítulo introduzido em 07.07.06)

Definição

3.2.247 O Omnium é uma competição única que consiste em quatro provas com um número máximo de corredores definido pelo limite da pista (artigo 3.1.009), disputadas num só dia de acordo com a seguinte ordem:

1. Scratch
 - 10 km para Elite masculinos
 - 7.5 km para Elite femininas
 - 7.5 km para Júniores masculinos
 - 5 km para Júniores
2. Corrida Tempo
 - 10 km para Elite masculinos
 - 7.5 km para Elite femininas
 - 7.5 km para Júniores masculinos
 - 5 km para Júniores
3. Eliminação
 - Corrida por pontos:
 - 25 km para Elites masculinos
 - 20 km para Elites femininos
 - 20 km para Júniores masculinos
 - 15 km para Júniores femininos

3.2.247bis No caso das competições em que o número de corredores ultrapasse o limite da pista e para as quais não exista um sistema de qualificação para estabelecer o número de participantes, a sua seleção é feita da seguinte forma:

Todos os corredores inscritos têm que em primeiro lugar participar em mangas de qualificação da prova por Pontos disputadas de acordo com a distância e número de sprints definidos no regulamento das qualificações da prova por Pontos. As mangas decorrem de forma a qualificar até ao número máximo de corredores permitidos nessa pista, sem necessariamente qualificar o número máximo de corredores autorizados. Um número igual de corredores é qualificado em cada manga para participar no Omnium.

Os corredores não qualificados para participar no Omnium são classificados em conjunto no último lugar. Os corredores que não terminem as mangas de qualificação não são classificados (DNF). (18.06.10)

Organização da competição

3.2.248 Sempre que possível, as provas são separadas umas das outras por um intervalo de pelo menos de 30 minutos.

3.2.249 Um corredor que não alinhe à partida de uma prova, não pode participar nas provas seguintes e é considerado como desistente. O seu nome figura no final da classificação com a menção “DNF” (desistente).

3.2.249bis Em todas as provas, os corredores alinham em fila indiana ao longo da balaustrada e no corredor dos sprinters pela ordem indicada na lista de partida. Para a prova de Scratch, essa ordem será baseada no último ranking da UCI do Omnium. Para a Prova de Pontos Eliminação e Tempo, essa ordem é feita com base na classificação atualizada e intermédia do Omnium. (01.10.17)

Classificação

3.2.250 Uma classificação completa será estabelecida para as primeiras três provas. Para estas três provas unicamente, cada vencedor receberá 40 pontos, cada segundo lugar receberá 38 pontos, cada terceiro lugar receberá 36 pontos, etc.

A partir da 21ª posição inclusive, cada corredor receberá 1 ponto. (14.10.16)

3.2.251 Antes da partida da Corrida por Pontos, será estabelecida uma Classificação Geral atualizada e os corredores iniciarão a Corrida por Pontos com os pontos acumulados ao longo das três primeiras provas. Os corredores somarão ou diminuirão pontos à sua pontuação total, ao ganhar e ao perder voltas e através dos pontos conquistados nos sprints da Corrida por Pontos.

A Classificação Final do Omnium progride através da Corrida por Pontos.

O vencedor do Omnium é o corredor que obtiver maior pontuação. (14.10.16)

3.2.251bis O abandono em qualquer uma das provas, será considerado como abandono da competição e será registado na classificação final, após o último corredor classificado e com a indicação “DNF” (did not finish – não terminou) e **sem lugar atribuído de acordo com o Artigo 3.3.012.**

~~Com exceção da Prova de Eliminação, um corredor que seja retirado de qualquer uma das provas será penalizado com a dedução de 40 pontos sendo-lhe atribuído o lugar seguinte disponível.~~

Nas provas Scratch e Tempo, um corredor que perca duas voltas será retirado. Este corredor será penalizado com uma dedução de 40 pontos na classificação do Omnium e será classificado com a posição de acordo com o número de corredores ainda em pista no momento. Se por um qualquer motivo, o corredor não for retirado, ele será classificado como se tivesse sido retirado quando perdeu a segunda volta (incluindo a dedução de pontos). (12.06.20)

3.2.251ter Na prova de Scratch, qualquer corredor que não termine a sua prova devido a uma queda **no último quilómetro**, ou porque não pode regressar à pista no último quilómetro, receberá a posição disponível seguinte (e os pontos) tendo em consideração as voltas perdidas e o número restante de corredores em pista nesse momento.

~~No caso do Scratch, o corredor que perca duas voltas será penalizado com uma dedução de 40 pontos de acordo com 3.2.251bis e pode ser retirado. A sua classificação será determinada pelo número restante de corredores em pista nesse momento.~~

~~Na prova de Pontos e na prova Tempo, o corredor que não possa voltar à pista no último quilómetro terá a posição no sprint final determinada em função do número restante de corredores em pista nesse momento.~~ (12.06.20)

- 3.2.252** Em caso de empate na Classificação Final, os lugares conquistados no sprint final da última Prova - Corrida por Pontos, serão decisivos para o desempate. (20.06.14)

§ 17 – Volta lançada

Definição

- 3.2.253** A Volta lançada é uma prova contrarrelógio com partida lançada da linha de chegada. (14.10.16)

Desenrolar da prova

- 3.2.253** Os corredores partem de acordo com a ordem estabelecida pelos comissários.
- 3.2.255** O corredor entra na pista no momento em que é passado pelo corredor precedente que fez acionar o cronómetro.
- 3.2.256** A distância a percorrer, incluindo as voltas de lançamento e a volta à pista cronometrada, é estabelecida como a seguir indicado, tendo em conta o comprimento da pista:
- | | |
|------------------------------|--------------|
| Pista de 250m ou menos: | 3 voltas e ½ |
| Pista de 285,714 metros: | 3 voltas |
| Pista de 333,33 metros: | 2 voltas e ½ |
| Pista de 400 metros ou mais: | 2 voltas |
- 3.2.257** No caso de ex-aequo, os corredores serão desempatados pelo melhor tempo realizado nos últimos 200m.
- 3.2.258** No caso de acidente, o corredor tem direito a uma nova partida. Apenas uma nova partida por corredor é permitida.

§ 18 – Corrida Tempo

(capítulo introduzido em 13.10.2016)

Definição

- 3.2.259** A corrida Tempo é uma especialidade na qual a classificação final é estabelecida pelos pontos ganhos e acumulados pelos corredores nos sprints e através de voltas ganhas.

Organização da competição

- 3.2.260** Com exceção das especificidades registadas neste capítulo ainda que implicitamente, as regras das corridas por Pontos aplicam-se da mesma forma à corrida Tempo.

As provas terão as distâncias seguintes:

Homens Elite 10 km

Mulheres Elite 7.5 km

Homens Juniores 7.5 km

Mulheres Juniores 5 km (01.10.19)

- 3.2.261** Após as 4 primeiras voltas, os sprints serão disputados todas as voltas. No final da quarta volta, a sineta tocará para indicar o início das voltas de sprint.
- 3.2.262** Será atribuído 1 ponto ao primeiro corredor de cada sprint, incluindo no último sprint.
Um corredor que ganhe uma volta conquista 20 pontos.
Um corredor que perca uma volta perde 20 pontos. (01.10.19)

Desenrolar da prova

- 3.2.263** Antes da partida, metade dos corredores são alinhados ao longo da balaustrada, a outra metade é sustida em fila indiana no corredor dos sprinters.
- 3.2.264** A partida é lançada, depois de uma volta neutralizada, durante a qual os corredores devem circular em pelotão compacto e em velocidade moderada.

- 3.3.001** A UCI criou uma classificação individual anual dos corredores das categorias Elite e Júnior que participam nas provas mencionadas no artigo 3.3.009. Os pontos conquistados nas provas para a categoria Sub23 serão integrados no ranking Elite. A classificação designa-se 'Ranking Individual UCI Pista' e é da propriedade exclusiva da UCI. (15.03.16)

Ranking UCI por Nação

- 3.3.002** É ainda estabelecida uma classificação por nações para Homens e Mulheres das categorias Júnior e Elites, para cada uma das provas mencionadas no artigo 3.3.009. A UCI é a sua exclusiva proprietária.

Os corredores ou equipas que competem pelas suas equipas pista UCI marcarão pontos pela equipa pista UCI correspondente no ranking das equipas pista UCI, todos os outros corredores/equipas marcarão pontos para sua nação nos rankings UCI por Nação.

Nas provas por equipas (com exceção da Madison), o Ranking das Nações é calculado pela soma dos pontos ~~dos melhores atletas de cada país~~ em cada uma das competições, de acordo com os números seguintes equivalentes ao número normal de corredores que compõem uma equipa.

HOMENS

Perseguição por Equipas: 4

Velocidade por Equipas: 3

MULHERES

Perseguição por Equipas: 4

Velocidade por Equipas: **2 3**

A partir do momento que uma nação atinge a sua quota máxima numa prova, os corredores extra quota não receberão nenhuns pontos.

No caso em que o mesmo número de pontos não pode ser atribuído a cada corredor da equipa elegível, esses pontos serão repartidos equitativamente entre os membros dessa equipa.

Nas provas individuais e no Madison, o Ranking das Nações é calculado pela soma dos pontos ~~dos três corredores melhor classificados de cada nação conquistados pelos corredores de uma nacionalidade dentro de cada classificação, como se explica:~~

- o melhor resultado, se for o caso, nos Jogos Olímpicos
- o melhor resultado nos Campeonatos do Mundo (de acordo com o número máximo de corredores por nacionalidade estipulado no artigo 9.2.022)
- o melhor resultado nos Campeonatos Continentais (de acordo com o número máximo de corredores por nacionalidade estipulado no artigo 10.1.005)
- o melhor resultado das Taças das Nações (de acordo com o número máximo de corredores por nacionalidade estipulado no artigo 3.4.007)
- os 9 melhores resultados da classe 1
- os 9 melhores resultados da classe 2
- o melhor resultado nos Campeonatos nacionais

As nações ex-æquo verão o seu lugar determinado ~~em função da posição do seu melhor corredor classificado no Ranking Individual UCI Pista de acordo com o Artigo 3.3.011.~~ (12.06.20)

3.3.003 O ranking é estabelecido em função dos pontos conquistados pelos corredores que participam nas provas de pista do Calendário internacional, divididas em classes de acordo com o artigo 3.8.003.

As provas de pista do calendário internacional onde 50% ou mais dos corredores por categorias são convidados, atribuirão pontos da Classe 2.

O Ranking Pista UCI é estabelecido num período de um ano, acrescentando os pontos conquistados depois do fecho do ranking precedente. Simultaneamente, é deduzido o número restante de pontos ganhos até o mesmo dia do ano anterior por cada piloto em provas de pista internacionais.

Se durante o período de um ano, dois Campeonatos nacionais, continentais ou Mundiais se realizarem na mesma categoria, apenas os pontos do mais recente serão tomados em linha de conta. Os pontos dos Campeonatos Continentais e do Mundo permanecerão registados no Ranking UCI até à próxima edição ou por um período máximo de 18 meses.

A Comissão Pista pode acordar derrogações no caso de mudança imprevista das datas do Campeonato do Mundo Elite. (04.03.19)

3.3.004 O número de pontos disponíveis em cada prova está fixado no artigo 3.3.010. Nas competições das classes 1 e 2, apenas as provas que respeitem os critérios de participação atribuirão pontos. (15.03.16)

3.3.005 Para cada prova, os pontos UCI serão atribuídos uma única vez, por especialidade e por competição.

Nas competições disputadas em torneio, os pontos UCI serão atribuídos de acordo com a classificação geral da especialidade. No caso de ausência de classificação geral, a prova que atribuirá os pontos UCI deverá estar claramente identificada no programa da competição. Caso não se verifique, os pontos não serão atribuídos.

3.3.006 As Federações nacionais e os Organizadores são obrigados a transmitir imediatamente à UCI, por email ou fax, a lista de participantes e os resultados completos. Nas provas de mais de um dia, as informações devem ser enviadas nas 72 horas após o fim do último dia de competição.

As Federações nacionais devem comunicar imediatamente à UCI qualquer facto ou decisão que implique uma modificação dos pontos obtidos por um corredor.

Em caso de falta, o Comité Diretor da UCI pode alterar a classe da prova em questão ou excluí-la do calendário, sem prejuízo de outras sanções previstas no Regulamento.

3.3.007 O Ranking Individual e o Ranking por Nações serão atualizados pelo menos ~~duas vezes por mês~~ **uma vez por semana**.

Se for o caso, o Ranking dos meses anteriores será corrigido. (12.06.20)

3.3.008 O Comité Diretor da UCI pode atribuir prémios aos corredores de acordo com a sua classificação, de acordo com os critérios estabelecidos.

~~Se for o caso, os prémios atribuídos serão devolvidos e entregues ao corredor com esse direito, após correção da classificação.~~ (01.01.21)

Classificação das Provas

3.3.009 Jogos Olímpicos

Campeonatos do Mundo
Taça do Mundo
Campeonatos Continentais
Jogos Regionais
Provas internacionais
Classes 1, 2
Campeonatos Nacionais
(15.03.16)

Ranking Individual UCI

3.3.010 Os pontos são atribuídos de acordo com a tabela seguinte, onde apenas os melhores resultados de cada corredor serão tomados em linha de conta:

- **Se for o caso, o resultado dos Jogos Olímpicos**
- **O resultado do Campeonato do Mundo**
- **O resultado dos Campeonatos Continentais**
- **O ~~os 3~~ melhor resultado nas Taças das Nações do Mundo (máximo de 2 resultados no continente do corredor e máximo de 2 resultados em outro continente)***
- os 3 melhores resultados em provas da classe 1
- os 3 melhores resultados em provas da classe 2
- **O resultado nos Campeonatos Nacionais**

~~* exceto no caso em que durante a época, nenhuma prova for organizada no continente do corredor~~ (12.06.20)

	Posição	ELITE / JUNIOR					
		Campeonatos do Mundo		Taças do Mundo das Nações *		Campeonatos Continentais	
		Jogos Olímpicos*					
Provas Individuais		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	1	1000	1000	800	800	600	600
	2	900	900	720	720	540	540
	3	800	800	640	640	480	480
	4	750	750	600	600	450	450
	5	700	700	560	560	420	420
	6	650	650	520	520	390	390
	7	600	600	480	480	360	360
	8	550	550	440	440	330	330
	9	500	500	400	400	300	300
	10	450	450	360	360	270	270
	11	410	410	328	328	246	246
	12	380	380	304	304	228	228
	13	350	350	280	280	210	210
	14	320	320	256	256	192	192
	15	290	290	232	232	174	174
	16	260	260	208	208	156	156
17	197	197	192	192	144	144	

	18	181	181	176	176	132	132
	19	165	165	160	160	120	120
	20	149	149	144	144	108	108
	21	133	133	128	128	96	96
	22	117	117	112	112	84	84
	23	101	101	96	96	72	72
	24	85	85	80	80	60	60
	25 a X	1	1	1	1	1	1

*Elites apenas

Pos.	ELITE / JUNIOR						
	Campeonatos do Mundo		Taças de-Mundo das Nações*		Campeonatos Continentais		
	Jogos Olímpicos*						
Madison	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
	1	2000 (2x1000)	2000 (2x1000)	1600 (2x800)	1600 (2x800)	1200 (2x600)	1200 (2x600)
	2	1800 (2x900)	1800 (2x900)	1440 (2x720)	1440 (2x720)	1080 (2x540)	1080 (2x540)
	3	1600 (2x800)	1600 (2x800)	1280 (2x640)	1280 (2x640)	960 (2x480)	960 (2x480)
	4	1500 (2x750)	1500 (2x750)	1200 (2x600)	1200 (2x600)	900 (2x450)	900 (2x450)
	5	1400 (2x700)	1400 (2x700)	1120 (2x560)	1120 (2x560)	840 (2x420)	840 (2x420)
	6	1300 (2x650)	1300 (2x650)	1040 (2x520)	1040 (2x520)	780 (2x390)	780 (2x390)
	7	1200 (2x600)	1200 (2x600)	960 (2x480)	960 (2x480)	720 (2x360)	720 (2x360)
	8	1100 (2x550)	1100 (2x550)	880 (2x440)	880 (2x440)	660 (2x330)	660 (2x330)
	9	1000 (2x500)	1000 (2x500)	800 (2x400)	800 (2x400)	600 (2x300)	600 (2x300)
	10	900 (2x450)	900 (2x450)	720 (2x360)	720 (2x360)	540 (2x270)	540 (2x270)
	11	820 (2x410)	820 (2x410)	656 (2x328)	656 (2x328)	492 (2x246)	492 (2x246)
	12	760 (2x380)	760 (2x380)	608 (2x304)	608 (2x304)	456 (2x228)	456 (2x228)
	13	570 (2x285)	570 (2x285)	560 (2x280)	560 (2x280)	420 (2x210)	420 (2x210)
	14	522 (2x261)	522 (2x261)	512 (2x256)	512 (2x256)	384 (2x192)	384 (2x192)
	15	474 (2x237)	474 (2x237)	464 (2x232)	464 (2x232)	348 (2x174)	348 (2x174)
	16	426 (2x213)	426 (2x213)	416 (2x208)	416 (2x208)	312 (2x156)	312 (2x156)
	17	394 (2x197)	394 (2x197)	384 (2x192)	384 (2x192)	288 (2x144)	288 (2x144)
	18	362 (2x181)	362 (2x181)	352 (2x176)	352 (2x176)	264 (2x132)	264 (2x132)
19 a X	2 (2x1)	2 (2x1)	2 (2x1)	2 (2x1)	2 (2x1)	2 (2x1)	

*Apenas Elites

Pe	Pos.	ELITE / JUNIORES					
		Campeonatos do Mundo		Taças de-Mundo Das Nações*		Campeonatos Continentais	
		Jogos Olímpicos*					
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	1	2000 (4x500)	2000 (4x500)	1600 (4x400)	1600 (4x400)	1200 (4x300)	1200 (4x300)

2	1800 (4x450)	1800 (4x450)	1400 (4x360)	1400 (4x360)	1080 (4x270)	1080 (4x270)
3	1600 (4x400)	1600 (4x400)	1280 (4x320)	1280 (4x320)	960 (4x240)	960 (4x240)
4	1500 (4x375)	1500 (4x375)	1200 (4x300)	1200 (4x300)	900 (4x225)	900 (4x225)
5	1400 (4x350)	1400 (4x350)	1120 (4x280)	1120 (4x280)	840 (4x210)	840 (4x210)
6	1300 (4x325)	1300 (4x325)	1040 (4x260)	1040 (4x260)	780 (4x195)	780 (4x195)
7	1200 (4x300)	1200 (4x300)	960 (4x240)	960 (4x240)	720 (4x180)	720 (4x180)
8	1100 (4x275)	1100 (4x275)	880 (4x220)	880 (4x220)	660 (4x165)	660 (4x165)
9	1000 (4x250)	1000 (4x250)	800 (4x200)	800 (4x200)	600 (4x150)	600 (4x150)
10	900 (4x225)	900 (4x225)	720 (4x180)	720 (4x180)	540 (4x135)	540 (4x135)
11	820 (4x205)	820 (4x205)	656 (4x164)	656 (4x164)	492 (4x123)	492 (4x123)
12	760 (4x190)	760 (4x190)	608 (4x152)	608 (4x152)	456 (4x114)	456 (4x114)
13	700 (4x175)	700 (4x175)	560 (4x140)	560 (4x140)	420 (4x105)	420 (4x105)
14	640 (4x160)	640 (4x160)	512 (4x128)	512 (4x128)	384 (4x96)	384 (4x96)
15	580 (4x145)	580 (4x145)	464 (4x116)	464 (4x116)	348 (4x87)	348 (4x87)
16	520 (4x130)	520 (4x130)	416 (4x104)	416 (4x104)	312 (4x78)	312 (4x78)
17	404 (4x101)	404 (4x101)	384 (4x96)	384 (4x96)	288 (4x72)	288 (4x72)
18	372 (4x93)	372 (4x93)	352 (4x88)	352 (4x88)	264 (4x66)	264 (4x66)
19	340 (4x85)	340 (4x85)	320 (4x80)	320 (4x80)	240 (4x60)	240 (4x60)
20	308 (4x77)	308 (4x77)	288 (4x72)	288 (4x72)	216 (4x54)	216 (4x54)
21	276 (4x69)	276 (4x69)	256 (4x64)	256 (4x64)	192 (4x48)	192 (4x48)
22	244 (4x61)	244 (4x61)	224 (4x56)	224 (4x56)	168 (4x42)	168 (4x42)
23	212 (4x53)	212 (4x53)	192 (4x48)	192 (4x48)	144 (4x36)	144 (4x36)
24	180 (4x45)	180 (4x45)	160 (4x40)	160 (4x40)	120 (4x30)	120 (4x30)
25 a X	2 (4x0,5)					

*Apenas Elites

	Pos.	ELITE / JUNIOR					
		Campeonatos do Mundo		Taças do Mundo Das Nações *		Campeonatos Continentais	
		Jogos Olímpicos*					
Velocidade por Equipas		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	1	1500 (3x500)	1500 (3x500)	1200 (3x400)	1200 (3x400)	900 (3x300)	900 (3x300)
	2	1350 (3x450)	1350 (3x450)	1080 (3x360)	1080 (3x360)	810 (3x270)	810 (3x270)
	3	1200 (3x400)	1200 (3x400)	960 (3x320)	960 (3x320)	720 (3x240)	720 (3x240)
	4	1125 (3x375)	1125 (3x375)	900 (3x300)	900 (3x300)	675 (3x225)	675 (3x225)
	5	1050 (3x350)	1050 (3x350)	840 (3x280)	840 (3x280)	630 (3x210)	630 (3x210)
	6	975 (3x325)	975 (3x325)	780 (3x260)	780 (3x260)	585 (3x195)	585 (3x195)
	7	900 (3x300)	900 (3x300)	720 (3x240)	720 (3x240)	540 (3x180)	540 (3x180)
	8	825 (3x275)	825 (3x275)	660 (3x220)	660 (3x220)	495 (3x165)	495 (3x165)
	9	750 (3x250)	750 (3x250)	600 (3x200)	600 (3x200)	450 (3x150)	450 (3x150)
	10	675 (3x225)	675 (3x225)	540 (3x180)	540 (3x180)	405 (3x135)	405 (3x135)
	11	615 (3x205)	615 (3x205)	492 (3x164)	492 (3x164)	369 (3x123)	369 (3x123)
	12	570 (3x190)	570 (3x190)	456 (3x152)	456 (3x152)	342 (3x114)	342 (3x114)
	13	525 (3x175)	525 (3x175)	420 (3x140)	420 (3x140)	315 (3x105)	315 (3x105)
	14	480 (3x160)	480 (3x160)	384 (3x128)	384 (3x128)	288 (3x96)	288 (3x96)
	15	435 (3x145)	435 (3x145)	348 (3x116)	348 (3x116)	261 (3x87)	261 (3x87)
	16	390 (3x130)	390 (3x130)	312 (3x104)	312 (3x104)	234 (3x78)	234 (3x78)
	17	303 (3x101)	303 (3x101)	288 (3x96)	288 (3x96)	216 (3x72)	216 (3x72)
	18	279 (3x93)	279 (3x93)	264 (3x88)	264 (3x88)	198 (3x66)	198 (3x66)

19	255 (3x85)	255 (3x85)	240 (3x80)	240 (3x80)	180 (3x60)	180 (3x60)
20	231 (3x77)	231 (3x77)	216 (3x72)	216 (3x72)	162 (3x54)	162 (3x54)
21	207 (3x69)	207 (3x69)	192 (3x64)	192 (3x64)	144 (3x48)	144 (3x48)
22	183 (3x61)	183 (3x61)	168 (3x56)	168 (3x56)	126 (3x42)	126 (3x42)
23	159 (3x53)	159 (3x53)	144 (3x48)	144 (3x48)	108 (3x36)	108 (3x36)
24	135 (3x45)	135 (3x45)	120 (3x40)	120 (3x40)	90 (3x30)	90 (3x30)
25 a X	1,5 (3x0,5)					

* Apenas Elites

	Posição	ELITE / JUNIORES			
		Classe 1		Classe 2 Campeonatos Nacionais	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Provas Individuais	1	200	200	100	100
	2	180	180	90	90
	3	160	160	80	80
	4	150	150	75	75
	5	140	140	70	70
	6	130	130	65	65
	7	120	120	60	60
	8	110	110	55	55
	9	100	100	50	50
	10	90	90	45	45
	11	82	82	41	41
	12	76	76	38	38
	13	70	70	35	35
	14	64	64	32	32
	15	58	58	29	29
	16	52	52	26	26
	17	48	48	24	24
	18	44	44	22	22
	19	40	40	20	20
	20	36	36	18	18
	21	32	32	16	16
	22	28	28	14	14
	23	24	24	12	12
	24	20	20	10	10
	25 a X	1	1	1	1

Pos.	ELITE / JUNIORES
------	------------------

		Classe 1		Classe 2 Campeonatos Nacionais	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
		Madison	1	400 (2x200)	400 (2x200)
2	360 (2x180)		360 (2x180)	180 (2x90)	180 (2x90)
3	320 (2x160)		320 (2x160)	160 (2x80)	160 (2x80)
4	300 (2x150)		300 (2x150)	150 (2x75)	150 (2x75)
5	280 (2x140)		280 (2x140)	140 (2x70)	140 (2x70)
6	260 (2x130)		260 (2x130)	130 (2x65)	130 (2x65)
7	240 (2x120)		240 (2x120)	120 (2x60)	120 (2x60)
8	220 (2x110)		220 (2x110)	110 (2x55)	110 (2x55)
9	200 (2x100)		200 (2x100)	100 (2x50)	100 (2x50)
10	180 (2x90)		180 (2x90)	90 (2x45)	90 (2x45)
11	164 (2x82)		164 (2x82)	82 (2x41)	82 (2x41)
12	152 (2x76)		152 (2x76)	76 (2x38)	76 (2x38)
13	140 (2x70)		140 (2x70)	70 (2x35)	70 (2x35)
14	128 (2x64)		128 (2x64)	64 (2x32)	64 (2x32)
15	116 (2x58)		116 (2x58)	58 (2x29)	58 (2x29)
16	104 (2x52)		104 (2x52)	52 (2x26)	52 (2x26)
17	96 (2x48)		96 (2x48)	48 (2x24)	48 (2x24)
18	88 (2x44)		88 (2x44)	44 (2x22)	44 (2x22)
19 à X	2 (2x1)		2 (2x1)	2 (2x1)	2 (2x1)
20	72 (2x36)		72 (2x36)	36 (2x18)	36 (2x18)
21	64 (2x32)		64 (2x32)	32 (2x16)	32 (2x16)
22	56 (2x28)		56 (2x28)	28 (2x14)	28 (2x14)
23	48 (2x24)		48 (2x24)	24 (2x12)	24 (2x12)
24	40 (2x20)		40 (2x20)	20 (2x10)	20 (2x10)
25-a-X	2 (2x1)		2 (2x1)	2 (2x1)	2 (2x1)

	Pos.	ELITE / JUNIORES			
		Classe 1		Classe 2 Campeonatos Nacionais	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Perseguição por Equipas	1	400 (4x100)	400 (4x100)	200 (4x50)	200 (4x50)
	2	360 (4x90)	360 (4x90)	180 (4x45)	180 (4x45)
	3	320 (4x80)	320 (4x80)	160 (4x40)	160 (4x40)
	4	300 (4x75)	300 (4x75)	150 (4x37,5)	150 (4x37,5)
	5	280 (4x70)	280 (4x70)	140 (4x35)	140 (4x35)
	6	260 (4x65)	260 (4x65)	130 (4x32,5)	130 (4x32,5)
	7	240 (4x60)	240 (4x60)	120 (4x30)	120 (4x30)
	8	220 (4x55)	220 (4x55)	110 (4x27,5)	110 (4x27,5)

	9	200 (4x50)	200 (4x50)	100 (4x25)	100 (4x25)
	10	180 (4x45)	180 (4x45)	90 (4x22,5)	90 (4x22,5)
	11	164 (4x41)	164 (4x41)	82 (4x20,5)	82 (4x20,5)
	12	152 (4x38)	152 (4x38)	76 (4x19)	76 (4x19)
	13	140 (4x35)	140 (4x35)	70 (4x17,5)	70 (4x17,5)
	14	128 (4x32)	128 (4x32)	64 (4x16)	64 (4x16)
	15	116 (4x29)	116 (4x29)	58 (4x14,5)	58 (4x14,5)
	16	104 (4x26)	104 (4x26)	52 (4x13)	52 (4x13)
	17	96 (4x24)	96 (4x24)	48 (4x12)	48 (4x12)
	18	88 (4x22)	88 (4x22)	44 (4x11)	44 (4x11)
	19	80 (4x20)	80 (4x20)	40 (4x10)	40 (4x10)
	20	72 (4x18)	72 (4x18)	36 (4x9)	36 (4x9)
	21	64 (4x16)	64 (4x16)	32 (4x8)	32 (4x8)
	22	56 (4x14)	56 (4x14)	28 (4x7)	28 (4x7)
	23	48 (4x12)	48 (4x12)	24 (4x6)	24 (4x6)
	24	40 (4x10)	40 (4x10)	20 (4x5)	20 (4x5)
	25 a X	2 (4x0,5)	2 (4x0,5)	2 (4x0,5)	2 (4x0,5)

	Pos.	ELITE / JUNIORES			
		Classe 1		Classe 2	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Velocidade por Equipas				Campeonatos Nacionais	
	1	300 (3x100)	300 (3x100)	150 (3x50)	150 (3x50)
	2	270 (3x90)	270 (3x90)	135 (3x45)	135 (3x45)
	3	240 (3x80)	240 (3x80)	120 (3x40)	120 (3x40)
	4	225 (3x75)	225 (3x75)	112,5 (3x37,5)	112,5 (3x37,5)
	5	210 (3x70)	210 (3x70)	105 (3x35)	105 (3x35)
	6	195 (3x65)	195 (3x65)	97,5 (3x32,5)	97,5 (3x32,5)
	7	180 (3x60)	180 (3x60)	90 (3x30)	90 (3x30)
	8	165 (3x55)	165 (3x55)	82,5 (3x27,5)	82,5 (3x27,5)
	9	150 (3x50)	150 (3x50)	75 (3x25)	75 (3x25)
	10	135 (3x45)	135 (3x45)	67,5 (3x22,5)	67,5 (3x22,5)
	11	123 (3x41)	123 (3x41)	61,5 (3x20,5)	61,5 (3x20,5)
	12	114 (3x38)	114 (3x38)	57 (3x19)	57 (3x19)
	13	105 (3x35)	105 (3x35)	52,5 (3x17,5)	52,5 (3x17,5)
	14	96 (3x32)	96 (3x32)	48 (3x16)	48 (3x16)
	15	87 (3x29)	87 (3x29)	43,5 (3x14,5)	43,5 (3x14,5)
16	78 (3x26)	78 (3x26)	39 (3x13)	39 (3x13)	

17	72 (3x24)	72 (3x24)	36 (3x12)	36 (3x12)
18	66 (3x22)	66 (3x22)	33 (3x11)	33 (3x11)
19	60 (3x20)	60 (3x20)	30 (3x10)	30 (3x10)
20	54 (3x18)	54 (3x18)	27 (3x9)	27 (3x9)
21	48 (3x16)	48 (3x16)	24 (3x8)	24 (3x8)
22	42 (3x14)	42 (3x14)	21 (3x7)	21 (3x7)
23	36 (3x12)	36 (3x12)	18 (3x6)	18 (3x6)
24	30 (3x10)	30 (3x10)	15 (3x5)	15 (3x5)
25 a X	1,5 (3x0,5)	1,5 (3x0,5)	1,5 (3x0,5)	1,5 (3x0,5)

(12.06.20)

Jogos Regionais

3.3.010bis Os Jogos Regionais serão considerados em função do número de Federações Nacionais participantes. Os pontos atribuídos serão os seguintes:

- 5 ou mais Nações: os pontos serão os mesmos atribuídos em provas internacionais classe 1;
- 3 a 4 Nações: os pontos serão os mesmos atribuídos em provas internacionais classe 2;
- 1 a 2 Nações: não são atribuídos pontos.

Os pontos serão atribuídos apenas nos Jogos Regionais que constem do Calendário Internacional Pista UCI.

Quando uma Nação é representada por diversas equipas regionais, os pontos serão atribuídos ao ou aos melhores corredores desse país até ao número máximo de corredores inscritos por equipa previsto pelo regulamento específico de cada prova. (04.03.19)

Campeonatos Nacionais

3.3.010ter Os pontos para os Campeonatos nacionais equivalem aos pontos atribuídos a uma prova internacional classe 2.

Os pontos serão atribuídos apenas nos Campeonatos nacionais registados e que constem no Calendário Pista UCI. Os resultados devem ser enviados à UCI por correio eletrónico, após o fim da competição, até à data limite especificada para o cálculo da quota nas diferentes competições ou até ao limite de data para a submissão de resultados no Dataride, de acordo com a primeira eventualidade. Os resultados submetidos após esta data limite não serão considerados.

Quando dois ou três países realizam Campeonatos nacionais em conjunto, cada país deve registar o seu Campeonato no Calendário da UCI para refletir os resultados separadamente, com o objetivo da atribuição de pontos.

Quando Homens Elite e Sub23 disputam o Campeonato nacional na mesma prova, os pontos são atribuídos de acordo com o seu lugar na classificação da prova.

Para as Federações nacionais que organizam uma prova distinta para a categoria Sub23, os pontos serão atribuídos de acordo como para a prova de Elite.

Qualquer corredor apenas poderá reivindicar a atribuição de pontos de uma classe por especialidade, ou seja, a sua.

Quando o título de campeão nacional é atribuído no âmbito de uma prova internacional, independentemente da sua nacionalidade, os corredores receberão os pontos relativos à sua posição na classificação da prova. (01.10.19)

3.3.011 A ordem de prioridade entre corredores **e Nações** em igualdade de pontos **nas classificações específicas**, deve ser determinada segundo as suas classificações nos eventos na ordem seguinte:

1. Campeonatos do Mundo;
2. Taças **das Nações de Mundo**;
3. Campeonatos Continentais;
4. Eventos internacionais da classe 1;
5. Eventos internacionais da classe 2;
6. Campeonatos nacionais;

Se ainda assim o empate se mantiver, a forma de desempate será a melhor classificação na prova mais recente da mesma classe. (12.06.20)

Atribuição das posições nas classificações

3.3.012 Os corredores classificados como finalistas de acordo com os Regulamentos específicos da UCI serão classificados e marcarão pontos UCI, de acordo com esses Regulamentos específicos.

Salvo disposição contrária numa disposição específica do Regulamento UCI, os corredores que não alinham à partida ou que não terminam uma das provas terão a indicação correspondente nos seus resultados e conquistarão os pontos UCI, de acordo com o seguinte, com base nos tipos de provas:

A. Provas em pelotão

Os corredores que não completem as mangas qualificativas ser-lhes-á atribuída uma das indicações seguintes, em função da razão pela qual não terminaram: Não terminou (DNF); Não alinhou à partida (DNS); Desqualificado (DSQ). Esses corredores não passam para a fase seguinte da prova.

A classificação final da prova será estabelecida por grupos, na ordem seguinte:

1. Todos os corredores que participam na final e terminam a corrida (com base no Regulamento UCI) serão classificados e conquistarão pontos UCI de acordo com o Regulamento UCI.
2. Todos os corredores que participam na final e que não terminam porque terem sido retirados da pista pelos Comissários ou sido vítimas de incidente (indicado como DNF) terão atribuída a posição seguinte disponível após os corredores do grupo 1 e receberão os pontos UCI para essa posição.
3. No caso em que as mangas de qualificação estão previstas, todos os corredores que participam na final e não terminam, por abandono (indicados como DNF) serão colocados na última posição disponível na corrida e receberão os pontos UCI para essa posição. Em todos os outros casos (quando não existirem mangas de qualificação), todos os corredores que participam na final e que não terminam devido a abandono (indicado como DNF) não terão qualquer posição atribuída, e não receberão pontos UCI.

4. Todos os corredores qualificados para a final através das mangas de qualificação, mas que não alinham à partida (indicados como DNS), receberão a mesma classificação para a próxima posição disponível após o grupo 3 e receberão os pontos UCI para essa posição.

5. Todos os corredores qualificados para a final, mas desqualificados (indicados como DSQ) não terão qualquer posição nem receberão pontos UCI.

6. Todos os corredores que participam nas mangas de qualificação e terminam sem se qualificar para a final, receberão a mesma classificação para a próxima posição disponível após o Grupo 4 e receberão os pontos UCI para essa posição. 7. Todos os corredores que não terminam as mangas de qualificação por qualquer motivo (agrupados primeiro como DNF, depois DNS e DSQ) não receberão qualquer posição na classificação e não obterão pontos UCI.

B. Keirin

Com exceção dos corredores que não alinham ou que são desqualificados, os corredores que não terminam uma das mangas, serão classificados em último lugar da manga na qual estavam a competir. Podem passar à ronda seguinte do evento, de acordo com os regulamentos UCI.

Ao estabelecer a classificação final do evento, nenhum corredor pode receber uma posição mais alta, pela qual não estava competindo. Algumas posições podem portanto, permanecer vagas.

A classificação final do evento será estabelecida em grupos na seguinte ordem:

1. Os corredores participantes na grande final e que terminam (com base nos regulamentos UCI) serão classificados e receberão pontos UCI de acordo com os regulamentos UCI.

2. Todos os corredores que participam na grande final e não terminam devido a um incidente (indicado como DNF) receberão a mesma classificação da próxima posição disponível após os corredores do Grupo 1 e receberão os pontos UCI para essa posição.

3. Todos os corredores qualificados para a grande final, mas que não alinham à partida (indicados como DNS), receberão a mesma classificação da última posição disponível na sua manga e receberão os pontos UCI para essa posição.

4. Todos os corredores que participam na grande final e que foram desqualificados (indicados como DSQ) não serão classificados e não receberão nenhum ponto da UCI. As posições que seriam ocupadas por esses corredores permanecerão vagas.

5. Os corredores participantes na pequena final serão classificados e receberão as posições seguintes, seguindo os mesmos princípios que os grupos 1 a 4 acima.

Para cada ronda da prova, com exceção dos grupos 1 a 5, os corredores que não se qualificam para a ronda seguinte serão classificados como a seguir se indica, com os corredores participantes nas rodadas seguintes com classificação mais alta do que os corredores que participam numa rodada anterior:

6. Todos os corredores que terminam serão classificados de acordo com a ordem de chegada em cada uma das mangas e receberão o número de pontos UCI equivalente.

7. Todos os corredores que não terminam (indicados como DNF) receberão a mesma classificação da próxima posição disponível nessa manga do evento, levando em consideração os corredores que poderiam ter terminado nas outras mangas, e receberão os pontos UCI equivalentes.

8. Todos os corredores que não alinham à partida (indicados como DNS) receberão a mesma classificação da última posição disponível nessa ronda do evento e receberão o número de pontos UCI equivalentes, com exceção da primeira volta, em que os corredores que não alinham não serão classificados e não receberão qualquer ponto UCI.

9. Todos os corredores em competição que foram desqualificados (indicados pelo DSQ) não serão classificados e não receberão pontos UCI. Todas as posições que seriam ocupadas por esses corredores permanecerão vagas, tendo em consideração os corredores que podem ter sido classificados nas mangas equivalentes.

C. Velocidade

Os corredores que não terminam o contrarrelógio qualificativo de 200m, receberão uma das seguintes indicações, dependendo do motivo pelo qual não terminaram: Não terminou (DNF); Não alinhou à partida (DNS); Desqualificado (DSQ). Esses corredores devem ser agrupados primeiro como DNF, depois DNS e DSQ. Não podem progredir no torneio de Velocidade.

Salvo disposição em contrário do Regulamento UCI, considera-se que os corredores que alinham à partida, mas não completaram sua corrida (indicados como DNF), exceto no caso de DSQ, perderam a sua corrida. Esses corredores serão classificados de acordo com os Regulamentos UCI como se tivesse perdido a manga de forma regular e receberá os pontos UCI equivalentes.

Qualquer corredor que não alinhe à partida (indicado como DNS), exceto por desqualificação, será considerado como tendo perdido a manga. Em qualquer fase do evento realizada com a melhor de 3 mangas, todos os pilotos que não alinham serão considerados como tendo perdido esta ronda da competição. Todos esses corredores serão classificados de acordo com o Regulamento UCI como se tivessem perdido a sua manga de forma regular e recebem os pontos UCI equivalentes.

Todos os pilotos desqualificados (indicados como DSQ) não serão classificados e não receberão pontos UCI. As posições na classificação que seriam ocupadas por esses corredores permanecerão vagas.

D. Quilómetro e 500m

Os corredores que não terminam a fase de qualificação receberão uma das seguintes indicações, dependendo do motivo pelo qual não terminaram: Não terminou (DNF); Não alinhou à partida (DNS); Desqualificado (DSQ). Esses corredores não podem progredir na ronda seguinte de competição.

A classificação final do evento será estabelecida em grupos na seguinte ordem:

1. Os corredores participantes na final e que terminam (com base nos regulamentos UCI) serão classificados e receberão pontos UCI de acordo com os regulamentos UCI.
2. Todos os corredores que participam na final e não terminam por qualquer razão (indicado como DNF), salvo por desqualificação, receberão a mesma classificação da próxima posição disponível após os corredores do Grupo 1 e receberão os pontos UCI para essa posição.

3. Todos os corredores qualificados para a final, mas que não alinham à partida (indicados como DNS), receberão a mesma classificação da última posição disponível na final e receberão os pontos UCI para essa posição.
4. Todos os corredores qualificados para a final mas que foram desqualificados (indicados como DSQ) não serão classificados e não receberão nenhum ponto da UCI. As posições que seriam ocupadas por esses corredores permanecerão vagas.
5. Os corredores participantes nas mangas qualificativas e que terminam sem se qualificar para a final, serão classificados e receberão a posição seguinte disponível após o grupo 3 e receberão os pontos UCI para esta posição.
6. Todos os corredores que terminam as mangas qualificativas, seja por que razão for (agrupados primeiros como DNF, depois DNS e depois DSQ), não serão classificados e não receberão qualquer ponto UCI.

E. Perseguição por equipas

As equipas que não terminam a fase de qualificação receberão uma das seguintes indicações, dependendo do motivo pelo qual não terminaram: Não terminou (DNF); Não alinhou à partida (DNS); Desqualificado (DSQ). Essas equipas não podem progredir na ronda de competição seguinte.

Na classificação final, as equipas serão classificadas de acordo com os regulamentos da prova:

A classificação final do evento será estabelecida em grupos na seguinte ordem:

1. Para todas as equipas participantes nas finais, aquela que não alinha (indicada como DNS) ou que não termina (indicada como DNF), seja por que razão for, será considerada como tendo perdido a sua manga. Estas equipas serão classificadas de acordo com os Regulamentos UCI como se tivessem perdido a manga e conquistarão os pontos UCI equivalentes. Qualquer equipa desqualificada (indicada como DSQ) não será classificada e não receberá qualquer ponto UCI. Todas as posições que seriam ocupadas por essas equipas permanecerão vagas.
2. No caso da primeira ronda de competição, todas as equipas envolvidas e que competem e terminam nesta ronda, mas não avançam para a final, exceto no caso de desqualificação, serão classificadas de acordo com os seus tempos nessa ronda.
3. No caso da primeira ronda, todas as equipas em competição que não alinham (indicadas como DNS) ou não terminam (indicadas como DNF) serão classificadas após o grupo 2 de acordo com os regulamentos UCI e obterão os pontos UCI equivalentes.
4. No caso da primeira ronda, as equipas desqualificadas (indicadas como DSQ) não serão classificadas e não obterão nenhum ponto UCI. Todas as posições que seriam ocupadas por essas equipas permanecerão vagas.
5. Todas as equipas que participam na ronda de qualificação e que não se qualificam serão classificadas na próxima posição disponível após o grupo 4, ou 1, conforme o caso, e receberão os pontos UCI equivalentes.

6. Todas as equipas que não completam as mangas de qualificação, seja devido a um incidente ou porque não são autorizadas a nova partida (indicadas como DNF), não serão classificadas e não obterão pontos UCI.
7. Todas as equipas que não alinhem à partida nas suas mangas de qualificação (indicadas como DNS) não serão classificadas e não receberão nenhum ponto UCI.
8. Todas as equipas que participam na ronda de qualificação e que foram desqualificadas (indicadas como DSQ) não serão classificadas e não receberão nenhum ponto UCI.

F. Perseguição individual

Os corredores que não terminam a fase de qualificação receberão uma das seguintes indicações, dependendo do motivo pelo qual não terminaram: Não terminou (DNF); Não alinhou à partida (DNS); Desqualificado (DSQ). Esses corredores não podem progredir na ronda de competição seguinte.

A classificação final do evento será estabelecida em grupos na seguinte ordem:

1. Para todos os corredores participantes na fase final, aqueles que não alinham (indicados como DNS) ou que não terminam (indicados como DNF), seja por que razão for, serão considerados como tendo perdido a sua manga. Estes corredores serão classificados de acordo com os Regulamentos UCI como se tivessem perdido a sua qualificação e conquistarão os pontos UCI equivalentes. Quaisquer corredores desqualificados (indicados como DSQ) não serão classificados e não receberão qualquer ponto UCI. Todas as posições que seriam ocupadas por esses corredores permanecerão vagas.
2. Todos os corredores que participam na ronda de qualificação e terminam sem se qualificar serão classificados na próxima posição disponível após o grupo 1 e receberão os pontos UCI equivalentes.
3. Todos os corredores que não completam as mangas de qualificação, seja devido a um incidente ou porque não são autorizados a uma nova partida (indicados como DNF), não serão classificados e não obterão pontos UCI.
4. Todos os corredores que não alinhem à partida nas suas mangas de qualificação (indicados como DNS) não serão classificados e não receberão nenhum ponto UCI.
5. Todos os corredores que participam nas mangas de qualificação e que foram desqualificados (DSQ) não serão classificados e não receberão nenhum ponto UCI.

G. Velocidade por equipas

As equipas que não terminam a fase de qualificação receberão uma das seguintes indicações, dependendo do motivo pelo qual não terminaram: Não terminou (DNF); Não alinhou à partida (DNS); Desqualificado (DSQ). Essas equipas não podem progredir na ronda de competição seguinte.

Na classificação final, as equipas serão classificadas de acordo com os regulamentos da prova:

A classificação final do evento será estabelecida em grupos na seguinte ordem:

1. Para todas as equipas participantes nas finais, aquela que não alinha (indicada como DNS) ou que não termina (indicada como DNF), seja por que razão for, será considerada como tendo perdido a sua manga. Estas equipas serão classificadas de acordo com os Regulamentos UCI como se tivessem perdido a manga e conquistarão os pontos UCI equivalentes. Qualquer equipa desqualificada (indicada como DSQ) não será classificada e não receberá qualquer ponto UCI. Todas as posições que seriam ocupadas por essas equipas permanecerão vagas.
2. No caso da primeira ronda de competição, todas as equipas envolvidas e que competem e terminam nesta ronda, mas não avançam para a final, exceto no caso de desqualificação, serão classificadas de acordo com os seus tempos nessa ronda.
3. No caso da primeira ronda, todas as equipas em competição que não alinham (indicadas como DNS) ou não terminam (indicadas como DNF) serão classificadas após o grupo 2 de acordo com os regulamentos UCI e obterão os pontos UCI equivalentes.
4. No caso da primeira ronda, as equipas desqualificadas (indicadas como DSQ) não serão classificadas e não obterão nenhum ponto UCI. Todas as posições que seriam ocupadas por essas equipas permanecerão vagas.
5. Todas as equipas que participam na ronda de qualificação e que terminam sem se qualificar para a primeira volta, serão classificadas em função do seu tempo na próxima posição disponível após o grupo 4 ou 1, conforme o caso, e receberão os pontos UCI equivalentes.
6. Todas as equipas que não completam as rondas de qualificação, seja devido a um incidente ou porque não são autorizadas a nova partida (indicadas como DNF), não serão classificadas e não obterão pontos UCI.
7. Todas as equipas que não alinhem à partida nas suas fases de qualificação (indicadas como DNS) não serão classificadas e não receberão nenhum ponto UCI.
8. Todas as equipas que participam nas rondas de qualificação e que foram desqualificadas (indicadas como DSQ) não serão classificadas e não receberão nenhum ponto UCI.

(Artigo introduzido em 01.10.19)

- 3.4.001** A União Ciclista Internacional criou uma Taça **das Nações de Mundo** Pista, composto por uma classificação geral por nações e estabelecida num número de competições especificadas todos os anos pelo Comité Diretor da UCI.
- 3.4.002** A Taça **das Nações de Mundo** Pista é propriedade exclusiva da UCI.
- 3.4.003** As provas da Taça **das Nações de Mundo** são selecionadas por entre as dos Campeonatos do Mundo abaixo indicadas:

HOMENS

- 1) 1 km CR, partida parada
- 2) Velocidade
- 3) Perseguição individual, 4 km
- 4) Perseguição por equipas, 4 km
- 5) Keirin
- 6) Velocidade por equipas
- 7) Prova por pontos, 40 km
- 8) Madison, 50 km
- 9) Scratch, 15 km
- 10) Omnium
- 11) **Eliminação**
(12.06.20)

MULHERES

- 1) 500m CR, partida parada
- 2) Velocidade
- 3) Perseguição individual, 3 km
- 4) Perseguição por equipas, 4 km
- 5) Keirin
- 6) Velocidade por equipas
- 7) Prova por pontos, 25 km
- 8) Madison, 30 km
- 9) Scratch, 10 km
- 10) Omnium
- 11) **Eliminação**

Participação

- 3.4.004** As competições destinam-se a Seleções Nacionais e **às ao Top 5 das Equipas Pista UCI qualificadas compostas por em cada especialidade como designado no artigo 3.4.004bis. Os** corredores **devem ter** 18 ou mais anos. Numa prova em particular, o Top 4 dos atletas juniores nos mais recentes Campeonatos do Mundo Juniores pode participar na Taça **das Nações de Mundo** da **mesma** época **seguinte**.

Os corredores inscritos numa manga da Taça das Nações UCI com sua equipa Pista UCI estão autorizados a participar na Velocidade por equipas e/ou Perseguição por equipas com sua seleção nacional na mesma manga. Esta regra não se aplica às outras especialidades.

A participação em provas individuais e na Madison é limitada a corredores que detenham pelo menos 250 pontos no Ranking Pista UCI. Para ser elegível, cada corredor deve possuir o número mínimo de pontos necessários seja **seis semanas antes no dia da abertura das inscrições on-line** da primeira manga da Taça **das Nações de Mundo (art.3.4.005)**, seja na última atualização do Ranking Pista UCI respetivo. Esta disposição não se aplica aos corredores registados nas provas de Perseguição Individual e Quilómetro/500m contrarrelógio.

A participação em cada uma das competições da Taça **das Nações de Mundo** determina a Elegibilidade das Federações nacionais no evento correspondente dos Campeonatos do Mundo, de acordo com o artigo 9.2.027bis. **(18.10.21)**

- 3.4.004bis** A qualificação do Top 5 Equipas Pista UCI será estabelecida no seguimento do Ranking por Equipas Pista UCI estabelecido 6 semanas antes da primeira manga da Taça das Nações Pista UCI. Esta qualificação permanece válida para a totalidade da Série de Taças das Nações Pista UCI da época em questão.

Em cada Ranking específico, as equipas Top 5 receberão o número máximo de lugares de quota para essa mesma especialidade, de acordo com o artigo 3.4.007bis. Apenas os corredores com um mínimo de 250 pontos UCI no Ranking específico podem ser inscritos. (Artigo introduzido em 18.10.21)

3.4.005 A inscrição é aberta às Federações nacionais filiadas na UCI e às Equipas Pista UCI qualificadas (de acordo com o Artigo 3.4.004).

~~O número máximo de corredores/equipas qualificados através do Ranking Pista UCI, no dia da abertura das inscrições online da primeira manga da Taça do Mundo de acordo com a tabela a seguir:~~

Especialidades	Homens	Mulheres
Velocidade	45 ³⁾	45 ³⁾
Keirin	36 ³⁾	36 ³⁾
Omnium	24 ²⁾	24 ²⁾
Madison	18 ⁴⁾	18 ⁴⁾

~~1) Estabelecidos pelo Ranking por Nações UCI~~

~~2) Os primeiros 2/3 das quotas são distribuídos de acordo com o Ranking UCI Pista por Nações. O primeiro terço das quotas é distribuído de acordo com o Ranking Individual UCI Pista às nações que não tenham obtido quota através do Ranking UCI Pista por Nações.~~

~~3) Estabelecidos pelo Ranking Individual UCI~~

~~4) Na presença do Campeão do Mundo, o número de equipas/corredores qualificados pelo Ranking Elegibilidade UCI deverá ser reduzido de maneira a não exceder o número máximo em questão.~~

Nas provas em pelotão e na Madison, se o número de corredores inscritos exceder o limite da pista, de acordo com o art. 3.1.009, serão organizadas mangas de qualificação. As séries devem ser organizadas de forma a qualificar até ao número máximo de corredores em pista, sem necessariamente qualificar o número máximo de corredores/equipas autorizados. Qualificar-se-á um número igual de corredores/equipas por cada série, para participar na Final.

Não existe número máximo nas outras especialidades. (12.06.20)

3.4.006 (Anulado em 15.03.16)

3.4.007 O número máximo de participantes por seleção **nacional (Equipa Pista ou Seleção Nacional)** para cada prova será a seguinte:

HOMENS

Velocidade por equipas **3 2 equipas**
 Velocidade **2 corredores**
 Keirin **4 2 corredores**
corredores
 1 km CR **4 2 corredores**
corredores
 Perseguição por equipas **4-2 equipas**
 Perseguição individual **4 2 corredores**
corredores

MULHERES

Velocidade por equipas **2 equipas**
 Velocidade **2 corredores**
 Keirin **4-2**
 500 m CR **4 2**
 Perseguição por equipas **4-2 equipas**
 Perseguição individual **4 2**

Prova por Pontos	1 corredor	Prova por Pontos	1 corredor
Scratch	1 corredor	Scratch	1 corredor
Omnium	1 corredor	Omnium	1 corredor
Eliminação	1 corredor	Eliminação	1 corredor
Madison	2-1 equipa	Madison	2-1 equipa

É permitido um máximo de um corredor suplente para cada prova. Os corredores suplentes devem ser validados na confirmação dos participantes de acordo com o art. 3.4.009 Os Chefes de Equipa podem transmitir as modificações ao Secretário do Colégio de Comissários até o início da primeira sessão da competição, no dia de cada evento.

Por uma questão de clareza, nas provas de Equipa, apenas a equipa melhor classificada da mesma nacionalidade pontuará de acordo com o artigo 3.3.002.

~~No caso de haver mais de um corredor da mesma nacionalidade inscrito no Omnium, a seleção do corredor elegível será feita pela respetiva Federação nacional, ainda que o corredor participe com uma Equipa Pista.~~ (12.06.20)

3.4.007bis ~~O número máximo de corredores da mesma nacionalidade, independentemente da equipa, qualificado para o Ranking Pista UCI será limitado para determinadas especialidades da seguinte forma:~~

Velocidade	3
Keirin	2
Omnium	1
Madison	1 (equipa)

~~No caso de diversos corredores/equipas da mesma nacionalidade inscritos para as especialidades acima mencionadas, a seleção do corredor/equipa elegível deverá ser realizada pela respetiva Federação nacional, ainda que o corredor participe com uma Equipa Pista.~~

O número máximo de participantes por Equipa Pista UCI para cada prova será a seguinte:

HOMENS		MULHERES	
Velocidade por equipas	1 equipa	Velocidade por equipas	1 equipa
Velocidade	2 corredores	Velocidade	2 corredores
Keirin	2 corredores	Keirin	2 corredores
1 km CR	2 corredores	500 m CR	2 corredores
Perseguição p/ equipas	1 equipa	Perseguição p/ equipas	1 equipa
Perseguição individual	2 corredores	Perseguição individual	2 corredores
Prova por Pontos	1 corredor	Prova por Pontos	1 corredor
Scratch	1 corredor	Scratch	1 corredor
Omnium	1 corredor	Omnium	1 corredor
Eliminação	1 corredor	Eliminação	1 corredor
Madison	1 equipa	Madison	1 equipa

É permitido um máximo de um corredor suplente para cada prova. Os corredores suplentes devem ser validados na confirmação dos participantes de acordo com o art. 3.4.009 Os Chefes de Equipa podem transmitir as modificações ao Secretário do

Colégio de Comissários até o início da primeira sessão da competição, no dia de cada evento.

Por uma questão de clareza, nas provas de Equipa, apenas a equipa melhor classificada da mesma nacionalidade pontuará de acordo com o artigo 3.3.002. (12.06.20)

3.4.007ter (Anulado em 12.06.20)

~~Excetuando o Omnium e a Madison, se a quota máxima definida no art.3.4.005 ter está completa, a Federação Nacional do Organizador terá direito a inscrever uma equipa para cada prova por equipas e um corredor para cada prova individual. Neste sentido, a Federação nacional do organizador tem o direito à primeira quota de reserva. Para efeitos de transparência, todos os restantes critérios de participação permanecem aplicáveis.~~

3.4.008 (Anulado em 15.03.16)

3.4.009 Os nomes dos corredores, substitutos e acompanhantes deverão chegar ao Organizador o mais tardar 3 semanas antes da data da prova. **No caso de inscrição tardia após a data limite prescrita, serão cobradas taxas de inscrição tardia de 200 CHF.**

No caso de ausência de equipas inscritas na competição, poderá ser aplicada uma multa de 300 CHF por equipa.

Os nomes dos corredores participantes deverão ser anunciados ao Colégio de Comissários o mais tardar ao meio-dia da véspera da primeira prova da competição, de acordo com os horários e instruções publicadas. Qualquer declaração realizada fora do prazo será passível de multa de **300 CHF**.

A presença na reunião dos diretores desportivos é obrigatória. Qualquer ausência será objeto de uma multa de 300 CHF. Essa presença é requerida desde a chamada realizada no início da reunião, até ao fim da reunião. (12.06.20)

3.4.009bis (Anulado em 01.07.17)

Organização

3.4.010 Os Organizadores de provas da Taça **das Nações do Mundo** devem assinar com a UCI um contrato regulador nomeadamente dos direitos audiovisuais, os direitos de marketing e a organização material das provas.

3.4.011 (Anulado em 15.03.16)

3.4.012 (Anulado em 15.03.16)

3.4.013 O Colégio de Comissários compreenderá comissários internacionais UCI, nomeados pela UCI de acordo com o artigo 1.2.116.

A Federação nacional organizadora nomeará todos os outros Comissários necessários para um controlo eficaz das provas, assim como os Cronometristas, de acordo com o artigo 1.2.116. (15.03.16)

3.4.014 A UCI nomeará um Delegado Técnico. (01.01.02)

- 3.4.015** As despesas das pessoas nomeadas pela UCI serão assumidas pelo Organizador, mas serão liquidadas através da UCI de acordo com as regras em vigor.
- 3.4.016** Será convocada uma reunião antes da primeira competição. Nesta, estarão presentes todos os Oficiais e os Chefes de Equipa. Esta reunião será dirigida pelo Presidente do Colégio de Comissários na presença do Delegado Técnico da UCI e dos responsáveis da Organização. (21.06.18)

Prémios

- 3.4.017** As tabelas de prémios da classificação individual por prova serão fixadas pelo Comité Diretor da UCI nas Obrigações Financeiras. (01.01.02)
- 3.4.018** (Anulado em 01.01.02)
- 3.4.019** (Anulado em 15.03.16)
- 3.4.020** Os três primeiros de cada prova receberão do Organizador respetivamente, uma medalha de ouro (1º lugar), de prata (2º lugar) e de bronze (3º lugar).

~~A Nação classificada em primeiro lugar na competição receberá para além disso, um objeto de arte da parte do Organizador.~~ (12.06.20)

Rankings UCI

- 3.4.021** No final de cada uma das provas de cada competição serão atribuídos aos corredores o número de pontos correspondente, de acordo com a tabela do artigo 3.3.010.

No que diz respeito aos Rankings UCI por Nações, apenas os corredores em competição pela Seleção Nacional ganharão pontos pelo seu país. Os corredores das Equipas Pista UCI pontuarão pela equipa pista correspondente nos Rankings por Equipa Pista UCI, conforme estipulado no artigo 3.3.002bis. (12.06.20)

Rankings Taça das Nações Pista UCI

- 3.4.021bis** No final de cada competição os corredores ex-aequo da classificação geral serão desempatados através do maior número de 1ºs lugares, 2ºs lugares, etc. considerando apenas os lugares que atribuem pontos.

Se ainda assim o empate se mantiver, será a melhor classificação na última prova que os desempatará. (12.06.20)

- 3.4.022** A classificação geral da competição por Nação será estabelecida pela soma dos pontos obtidos pelos corredores de cada equipa, em cada uma das provas.

Em caso de igualdade de pontos, o número de vitórias será tomado em consideração e de seguida o número de 2ºs lugares, etc. (15.03.16)

- 3.4.023** O total de pontos obtidos por cada Nação em cada uma das competições servirá para estabelecer, no final da última competição da época, o Ranking Final por Nação. (15.03.16)

- 3.4.024** (Anulado em 12.06.20)

~~A UCI atribuirá o troféu 'Taça do Mundo UCI Pista' à primeira Nação do Ranking final.~~

3.4.025 (Anulado em 15.03.16)

Capítulo V – RECORDES DO MUNDO

Generalidades

3.5.001 A UCI reconhece apenas os recordes do mundo pista, nas categorias e especialidades seguintes:

Partida lançada:

Todas as categorias: 200 metros e 500 metros.

Partida parada:

Homens: Velocidade por equipas (em pista de 250m apenas), 1 km, 4 km, 4 km por equipas, recorde da hora,

Mulheres: Velocidade por equipas (em pista de 250m apenas), 500m, 3 km, 4 km por equipas, recorde da hora,

Homens Juniores: Velocidade por equipas (em pista de 250m apenas), 1 km, 3 km, 4 km por equipas,

Mulheres Juniores: Velocidade por equipas (em pista de 250m apenas), 500m, 2 km, 4 km por equipas

(30.09.10)

3.5.002 A fórmula do recorde do mundo é propriedade exclusiva da UCI.

A UCI detém exclusivamente todos os direitos audiovisuais, de marketing e outros relacionados com todas as tentativas de recorde do mundo e com todos os recordes. A UCI pode ceder esses direitos nas condições por ela determinadas.

3.5.003 Apenas a UCI pode reconhecer e homologar um recorde do mundo. (01.01.02)

3.5.004 A UCI atualiza uma lista dos recordes olímpicos e publica-a regularmente. (05.03.18)

3.5.005 Os recordes podem ser realizados durante uma competição ou aquando de uma tentativa específica, que será igualmente disputada de acordo com os regulamentos específicos da UCI.

Qualquer tentativa especial requer um acordo prévio escrito por parte da UCI. A este respeito, o acordo da UCI está sujeito aos requisitos determinados pela UCI, nomeadamente os requisitos relativos às regras Antidopagem da UCI. Qualquer corredor que deseje realizar uma tentativa especial deve ser incluído 'Grupo Alvo da UCI' e fornecer informações de localização precisas e atualizadas e deve ainda submeter-se a controlos antidopagem realizados e analisados de acordo com o programa de Passaporte Biológico instituído pela UCI. Quando um corredor não está incluído no grupo-alvo ou não tem passaporte biológico, todos os custos relacionados com a realização de controlos antidopagem do corredor ou controlos suplementares serão suportados pelo próprio.

Para além disso, uma tentativa especial é submetida à autorização prévia escrita da Federação Nacional do corredor. Essa autorização deve chegar à sede da UCI o mais tardar **quatro** meses antes da data da tentativa.

Nenhuma tentativa do recorde do mundo será aceite nos Campeonatos do Mundo, exceto para o recorde da hora.

Cada pedido de tentativa de record do mundo deve indicar uma hora específica e uma data única para esta tentativa. Em caso de acidente, a tentativa poderá ser adiada para o dia seguinte à data estipulada. (01.10.19)

3.5.006 O público e a Comunicação social devem poder assistir à tentativa do recorde do mundo ao longo da sua duração.

O número de espectadores e pessoas da imprensa pode ser limitado no interesse da prestação desportiva, se acordado previamente com a UCI.

3.5.007 Numa tentativa realizada fora de uma competição, o corredor ou equipa deve estar só em pista. (01.01.02)

3.5.008 Os recordes devem ser realizados numa pista homologada pela UCI.

Apenas as bicicletas admitidas pelo Regulamento Pista podem ser utilizadas.

O bloco de partida deve ser utilizado nas especialidades com partida parada, recorde da hora incluído.

3.5.009 Se a tentativa de recorde tiver lugar num país diferente da Federação Nacional do corredor, as duas federações devem **estabelecer um acordo escrito sobre a sua colaboração** de maneira a assegurar que a tentativa possa acontecer nas melhores condições, nomeadamente no que respeita a serviços de ordem, cronometragem, comissários e controlo antidopagem. **Uma cópia desse acordo deve ser enviada à UCI o mais tardar quatro meses antes da tentativa. (01.10.19)**

3.5.010 As despesas relacionadas com a tentativa são a cargo do corredor (nomeadamente despesas de deslocação e hotel do comissário internacional e do agente do controlo antidopagem, as despesas do laboratório e outras despesas da UCI).

Caso a tentativa tenha lugar num outro país, a federação nacional do país terá direito a ser reembolsada das despesas que tiver suportado.

A federação nacional do corredor é solidariamente responsável pelo pagamento das despesas relacionadas com a tentativa.

Cronometragem

- 3.5.011** As tentativas de recorde devem ser cronometradas volta a volta, eletronicamente e ao milésimo de segundo.
- 3.5.012** A cronometragem eletrónica das tentativas de recorde da hora será obrigatoriamente dobrada por cronometragem manual. Esta cronometragem será assegurada por dois cronometristas filiados na federação nacional do país onde a tentativa tem lugar.
- 3.5.013** Os tempos cronometrados são registados em folhas de cronometragem que devem ser assinadas pelo cronometrista que as registou.

Controlo

- 3.5.014** O registro de um recorde aquando de uma competição será homologado apenas se um comissário internacional da UCI tiver controlado a prova como membro do Colégio de Comissários e assinado o relatório que consta no artigo 3.5.016.
- 3.5.015** Qualquer tentativa de recorde deve ser autorizada previamente por escrito pela federação Nacional do país onde a tentativa terá lugar. A federação nacional nomeará um comissário internacional da UCI para supervisionar a tentativa. Numa tentativa de recorde da hora o comissário será nomeado pela UCI. (15.05.14)

Relatório

- 3.5.016** Após um recorde, será estabelecido um relatório sucinto com as circunstâncias em que foi estabelecido o recorde, de acordo com os modelos fornecidos pela UCI. O relatório será redigido e assinado sem atrasos pelo comissário internacional da UCI, por pelo menos um outro oficial presente e pelo ou pelos corredores que realizaram o recorde.
Ver anexo 1 (01.01.02)
- 3.5.017** O comissário internacional enviará o relatório com as folhas de cronometragem originais à UCI.

Controlo antidopagem

- 3.5.018** Um recorde do mundo não será homologado a menos que o corredor em questão se submeta ao controlo antidopagem imediatamente após a prova em questão.

Nas provas por equipas, todos os membros da equipa que estabelece o novo recorde devem submeter-se ao controlo antidopagem.

O controlo antidopagem de ser realizado no respeito das Corredores Antidopagem da UCI.

O recorde não será homologado apenas com base num certificado entregue pelo laboratório acreditado pela Agência Nacional Antidopagem, indicando que a amostra não é positiva (ou seja, que nenhum resultado de análise anormal foi declarado). (05.03.18)

Homologação

- 3.5.019** Nenhum recorde será homologado se não respeitar todas as disposições aplicáveis.
- 3.5.020** O recorde que é batido no mesmo dia não será homologado.
- 3.5.021** Os recordes estabelecidos durante as Taças do Mundo, Campeonatos do Mundo e Jogos Olímpicos podem ser homologados através de um comunicado oficial de resultados, assinado pelo Presidente do Colégio dos Comissários e pelo Delegado Técnico da UCI.

No caso de contestação, pode ser enviada um pedido de homologação junto do Comité Diretor segundo os artigos seguintes. (01.01.02)

- 3.5.022** Sem prejuízo da aplicação do artigo 3.5.021, um recorde do mundo não é reconhecido se não for homologado pela UCI.
- 3.5.023** O pedido de homologação será apresentado pelo corredor que realizou o recorde ou pela sua Federação Nacional. Sob pena de inadmissibilidade, o pedido deve chegar à sede da UCI o mais tardar um mês após a data do recorde.
- 3.5.024** Se a UCI julgar haver elementos que invalidam a homologação, convidará o corredor ou o seu representante a explicar-se acerca desses elementos antes de tomar uma decisão. Em último caso e se o recorde não for homologado, o corredor pode recorrer junto do TAS. (01.01.10)
- 3.5.025** A UCI mantém atualizada uma lista de recordes do mundo homologados e publica-a regularmente.

Recorde da hora

- 3.5.026** O recorde da hora é a distância mais longa realizada em uma hora, com uma bicicleta do tipo clássico definido nos artigos 1.3.006 a 1.3.010 e 1.3.019 do regulamento. (15.05.14)
- 3.5.026bis**(Anulado em 15.05.14)
- 3.5.027** A bicicleta será submetida à Comissão Material para aprovação 15 dias antes da data da tentativa. (15.05.14)
- 3.5.028** O corredor toma a partida na linha de perseguição tal como definida no artigo 3.6.084.
- 3.5.029** O cronometrista deve anunciar por toque de sineta, a última volta (ou a volta durante a qual expira a hora) quando o tempo que resta correr for inferior ao tempo médio realizado por volta à pista.
- 3.5.030** A tentativa chega ao fim quando o corredor corta a linha de perseguição da qual saiu. O final é assinalado por um tiro de pistola. (04.03.2019)
- 3.5.031** A distância percorrida em uma hora é calculada como segue:

$$D = (L \text{ Pi} \times TC) + D_i \text{ C}$$
$$\underline{D_i \text{ C} = L \text{ Pi} \times TRC}$$
$$TTC$$

nas quais: D = distância percorrida em uma hora
L Pi = comprimento da pista
TC = número de voltas completas antes da última volta
D_i C = distância complementar
TTC = tempo da última volta completa
TRC = tempo que falta correr no início da última volta.

- 3.5.032** A distância percorrida é arredondada ao metro inferior. O recorde da hora não pode ser batido por menos de um metro. (15.05.14)

- 3.5.033** Se entre o final da hora e o fim da última volta acontecer um acidente que não permita terminar a volta completa, a distância complementar é calculada com base no tempo da penúltima volta.
- 3.5.034** Melhor performance da hora atrás de um motociclo
- A melhor performance da hora atrás de motociclo é a maior distância realizada em uma hora sobre uma bicicleta de respeito os artigos 1.3.006 a 1.3.010.
- O ciclomotor deve respeitar os artigos 3.6.029 a 3.6.051 e os equipamentos dos treinadores em ciclomotor devem estar também conformes ao artigo 3.6.063. O ciclomotor não pode ter um rolo na parte traseira da roda de trás.
- A bicicleta e o ciclomotor devem ser submetidos à Unidade Material para aprovação pelo menos 15 dias antes da data da tentativa. (10.06.05)
- 3.5.035** Os artigos 3.5.028 a 3.5.033 do recorde da hora são aplicáveis. (15.05.14)

§ 1 – Blocos de Partida

- 3.6.001** Os blocos de partida têm que ser construídos de forma a serem facilmente transportados para fora da superfície da pista num tempo máximo de 5 segundos. Os blocos de partida são testados e aprovados pelo delegado técnico da UCI ou pelo presidente do colégio de comissários da prova. (01.01.02)
- 3.6.002** A bicicleta tem que ser colocada na posição vertical, qualquer que seja a inclinação da pista. Por este motivo, o bloco de partida tem de ter pés reguláveis.
- 3.6.003** A bicicleta tem de ser firmemente sustida através de um travão que tranque o bordo da jante traseira. (01.01.02)
- 3.6.004** O travão tem de ser regulável em altura para poder bloquear rodas de diâmetros diferentes e em largura para poder trancar jantes de espessuras diferentes.
- 3.6.005** O travão tem de libertar a roda traseira no momento da partida, para que a partida dos corredores seja dada exatamente no mesmo momento.
- 3.6.006** O travão do bloco de partida é libertado pelo sistema eletrónico que aciona simultaneamente o cronómetro.

§ 2 – Motociclos para a prática de meio fundo

- 3.6.007** As máquinas utilizadas para o treino têm de estar conformes ao desenho reproduzido no artigo 3.6.028.
- Todos os lados se medem do centro do eixo da roda traseira ou de um ponto fixo do quadro o mais próximo do eixo da roda da frente (este ponto tem que estar claramente definido) e do chão.
- 3.6.008** Os motociclos são de uma só velocidade, de marca e modelos não especificados e são conduzidas por um único condutor.
- 3.6.009** O motor e o quadro devem corresponder exatamente às normas do modelo de origem, tal como definidas pelo construtor.

Motor

- 3.6.010** A cilindrada dos motores é de 500cc no mínimo e de 1000cc no máximo.
- 3.6.011** Estes motores, de um ou dois cilindros, são motores verticais. Os motores de tipo *Flat Tweek* são proibidos.

Quadro

- 3.6.012** A máquina é de um tipo vendido comercialmente. A largura do quadro é de 350mm no máximo. O amortecedor traseiro é suprimido e substituído por um tubo redondo com o mesmo diâmetro dos tubos do quadro, ou seja, 30mm.

Selim

- 3.6.013** O selim, de tipo comercial, tem uma largura de 300mm e um comprimento de 350mm. A posição do treinador será uma posição dita “direita”, o selim é colocado de forma inclinada detrás para a frente. O selim não pode ser alterado de nenhuma forma; a junção de almofadas, couro, tecido, etc., que possam servir para formar um abrigo suplementar, é absolutamente interdita. A parte externa da parte da frente do selim está colocada a 800mm do chão e passa 250mm à frente da perpendicular que passa pelo eixo da roda traseira. A extremidade da parte posterior do selim está colocada a 1030mm do chão e passa pela mesma perpendicular do eixo da roda traseira.

Rodas

- 3.6.014** As rodas são montadas com jantes metálicas e raios comerciais. O seu diâmetro é de 650mm no máximo. Pneumáticos: roda da frente 350x19, roda traseira 350 ou 400x19.
- 3.6.015** Um travão atua na roda da frente. O travão que atua na roda traseira serve de desacelerador.

Guiador

- 3.6.016** O guiador é constituído por uma só peça. A sua largura na parte posterior é de 700mm no máximo (largura medida na parte exterior dos punhos).
- 3.6.017** Os dois punhos têm à mesma altura. A altura em relação ao chão é de 1000mm no mínimo e 1050mm no máximo. A altura pode ser regulável.
- 3.6.018** A extremidade posterior dos punhos do guiador passa pela mesma perpendicular ao chão que aquela que passa pela parte da frente do selim, ou seja, 250mm à frente do eixo da roda traseira.
- 3.6.019** Nenhuma manete ou comando pode, na sua posição de funcionamento, ultrapassar a extremidade dos punhos. Os dispositivos em couro, as manetes ou ganchos e outros acessórios fixos nos punhos são formalmente interditos.
- 3.6.020** O treinador é obrigado a segurar o guiador com as duas mãos. A condução com uma só mão só é autorizada para regular o motor, ou em caso de perigo.

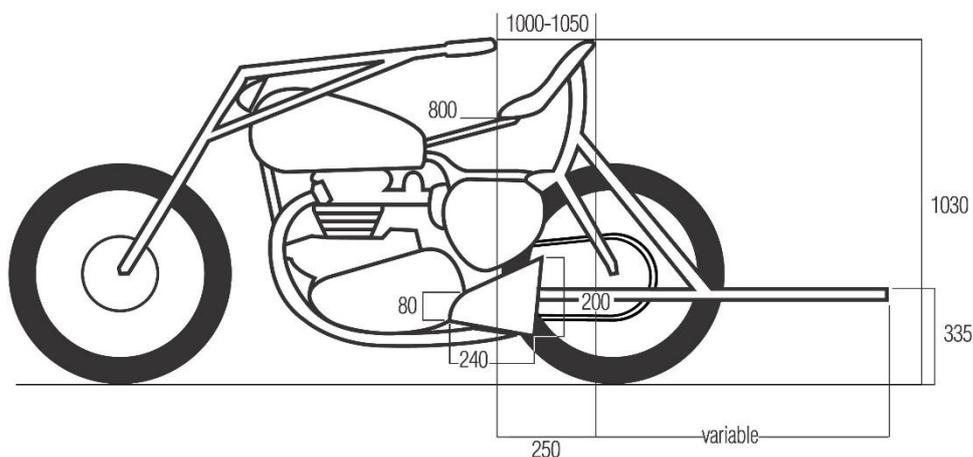
Apoios dos pés

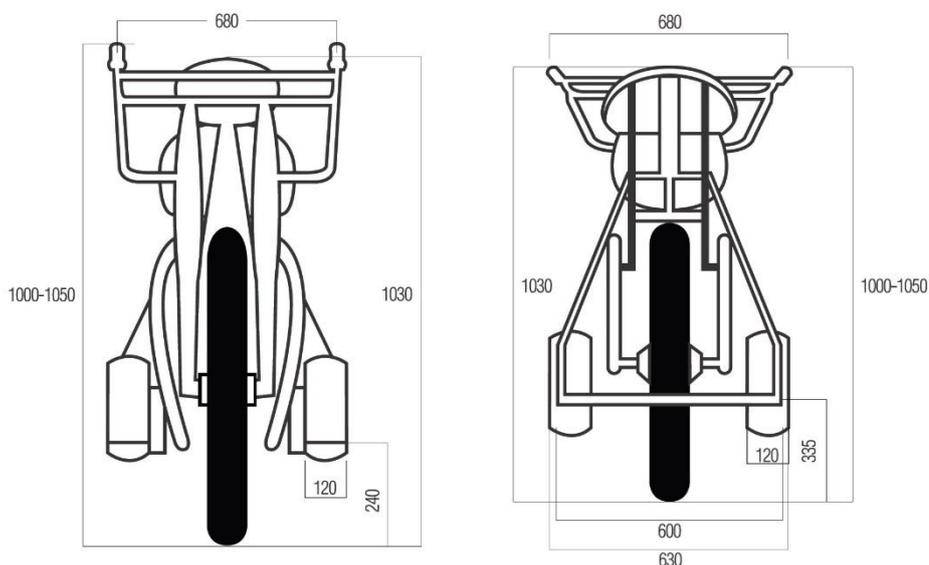
- 3.6.021** Os apoios dos pés são colocados à esquerda e à direita, sobre os tubos do quadro. Cada apoio é formado por uma “sola” e por uma estrutura de encaixe.
- 3.6.022** A sola do apoio é formada por uma base metálica plana, cujas dimensões são 120mm de largura e 240mm de comprimento total exterior. É arredondada a formar meio círculo na parte posterior. A estrutura de encaixe mede 80mm na parte da frente e 200mm na parte detrás; está soldada à volta da sola.

- 3.6.023** O centro do apoio passa pela mesma perpendicular ao chão que a da parte da frente do selim e da parte posterior do guidador. Os apoios dos pés são fixados de forma inamovível na parte da frente, a 240mm do chão.
- 3.6.024** A parte posterior é regulável. No entanto, os dois apoios dos pés estarão sempre à mesma altura, em todas as motos utilizadas numa mesma competição.
- 3.6.025** A largura exterior dos apoios dos pés é de 650mm no máximo.

Cilindro

- 3.6.026** Cada máquina está munida, na parte posterior da roda traseira, de um cilindro cujo tubo tem um diâmetro de 35mm no máximo. A largura do cilindro é de 600mm. O centro do eixo do cilindro tem que estar situado a 335mm do chão.
- 3.6.027** O cilindro é fixado à parte posterior do quadro, com a ajuda de ferros planos dobrados em cotovelo, a largura dos ferros é de 35mm e a espessura de 6mm. Duas cruzetas mantêm o cilindro na posição correta; estas cruzetas são igualmente em ferro plano, largura 35mm, espessura 6mm. A distância entre o eixo da roda traseira e o cilindro é regulável de 50 em 50mm; a distância mínima é de 600mm e a máxima de 800mm.
- 3.6.028** Dimensões em mm:





§ 3 – Ciclomotores

- 3.6.029** Estando o ciclomotor destinado a substituir o treino humano, o abrigo obtido tem que ser sensivelmente o mesmo que o abrigo que uma bicicleta pode oferecer.
- 3.6.030** Nenhuma parte do ciclomotor pode estar coberta de couro, borracha, feltro ou tecido que possam servir de corta-vento artificial.
- 3.6.031** O ciclomotor tem que corresponder estritamente às disposições a seguir indicadas.

Motor

- 3.6.032** A máquina está munida de um motor de 100cc no máximo, servindo este apenas para ajudar o treinador na sua pedalada.
- 3.6.033** O uso da roda livre é formalmente interdito; o carreto preso é obrigatório.

Quadro

- 3.6.034** A máquina é de uma só velocidade e de um só lugar.
- 3.6.035** A máquina, incluindo a forqueta, é fabricada com tubos, semelhantes em todos os aspetos aos utilizados na construção de uma bicicleta normal.
- 3.6.036** A altura do quadro com uma envergadura análoga à de uma bicicleta é de 560mm no mínimo e 580mm no máximo (distância medida do eixo pedaleiro ao eixo do tubo superior).
- 3.6.037** A altura do eixo pedaleiro em relação ao chão é de 230mm, mínimo e 290mm, máximo.
- 3.6.038** A largura do pedaleiro (incluindo os pedais) é de 380mm no máximo.

Selim

- 3.6.039** O selim é do modelo de corrida comercial em couro, mede 300mm de comprimento no máximo e 150 a 180mm de largura. O selim está colocado a igual distância à esquerda e à direita do quadro.
- 3.6.040** O selim não pode ser modificado de forma alguma. A junção de almofadas, couro, tecido, etc., que possa servir para formar um abrigo suplementar, é absolutamente interdita.
- 3.6.041** A extremidade da ponta do selim será colocada:
- a) a 450mm do eixo da cavilha de fecho da expansão da direção nas pistas de 200 metros e mais;
 - b) a 400mm do eixo da cavilha de fecho da expansão da direção nas pistas de menos de 200 metros.
- 3.6.042** A altura da parte posterior do selim em relação ao chão é de 870mm no mínimo.

Guiador

- 3.6.043** O guiador é uma só peça e mede 500mm de largura no máximo (distância medida na parte exterior dos punhos).
- 3.6.044** O guiador é rebaixado 30mm em relação à cavilha de fecho da expansão da direção que está a 900mm de distância do chão. Os punhos do guiador encontram-se assim a 870mm do chão (distância medida na parte de baixo dos punhos).
- Nas pistas com menos de 200m, os punhos do guiador encontram-se a 920mm do chão (distância medida na parte de baixo dos punhos).
- 3.6.045** As extremidades posteriores do guiador encontram-se a 200mm no máximo atrás do eixo da cavilha de fecho da expansão da direção. As extremidades estão tapadas e os punhos podem estar revestidos com tela isolante. Os punhos em borracha são formalmente interditos.

Rodas

- 3.6.046** As rodas são montadas com jantes metálicas. A roda da frente tem um diâmetro de 600mm e está munida com um pneumático com uma secção de 55mm.
- 3.6.047** A roda traseira tem um diâmetro de 700mm e está munida com um pneumático com uma secção de 42mm.

Depósito

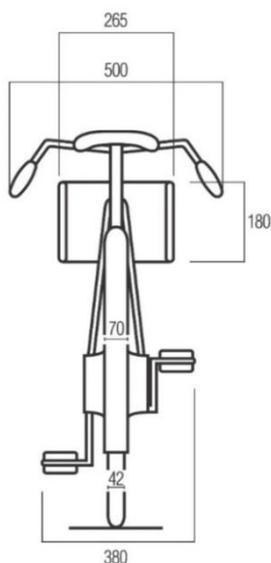
- 3.6.048** O depósito, cilíndrico, é fixo no tubo da direção. Deve ter 180mm de diâmetro e 265mm de comprimento.

Guarda-lamas

3.6.049 Os guarda-lamas são de aço.

3.6.050 A largura do guarda-lamas posterior é de 70mm no máximo. É feito numa só peça que forma uma chapa protetora dos lados. As suas extremidades estão fixas nos tubos do quadro na frente do eixo da roda traseira. A altura dessa chapa é de 140mm. A distância entre a cavilha da expansão da direção e a perpendicular em relação ao chão que passa pela extremidade da parte detrás do guarda-lamas é de 1250mm. A distância entre a parte posterior do selim e a perpendicular em relação ao chão que passa pela extremidade traseira do guarda-lamas é assim de 500mm no mínimo.

3.6.051



§ 4 – Equipamento dos treinadores de meio fundo

3.6.052 Os treinadores de meio fundo usam um casaco de couro com as seguintes dimensões:

- Comprimento das costas, sem a gola	67cm
- Largura das costas à altura das mangas	45cm
- Largura do peito à altura das mangas	35cm
- Diâmetro do peito medido por baixo dos braços	120cm
- Diâmetro do casaco medido na base	120cm
- Comprimento das mangas à altura da costura do cotovelo	60cm
- Diâmetro das mangas à altura dos bíceps	40cm
- Diâmetro das mangas à altura dos punhos	28cm
- Diâmetro do colarinho	44cm
- Altura do colarinho	3,5cm

- 3.6.053** O fecho da gola faz-se através de duas molas. O fecho do casaco faz-se nas costas através de um fecho *éclair* de baixo a cima (o ponto de partida do fecho encontra-se na base do casaco).
- 3.6.054** É interdito abrir o casaco durante a prova ou fazer alterações ao casaco, de forma a beneficiar um corredor.
- 3.6.055** Os treinadores devem usar umas calças de couro sem polainas com as seguintes dimensões:
- | | |
|--------------------------------|-------|
| - Comprimento das pernas | 94cm |
| - Comprimento de entrepernas | 68cm |
| - Diâmetro da cintura | 102cm |
| - Diâmetro da anca | 114cm |
| - Diâmetro da coxa | 72cm |
| - Diâmetro acima do joelho | 48cm |
| - Diâmetro abaixo do joelho | 36cm |
| - Diâmetro da barriga da perna | 40cm |
| - Diâmetro do tornozelo | 30cm |
- 3.6.056** As calças têm além disso uma cintura em tecido com uma altura de 22cm. Esta cintura em tecido leva na parte de trás e de cima abaixo uma ponta em borracha com o comprimento de 48cm e uma largura de 9cm.
- 3.6.057** As calças têm aberturas apenas na parte exterior de cada perna, numa extensão de 40cm a partir dos tornozelos. O fecho é assegurado por um fecho *éclair* de cima a baixo.
- 3.6.058** As calças estão seguras por correias que se cruzam e se fixam na parte de trás através de tiras de borracha.
- 3.6.059** Por baixo dos fatos descritos, os treinadores apenas usam uma camisola fina e justa e uns calções de ciclista. O casaco tem que ser fechado sem forçar as costuras nem o fecho *éclair*. As camisolas têm a mesma espessura em todas as suas partes e não podem de forma alguma ser acolchoadas. A roupa usada por baixo do fato não pode ter qualquer abertura.
- 3.6.060** Os treinadores podem usar um único par de meias. Elas devem ser estar presas.
- 3.6.061** Como calçado apenas são autorizadas botas curtas de couro de tamanho normal, os quais têm que ser completamente fechados.
- 3.6.062** O uso do capacete rígido é obrigatório nas competições e nos treinos. É interdito retirá-lo na prova ou desapertar a correia. Os auriculares podem ser fixos no capacete desde que não ultrapassem as dimensões de 1cm x 3cm.

§ 5 – Equipamento dos treinadores em ciclomotor

3.6.063 Todos os treinadores têm de usar o mesmo equipamento:

- a) uma camisola de manga curta de tecido leve
- b) uma camisola de ciclista justa com os bolsos cosidos; as mangas compridas são autorizadas; o uso de uma camisola de corrida suplementar poderá ser autorizado pelos comissários
- c) uns calções (justos, pretos, até meio da coxa)
- d) sapatos especiais ditos de ciclista, pretos, e meias lisas de cor branca ou preta
- e) um par de luvas de corrida ou normais sem forro nem punhos dobrados
- f) um capacete duro, moldado, tipo capacete de stayer; não pode ter orelhas nem tiras de couro, feltro ou tecido que possam servir de corta-vento artificial.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E HOMOLOGAÇÃO DOS VELODROMOS

§ 6 – Velódromos

3.6.064 As provas de pista do Calendário Internacional têm de ser realizadas num velódromo homologado pela UCI.

A título excepcional, a UCI pode aceitar incluir um velódromo não homologado no calendário internacional, desde que ele garanta todos os requisitos necessários em matéria de segurança.

As provas de pista dos calendários nacionais têm de realizar-se num velódromo homologado pela federação nacional do país ou num velódromo homologado pela UCI. (14.10.16)

3.6.065 Um velódromo não será homologado pela UCI caso não cumpra as exigências a seguir descritas. (14.10.16)

3.6.066 A estabilidade, a resistência dos materiais e das fundações que constituem a estrutura do velódromo têm que respeitar as normas de construção e de segurança do país no qual é construído, bem como ter em conta as condições geológicas e climatéricas específicas.

Estes elementos, bem como em geral, a conformidade da construção e dos materiais com as normas técnicas e as regras específicas são da responsabilidade dos responsáveis da obra, empreiteiro, arquiteto, engenheiro, proprietário, explorador, utilizador, organizador ou outro, de acordo com as condições legais ou regulamentares locais. A UCI é exonerada de qualquer eventual responsabilidade a este nível.

A homologação do velódromo pela UCI não incide nas qualidades técnicas e estruturais do velódromo, mas apenas na conformidade, no momento da inspeção, do seu especto exterior com as disposições do presente capítulo. A UCI não é responsável por qualquer defeito alheio ao âmbito da homologação ou que surja ou se manifeste após as inspeções para a homologação. (01.01.02)

GEOMETRIA DA PISTA

Forma

- 3.6.067** O bordo interior de uma pista apresenta duas curvas unidas por duas retas paralelas. A entrada e a saída das curvas têm de ser concebidas de forma a que a passagem se faça progressivamente.

A inclinação da pista é determinada tendo em conta o raio das curvas e as velocidades de ponta nas diferentes especialidades.

Comprimento

- 3.6.068** O comprimento de uma pista deve estar compreendido entre um mínimo de 133 metros e um máximo de 500 metros.

O comprimento de uma pista tem de ser determinado para que para um certo número de meias-voltas percorridas, se obtenha uma distância igual a 1 km exato, com uma tolerância de medida de + 5 centímetros.

Para os Campeonatos do Mundo e os Jogos Olímpicos, o comprimento tem de ser de 250 metros. No interesse do desenvolvimento do ciclismo de pista, a UCI poderá outorgar uma derrogação especial aos velódromos já em utilização. (24.09.09)

- 3.6.069** O comprimento da pista é medido a 20 cm do bordo interior da pista (limite superior da banda azul).

Largura

- 3.6.070** A largura da pista tem de ser uma constante ao longo de toda a pista. As pistas homologadas nas categorias 1 e 2 têm de ter uma largura mínima de 7 metros. As outras pistas devem ter uma largura proporcional ao comprimento, num mínimo de 5 metros. (01.01.02)

Banda azul

- 3.6.071** Uma faixa de rodagem de cor azul denominada 'banda azul' deve estar marcada ao longo de todo o bordo interior da pista. A largura desta faixa tem de ser de pelo menos 10% da largura da pista e a sua superfície terá de ter as mesmas propriedades da pista. É proibida qualquer inscrição publicitária nesta zona.

Com exceção dos corredores que rolam de bicicleta, nada nem ninguém poderá permanecer na banda azul quando há um ou mais corredores em pista. (01.01.02)

Zona de Segurança

- 3.6.072** A partir do bordo interior da banda azul terá de existir uma zona de segurança a qual é delimitada. A largura do conjunto da zona de segurança e da banda azul é de um mínimo de 4 metros para as pistas de 250 metros e mais, e de 2,5 metros para as pistas de menos de 250 metros.

Com exceção dos comissários, dos corredores que rolam de bicicleta e das pessoas autorizadas pelo presidente do colégio de comissários, nenhuma outra pessoa ou objeto (blocos de partida incluídos) pode permanecer na zona de segurança quando há corredores em pista. (26.08.04)

- 3.6.072bis** Uma balaustrada, construída num material que assegure a segurança necessária para os corredores e com uma altura de pelo menos 120 cm, deverá ser colocada no bordo interior da zona de segurança exceto se estiverem reunidas as seguintes condições:
- 1) não existam degraus ou desnível considerável entre a zona de segurança e a área interior ou na área interior, e
 - 2) no interior da zona de segurança e numa distância de 10 metros da banda azul não existe ninguém nem nenhum objeto não autorizado de acordo com o artigo 3.6.072.

A balaustrada tem de ser transparente e não podem ser colocados painéis publicitários.

Nos locais onde a área interior se situe a um nível inferior de 1,5 metros ou mais, relativamente ao bordo interior da zona de segurança, deverão ser colocadas proteções suplementares (fita, placas, etc.) para reduzir os riscos decorrentes de eventuais saídas de pista acidentais.

As portas eventualmente existentes na balaustrada têm de ter uma fechadura fácil e fiável. Têm de estar fechadas no decorrer das provas e dos treinos. (26.08.04)

Perfil

- 3.6.073** Em qualquer ponto da pista, o corte transversal tem de apresentar do bordo interior para o bordo exterior um perfil retilíneo. Nas curvas, o bordo interior tem de ser ajustado à banda azul por uma parte redonda.

- 3.6.073bis** Em qualquer ponto da pista e da zona de segurança tem de ser garantida uma altura de um mínimo de 3 metros, perpendicular à superfície, livre de qualquer obstáculo. (01.01.02)

Superfície

- 3.6.074** A superfície de uma pista deve ser totalmente plana, homogénea e não abrasiva. As tolerâncias de planimetria da superfície são de 5 mm em 2 metros. O revestimento tem de ser uniforme em todos os seus aspetos na totalidade da superfície da pista. São interditos os revestimentos com o fim de melhorar a qualidade de rolamento numa só parte da pista.

- 3.6.075** A cor da superfície da pista deve permitir uma boa visibilidade das linhas de marcação.

MARCAÇÕES

Pintura

- 3.6.076** Qualquer marcação, linha, inscrição publicitária ou outra na pista tem de ser feita com uma tinta ou produto não deslizante e que não altere as condições de aderência, a consistência ou a homogeneidade da superfície. (01.01.02)

- 3.6.077** As inscrições publicitárias na superfície da pista devem ser colocadas acima da linha dos stayers, numa faixa longitudinal compreendida entre 50cm do bordo exterior desta linha e 50cm da balaustrada (bordo exterior da pista). Qualquer inscrição publicitária é interdita na zona compreendida entre 1m antes e 1m após as linhas de perseguição e dos 200m, assim como na zona compreendida entre 3m antes e 3m após a linha de chegada, sendo esta distância medida tendo em conta, de cada lado, o limite da banda branca. (01.01.02)

- 3.6.078** As linhas longitudinais previstas nos artigos 3.6.079 a 3.6.081 têm uma largura constante de 5cm. As linhas transversais previstas nos artigos 3.6.082 a 3.6.084 têm uma largura constante de 4cm.

Marcações longitudinais:

Linha de medição

- 3.6.079** A 20cm do bordo interior da pista é traçada uma linha de cor preta sobre um fundo claro ou branca sobre um fundo escuro, chamada “linha de medição”, numerada a cada 10m e marcada a cada 5m. A medida desta linha de medição é tomada no seu bordo interior.

Linha dos sprinters

- 3.6.080** A 85cm do bordo interior da pista é traçada uma linha vermelha, chamada ‘linha dos sprinters’.
A distância é medida no bordo interior da linha vermelha. (26.01.06)

Linha dos stayers

- 3.6.081** A um terço da largura total da pista mas pelo menos a 2,45m do seu bordo interior, é traçada uma linha azul chamada ‘linha dos stayers’.
A distância é medida no bordo interior da linha azul. (21.01.06)

Marcações transversais:

Linha de chegada

- 3.6.082** A linha de chegada está situada no final de uma reta pelo menos a alguns metros da entrada da curva e em princípio, em frente da tribuna principal.
É uma linha transversal preta de 4cm de largura no centro de uma faixa branca de 72cm de largura.
Esta marcação na pista tem que prolongar-se sobre toda a parte plana da balaustrada.

Linha dos 200 metros

- 3.6.083** 200m antes da linha de chegada é traçada uma linha branca transversal à pista, linha a partir da qual são tomados os tempos para as provas de velocidade.

Linha de perseguição

- 3.6.084** Exatamente ao meio das retas da pista são traçadas, no prolongamento uma da outra, transversalmente e em metade da largura da pista, duas linhas vermelhas para assinalar os pontos de chegada das corridas de perseguição.

EQUIPAMENTOS

Túnel de acesso

- 3.6.085** O acesso à área central, que está situada no interior da zona de segurança, tem de ser obrigatoriamente feito por um ou vários túneis.

Zona dos corredores

- 3.6.086** Na área central têm de estar previstos locais onde os corredores se possam equipar e aquecer, bem como zonas de espera junto das linhas de perseguição e de chegada.

Balaustrada

- 3.6.087** O bordo exterior da pista tem de estar vedado por uma balaustrada de proteção para proteger os corredores e os espectadores. Tem de ser estável e solidamente fixa e ter uma altura total de pelo menos 90cm. A parte interior tem de ser completamente plana e lisa em pelo menos 65cm acima da pista e não apresentar qualquer aspereza ou parte saliente.

Nos locais onde a área externa da pista se situar a um nível inferior de pelo menos 1,5m relativamente ao bordo exterior da superfície da pista, têm de ser utilizadas proteções suplementares (fita, placas, etc.) para reduzir os riscos resultantes de eventuais saídas de pista acidentais.

A cor da balaustrada exterior deve distinguir-se perfeitamente da cor da pista.

As portas eventualmente colocadas na balaustrada exterior têm que abrir imperativamente para o exterior e ter uma fechadura fácil e fiável. Têm de permanecer fechadas durante as provas e os treinos. (01.01.02)

Diversos

- 3.6.088** Um conta-voltas, bem visível para corredores e espetadores, assim como uma sineta audível na totalidade do velódromo têm de estar colocados junto da linha de chegada.

Nas provas de perseguição, sineta e conta-voltas são colocados dos dois lados da pista, junto das linhas de perseguição, de acordo com o artigo 3.2.066. (01.01.02)

- 3.6.089** Deve estar previsto um sistema de cronometragem com blocos de partida, relógios de partida, bandas de contacto e um painel eletrónico (tempos ao milésimo de segundo, voltas, pontos, etc.), bem como um sistema de foto-finish ou vídeo-finish para facilitar o julgamento das chegadas e um sistema de sonorização geral audível em todo o velódromo.

As bandas de contacto devem estar colocadas a toda a largura da pista, caso contrário será instalado um sistema de detetores luminosos reconhecido. (01.01.02)

Iluminação

- 3.6.090** Tem de estar previsto uma iluminação adequada respeitando as condições de segurança em vigor no país.

O sistema de iluminação tem de ser dobrado por um sistema de reserva independente da rede elétrica, capaz de produzir de forma instantânea uma intensidade de pelo menos 100LUX durante 5 minutos.

Nos treinos sem espetadores, a iluminação vertical tem que ser de pelo menos 300LUX. Nas provas terá de ser de pelo menos 1400LUX nos Campeonatos do Mundo Elite e nos Jogos Olímpicos (velódromos homologados na categoria 1), de pelo menos 1000LUX para os velódromos homologados na categoria 2 e de pelo menos 500LUX para os velódromos homologados nas categorias 3 e 4. (01.01.02)

ESPAÇOS FUNCIONAIS

Torre do Juiz de Chegada

- 3.6.091** Tem de ser disponibilizada uma torre para o Juiz de Chegada, a qual ficará situada na área central, em frente da linha de chegada.

Espaço para o Colégio de Comissários

- 3.6.092** Tem de ser disponibilizado um espaço para o colégio de comissários, no centro da pista próximo da linha de chegada. (01.01.02)

Espaço para o Juiz Árbitro

- 3.6.093** No exterior da pista tem de estar previsto um pequeno espaço para o juiz árbitro, o qual ficará situado num local calmo e isolado, permitindo uma vista geral e completa da pista, por exemplo no cimo da tribuna em frente da linha de chegada. **As condutas de cabos devem ser fornecidas desde este local até ao centro da pista.** No decorrer das competições tem de existir um sistema de comunicação rádio entre o juiz árbitro e os outros comissários, designadamente o starter e o presidente do colégio de comissários. (01.10.19)

Torre central para o Starter

- 3.6.093bis** No meio da área central, frente às linhas de perseguição, tem de ser disponibilizada uma torre para o starter, a qual terá uma superfície de 3 a 4 m² e estará sobrelevada em relação ao nível da pista. (01.01.02)

HOMOLOGAÇÃO DOS VELÓDROMOS

- 3.6.094** Aquando da sua homologação, os velódromos são classificados em 4 categorias em função da qualidade técnica da pista e das instalações. A categoria determina o nível das competições que podem ser organizadas no velódromo, como indicado no seguinte quadro:

Categoria	Homologação	Nível das provas
1	UCI	Campeonatos do Mundo Elite Jogos Olímpicos
2	UCI	Taças do Mundo Campeonatos Continentais Campeonatos do Mundo Juniores
3	UCI	Outras provas internacionais
4	Federação Nacional	Provas nacionais

- 3.6.095** As pistas das categorias 1 e 2 devem respeitar os critérios a seguir descritos (calculados para velocidades de segurança que vão de um mínimo de 85km/h e um máximo de 110km/h):

Comprimento da pista	250m	285,714m	333,33m	400m
Raio da curva	19-25m	22-28m	25-35m	28-50m
Largura	7-8m	7-8m	7-9m	7-10m

As outras pistas devem ser concebidas para garantir uma velocidade de segurança mínima de pelo menos 75km/h. (01.01.02)

3.6.096 O pedido de homologação é feito à UCI pela federação nacional do país onde está localizado o velódromo.

3.6.097 O pedido de homologação deve ser enviado à UCI pelo menos 2 meses antes da data prevista para a inspeção. O pedido tem de ser acompanhado por um dossier técnico completo de acordo com o modelo standard da UCI.

A UCI pode exigir qualquer documento ou informação complementar. (01.01.02)

3.6.098 A federação nacional deve organizar a inspeção do velódromo na presença de um especialista responsável por efetuar as medições regulamentares sob a direção de um delegado da UCI. Nessa ocasião deverá ser previsto um grupo de corredores que possa experimentar a pista.

Todas as despesas resultantes da inspeção do velódromo são da responsabilidade do requerente, sendo a federação nacional solidariamente responsável.

As condições pagas ao delegado da UCI são as previstas nas obrigações financeiras em vigor. (01.01.02)

3.6.099 O delegado da UCI elabora um relatório detalhado da inspeção, o qual é assinado pelo responsável da medição da pista e por um representante da federação nacional.

3.6.100 Caso a UCI considere que há elementos contrários à homologação, convida o requerente a explicar esses elementos antes de ser tomada uma decisão. Em último caso, se o velódromo não for homologado, a federação nacional poderá recorrer perante o TAS. (01.01.10)

3.6.101 Qualquer alteração às instalações posterior à inspeção do velódromo anula a homologação. Uma nova homologação terá de ser submetida aos procedimentos previstos nos artigos 3.6.097 e seguintes. (01.01.02)

Capítulo VIII - CALENDÁRIO

Generalidades

3.8.001 As provas de pista são inscritas nos calendários de acordo com a classificação e critérios descritos nos artigos 3.8.003 e 3.8.005.

O Comité Diretor da UCI inscreve as provas numa determinada classe do calendário internacional de acordo com os critérios por si estabelecidos, tendo em conta os critérios determinados no artigo 3.8.003. (01.01.04)

3.8.001bis Qualquer entidade ou organismo que organize uma prova de pista deve reger o evento em estreita conformidade com os estatutos e os regulamentos da UCI. Todas as provas inscritas no calendário Pista UCI devem respeitar as obrigações financeiras UCI (taxas de calendário) aprovadas pelo Comité Diretor da UCI e publicados no site da UCI.

Qualquer nova prova será inscrita na classe 2 na sua primeira edição. A partir do segundo ano, o organizador está autorizado a solicitar uma subida para a classe 1.

O estatuto de uma prova da classe 1 ou 2 é avaliado a cada ano. A subida de categoria só é aceite se todas as condições forem atendidas, se a prova não apresentar grandes problemas e se a solicitação for aprovada pela UCI. (18.10.21)

3.8.001ter Uma prova da classe 1 não pode ser inscrita no calendário internacional UCI uma vez que o prazo para inscrição no calendário UCI tenha expirado.

As provas da classe 2 podem ser aceites no calendário internacional UCI após o prazo de inscrição, mas serão consideradas inscrições tardias. Neste caso, deve ser respeitado um período de pelo menos 3 meses entre a data de inscrição e a data da prova. Uma taxa adicional de inscrição tardia também se aplicará de acordo com as obrigações financeiras da UCI.

As alterações no programa, competições e eventos são possíveis. Neste caso, deve ser repetido um período de pelo menos 1 mês entre a data da solicitação de alteração/cancelamento e a data da prova. Uma taxa adicional de alteração tardia também se aplicará de acordo com as obrigações financeiras da UCI.

~~Em caso de inscrição tardia, é condição existir um mínimo de 3 meses entre a data de inscrição e a data real do evento. A Comissão Pista pode aplicar uma taxa de inscrição tardia para as provas inscritas após a prescrição do prazo e para os acertos de última hora.~~

~~As especializações que não são adicionadas no tempo atribuído (ou seja, pelo menos 30 dias antes da data do evento) serão inscritas em todos os casos, apenas na Classe 2. (18.10.21)~~

3.8.002 Sem prejuízo do artigo 1.2.014, se uma prova inscrita ~~numa das classes~~ **em classe 1 a 2** previstas no artigo 3.8.003 não for organizada, sem autorização da UCI, esta será inscrita na classe **2 inferior** no ano seguinte, ~~a menos que esteja já inscrita na classe 3.~~

Da mesma forma, se uma prova da classe 1, conforme especificado no artigo 3.8.003, não atender às condições mínimas, toda a prova poderá ser relegada para a classe 2 na edição seguinte. Se uma competição específica, conforme detalhado no artigo 3.8.003, não atender às condições mínimas, apenas essa competição poderá ser relegada na edição seguinte.

As provas da classe 2, conforme especificado no artigo 3.8.003, que não atendam aos critérios mínimos, poderão ser relegadas a nível nacional na edição seguinte. Se uma competição específica da prova, conforme detalhado no artigo 3.8.003, não

atender aos critérios mínimos da classe 2, essa competição poderá ser imediatamente relegada para a classe nacional e não receberá pontos UCI.

Qualquer prova que não atenda aos critérios mínimos e descritos nos parágrafos anteriores será avaliada individualmente por um grupo de trabalho da UCI. (18.10.21)

Calendário Internacional

3.8.003

Tipos de provas	Crítérios
Jogos Olímpicos	Segundo os regulamentos das provas de ciclismo nos Jogos Olímpicos
Campeonatos do Mundo	Segundo regulamentos Campeonato do Mundo
Mangas da Taça do Mundo	Segundo os artigos 3.4.004 a 3.4.007
Campeonatos Continentais Jogos Regionais	Ver artigo 3.8.004
Classe 1	<p>Sobre o evento</p> <p>- Mínimo 5 nações participantes⁴⁾</p> <p>- Provas para Homens Elites e Mulheres Elite³⁾</p> <p>- Provas Competições adicionais para: Juniores (H/F), Sub23 (H/M), Mulheres Elites ou paraciclismo (mínimo 1 3 categorias) (mínimo 3 categorias)⁴⁾</p> <p>- Mínimo 5 competições²⁾</p> <p>Por competição</p> <p>- Mínimo 4 nações participantes¹⁾</p> <p>- Nenhuma pode representar mais de 50% do pelotão</p> <p>- 10 pontos UCI em Pista são necessários para participar⁵⁾</p> <p>- Distâncias das provas mínimas de acordo com o Regulamento UCI</p> <p>- Mínimo de participantes por competição⁶⁾:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Velocidade: 8 corredores (art.3.2.031) ○ Keirin: 10 corredores (art.3.2.135) ○ Corridas em pelotão: 15 corredores ○ Madison: 10 equipas
Classe 2	<p>Sobre o evento</p> <p>- Mínimo 3 nações participantes⁴⁾</p> <p>- Provas para Homens Elites ou Mulheres Elite³⁾</p> <p>- Provas Competições adicionais para: Juniores (H/F), Sub23 (H/M), Mulheres Elites (H/M) ou paraciclismo (mínimo 1 categoria)⁴⁾</p> <p>- Mínimo 2 3 competições²⁾</p> <p>Por competição</p>

	<p>- Mínimo 3 nações participantes ¹⁾</p> <p>- Distâncias das provas mínimas de acordo com o Regulamento UCI</p> <p>- Mínimo de participantes por competição⁶⁾:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Velocidade: 8 corredores (art.3.2.031) ○ Keirin: 10 corredores (art.3.2.135)
--	--

¹⁾ Nas provas por equipas, se uma equipa for constituída por corredores de diferentes países (equipa mista), a nação da maioria dos corredores prevalecerá. Nas provas por equipa onde a maioria não seja possível, a nação da equipa participante não contará.

²⁾ Competição = uma especialidade do programa dos Campeonatos do Mundo Elites, organizados numa categoria.

³⁾ **As duas categorias devem respeitar as exigências da classe 1 para uma manutenção do evento em classe 1 no ano seguinte.**

⁴⁾ **As competições adicionais podem ser da classe do evento ou de uma classe inferior (classe 1, classe 2 ou nacional).**

⁵⁾ **Os corredores devem ter 10 pontos UCI em qualquer um dos Rankings Pista UCI no dia do evento para poderem participar. Nenhum ponto será necessário para participar nas competições de Perseguição Individual, Quilómetro, 500m, Perseguição por Equipas e Velocidade por Equipas.**

⁶⁾ **Nenhum mínimo será necessário nas outras competições (Perseguição Individual, Quilómetro, 500m, Perseguição por Equipas e Velocidade por Equipas). (18.10.21)**

3.8.004 Para poderem ser inscritos no Calendário Internacional, os Campeonatos Continentais têm de garantir a participação de corredores de pelo menos 6 Federações do continente, exceto no caso das Confederações Continentais que tenham menos de 6 Federações. (01.01.04)

Calendários Nacionais

3.8.005

Tipo de provas	Participação
Campeonatos nacionais	Regulamentados pelas federações nacionais
Outras provas	Regulamentadas pelas federações nacionais

(01.01.04)

Capítulo IX - MASTERS

Participação nos Campeonatos do Mundo masters da UCI

- 3.9.001** Todos os corredores com 35 anos ou mais e titulares de uma licença Master estão autorizados a participar nos Campeonatos do Mundo masters da UCI, com as seguintes exceções:
- I. Um corredor que tenha pertencido a uma equipa Pista registada na UCI seja no ano em curso ou na época em curso. A época é o período previsto no segundo parágrafo do artigo 3.3.003.
 - II. Um corredor que tenha participado num campeonato do mundo, Jogos Olímpicos, campeonatos ou jogos continentais, jogos regionais, jogos da *Commonwealth* ou numa taça do mundo no ano em curso, com exceção das provas de masters.
 - III. (Anulado em 04.06.16) (05.03.18)

Licenças

- 3.9.002** Todos os candidatos aos Campeonatos do Mundo Masters têm de apresentar uma licença válida no secretariado do evento a fim de lhe ser atribuído um dorsal e ser autorizado a participar. A licença tem de ser emitida pela federação nacional do corredor, a qual tem que estar filiada na UCI, e ser uma licença válida para um ano civil completo.
- 3.9.003** Nas outras provas, que não sejam os Campeonatos do Mundo Masters, os corredores podem participar com uma licença temporária ou diária, emitida pela sua federação nacional.

A licença deverá mencionar claramente as datas de início e fim da sua validade. A federação nacional garantirá que o titular de uma licença temporária beneficia, no período de validade da licença, da mesma cobertura de seguro e outras vantagens atribuídas a uma licença anual.

Campeonatos do Mundo Masters

- 3.9.004** Os corredores inscritos nos Campeonatos do Mundo Masters representam os seus países, mas estão autorizados a utilizar um equipamento à sua escolha.
- 3.9.005** Os detalhes específicos de cada campeonato do mundo Masters para cada categoria deverão ser obtidos junto do organizador ou no site internet da UCI. As provas no Programa de Competição serão definidas pela UCI. (21.06.18)
- 3.9.006** Os campeonatos são normalmente organizados por grupos etários de 5 anos: 35-39, 40-44, 45-49, etc. De acordo com o número de participantes em cada grupo etário, este agrupado com uma categoria de idade adjacente à categoria em questão, sendo que neste caso será estabelecida uma só classificação global.

Não serão organizadas provas específicas para uma categoria de idade se houver menos de 12 nas provas em grupo (por exemplo corrida por pontos) e menos de 8 corredores/equipas nas outras provas.

Nas provas por equipas, uma maioria dos corredores deve ter a idade do grupo da categoria etária. Um corredor no máximo por equipa pode ter mais idade do que o grupo etário. (21.06.18)

Melhores performances

- 3.9.007** A comissão pista da UCI estabelece uma lista das melhores *performances* para os masters realizadas nas provas: contrarrelógio, 200 metros, perseguição individual e hora para todos os grupos etários masculinos e femininos. (25.01.08)

- 3.9.008** As melhores *performances* estabelecidas nos Campeonatos do Mundo Masters têm de ser transmitidas à comissão pista da UCI através de um formulário de pedido de homologação para masters. O pedido deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos: prova da cronometragem eletrónica ou manual; o local, a data e a natureza da competição; o resultado da prova na qual a *performance* foi obtida. O pedido tem que ser assinado por um comissário UCI nomeado para a prova em questão. (13.06.08)
- 3.9.009** As melhores *performances* estabelecidas numa competição masters têm de ser transmitidas à comissão pista da UCI através de um formulário de pedido de homologação para masters. O pedido deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos: formulário do controlo antidopagem; prova da cronometragem eletrónica ou manual; o local, a data e a natureza da competição; o resultado da prova na qual a *performance* foi obtida. O pedido tem de ser assinado por um comissário UCI nomeado para a prova em questão. (19.09.06)
- 3.9.010** As melhores *performances* estabelecidas fora de competição (por exemplo: record da hora) têm igualmente de ser transmitidas à comissão pista da UCI através de um formulário de pedido de homologação para masters. O pedido deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos: formulário do controlo antidopagem; prova da cronometragem eletrónica ou manual; o local, a data e a natureza da competição. O pedido tem que ser assinado por um comissário UCI que tenha assistido à *performance*.
- 3.9.011** As melhores *performances* são homologadas pela comissão pista da UCI.
- 3.9.012** Para todas as outras questões (nomeadamente para as questões relacionadas com o doping, ver título 14), aplica-se o regulamento dos recordes do mundo (Capítulo V). (13.06.08)

Capítulo X – FACTOS DE CORRIDA E INFRAÇÕES ESPECÍFICAS

(Capítulo introduzido em 12.06.20)

§ 1 Factos de corrida respeitantes aos corredores, Equipas e outros licenciados, no âmbito das competições de pista

Disposições gerais

3.10.001 As infrações relacionadas a factos de corrida constatadas em provas de pista são sancionadas de acordo com a tabela de penalidades definida no artigo 3.10.008, de acordo com o artigo 12.4.001.

Por comportamentos desportivos não regulamentares que impactem ou tenham o potencial de influenciar o resultado da corrida, podem ser impostas advertências, desclassificações e desqualificações, não obstante a multa prevista no artigo 3.10.008. O bom comportamento desportivo é descrito no capítulo 2 da parte 3 deste Regulamento.

As sanções pronunciadas pelos comissários são registadas no comunicado do Colégio de Comissários e enviadas à UCI. (12.06.20)

3.10.002 As disposições do Título 12 do Regulamento UCI aplicam-se às infrações cometidas no âmbito das competições em Pista.

Advertência – ~~Expulsão da prova~~ Desqualificação

3.10.003

~~3.2.013~~

Qualquer infração para a qual não esteja prevista uma sanção específica e qualquer comportamento não desportivo, serão punidos com uma advertência. **Nas provas em pelotão, uma advertência é indicada** com bandeira amarela. ~~ou por expulsão da prova~~ **Uma desqualificação é** indicada com bandeira vermelha. ~~segundo a gravidade da infração~~ Os comissários indicarão em cada ocasião, o dorsal do corredor infrator. A advertência e a ~~desqualificação expulsão da corrida~~ apenas se aplicam nessa prova em particular, sem prejuízo da multa prevista no artigo 12.3.005.

Se um corredor for relegado na **prova competição**, essa relegação pode ainda implicar uma advertência de acordo com a gravidade, a intenção e o impacto da infração. Um corredor que receba duas advertências ou seja relegado três vezes, será desqualificado. (12.06.20)

3.10.003bis Sob reserva das limitações impostas pelo Artigo 3.2.011, para qualquer irregularidade constatada durante uma competição:

- O Presidente do Colégio de Comissários pode pronunciar uma advertência;**
- Cada comissário pode solicitar ao Presidente do Colégio de Comissários que emita uma advertência. Nesses casos, o Presidente do Colégio de Comissários terá a última palavra sobre a decisão da atribuição de uma advertência;**
- O Colégio de Comissários pode pronunciar uma advertência.**

O Juiz-árbitro pode pronunciar advertências como descrito no Artigo 3.2.011.

O titular da licença é diretamente informado das advertências verbalmente ou através da exibição do seu número de dorsal com uma bandeira amarela após a pronúncia de advertência. Uma sanção adicional pode ser aplicada pela pessoa que

pronuncia a advertência, se a irregularidade pela qual a advertência foi dada durante a corrida, for uma infração vinculada a um incidente de corrida.

As advertências serão registadas no Comunicado do Colégio dos Comissários e serão enviadas à UCI.

Relegações

3.10.004 Sob reserva das limitações impostas pelo Artigo 3.2.011, para qualquer irregularidade constatada durante uma competição:

- O Presidente do Colégio de Comissários pode impor uma relegação;**
- Cada comissário pode solicitar ao Presidente do Colégio de Comissários que pronuncie uma relegação. Nesses casos, o Presidente do Colégio de Comissários terá a última palavra sobre a decisão da atribuição de uma relegação;**
- O Colégio de Comissários pode impor uma relegação.**

O Juiz-árbitro pode pronunciar relegações como descrito no Artigo 3.2.011.

A pessoa que pronuncia a relegação deve ao mesmo tempo decidir se deve ser simultaneamente emitida uma advertência por essa irregularidade. Nesse caso, a comunicação da advertência será de acordo com 3.10.003. O titular da licença é diretamente informado da relegação verbalmente. Uma sanção adicional pode ser aplicada pela pessoa que impõe a relegação, eventualmente uma advertência, se a irregularidade pela qual a advertência foi dada durante a corrida, for uma infração vinculada a um incidente de corrida.

As relegações serão registadas no Comunicado do Colégio dos Comissários e serão enviadas à UCI.

Penalizações e sanções pronunciadas pelo Colégio de Comissários

3.10.005 Sem prejuízo das sanções previstas na tabela de penalidades abaixo indicado, o portador de licença implicado num facto de corrida grave pode ser imediatamente desqualificado pelo Colégio de Comissários ou nos casos descritos no Artigo 3.2.011, pelo Juiz-árbitro.

No caso de conduta susceptível de constituir uma infração sob a jurisdição da Comissão Disciplinar, no sentido dos Artigos 12.4.002 e seguintes, o portador de licença poderá ser reencaminhado perante esta.

3.10.006 Sem prejuízo da competência da Comissão Disciplinar de impor sanções para a mesma situação, quando aplicável, em caso de infração aos artigos 12.4.002 e seguintes os factos de corrida indicados na tabela abaixo indicada são sancionados pelos comissários.

3.10.007 A tabela abaixo indicada aplica-se a todas as competições em pista. No entanto, para as competições dos calendários nacionais, as Federações nacionais respetivas podem fixar as multas a um valor inferior ao previsto na coluna 3 da Tabela, incluindo “outras competições”.

3.10.008 Tabela dos factos de corrida e infrações específicos às competições de Pista

	Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3
	Jogos Olímpicos Campeonatos Mundo Elites Taça das Nações	Campeonatos Mundo Juniores Campeonatos Continentais Jogos Continentais Classe 1 e 2 Homens, Sub23 e Elite Classe 1 e 2 Mulheres, Sub23 e Elite <u>Paraciclismo:</u> Jogos Paralímpicos Campeonatos do Mundo Taças do Mundo	Classe 1 e 2 Homens, Juniores Classe 1 e 2 Mulheres, Juniores Competições nacionais Outras provas <u>Paracyclisme</u> Outras provas
1. Procedimentos na reunião oficial e nas cerimónias protocolares			
2.1 Não participação nas cerimónias oficiais (incluindo conferência de imprensa, etc.)	<u>Corredor:</u> 500 de multa e supressão dos prémios e pontos para os Rankings UCI respectivos conquistados durante a prova	<u>Corredor:</u> 200 de multa e supressão dos prémios e pontos para os Rankings UCI respectivos conquistados durante a prova	<u>Corredor:</u> 100 de multa e supressão dos prémios e pontos para os Rankings UCI respectivos conquistados durante a prova
2.2 Equipamento não conforme no pódio e durante a cerimónia protocolar	<u>Corredor:</u> 500 de multa por corredor em causa	<u>Corredor:</u> 200 de multa por corredor em causa	<u>Corredor:</u> 100 de multa por corredor em causa
2.3 Não participação na reunião dos Chefes de Equipa	<u>Chefe de Equipa:</u> 300 de multa	<u>Chefe de Equipa:</u> 200 de multa	<u>Chefe de Equipa:</u> 100 de multa
2. Equipamento e inovações			
2.4 Tentativa de alinhar numa prova com bicicleta não conforme aos Regulamentos	<u>Corredor:</u> Partida recusada	<u>Corredor:</u> Partida recusada	<u>Corredor:</u> Partida recusada
2.5 Alinhar em prova com uma bicicleta que não foi controlada pelos Comissários dessa prova	<u>Equipa:</u> 200 de multa e advertência	<u>Equipa:</u> 100 de multa e advertência	<u>Equipa:</u> 50 de multa e advertência
2.6 Utilização de bicicleta não conforme aos Regulamentos	<u>Corredor:</u> 500 de multa e desqualificação	<u>Corredor:</u> 200 de multa e desqualificação	<u>Corredor:</u> 100 de multa e desqualificação
2.7 Utilização ou presença de uma bicicleta não conforme ao Artigo 1.3.010	<u>Corredor:</u> Desqualificação <u>Equipa:</u> Desqualificação	<u>Corredor:</u> Desqualificação <u>Equipa:</u> Desqualificação	<u>Corredor:</u> Desqualificação <u>Equipa:</u> Desqualificação

2.8 Utilização por um corredor de um sistema de comunicação proibido	<u>Corredor</u> : Partida recusada ou desqualificação <u>Chefe Equipa/Treinador</u> : Exclusão	<u>Corredor</u> : Partida recusada ou desqualificação <u>Chefe Equipa/Treinador</u> : Exclusão	<u>Corredor</u> : Partida recusada ou desqualificação <u>Chefe Equipa/Treinador</u> : Exclusão
2.9 Utilização de um aparelho electrónico com visor, que o corredor pode ler durante a corrida	<u>Corredor</u> : Partida recusada ou desqualificação	<u>Corredor</u> : Partida recusada ou desqualificação	<u>Corredor</u> : Partida recusada ou desqualificação
2.10 Utilização durante uma prova, de uma inovação técnica, de vestuários ou equipamentos inovadores ainda não aprovados pela UCI	<u>Corredor</u> : Partida recusada ou desqualificação	<u>Corredor</u> : Partida recusada ou desqualificação	<u>Corredor</u> : Partida recusada ou desqualificação
2.11 Evasão, recusa ou obstrução a um controlo de equipamento/vestuário	<u>Corredor</u> : Desqualificação <u>Outro membro da Equipa</u> : Exclusão	<u>Corredor</u> : Desqualificação <u>Outro membro da Equipa</u> : Exclusão	<u>Corredor</u> : Desqualificação <u>Outro membro da Equipa</u> : Exclusão
2.12 Modificação de equipamentos/de vestuário usados em corrida, após terem sido controlados pelos Comisários da corrida	<u>Corredor</u> : 500 de multa e desqualificação <u>Outro membro da Equipa</u> : 500 de multa e exclusão	<u>Corredor</u> : 200 de multa e desqualificação <u>Outro membro da Equipa</u> : 200 de multa e exclusão	<u>Corredor</u> : 100 de multa e desqualificação <u>Outro membro da Equipa</u> : 100 de multa e exclusão
2.13 Presença de equipamento sobre a bicicleta ou sobre o corredor, que cai ou pode cair na pista durante a corrida	<u>Corredor</u> : Partida recusada ou 300 de multa, e/ou advertência ou desqualificação	<u>Corredor</u> : Partida recusada ou 200 de multa, e/ou advertência ou desqualificação	<u>Corredor</u> : Partida recusada ou 100 de multa, e/ou advertência ou desqualificação
3. Vestuário do corredor e identificação do corredor			
3.1 Utilização de vestuário não conforme (forma, cores, design)	<u>Corredor</u> : 200 a 500 de multa, e/ou partida recusada ou desqualificação	<u>Corredor</u> : 100 a 300 de multa, e/ou partida recusada ou desqualificação	<u>Corredor</u> : 50 a 100 de multa, e/ou partida recusada ou desqualificação
3.2 Corredor à partida sem capacete obrigatório	<u>Corredor</u> : Partida recusada	<u>Corredor</u> : Partida recusada	<u>Corredor</u> : Partida recusada
3.3 Corredor que retira o capacete obrigatório durante a corrida	<u>Corredor</u> : 200 de multa e desqualificação	<u>Corredor</u> : 100 de multa e desqualificação	<u>Corredor</u> : 50 de multa e desqualificação

3.4 Corredor que retira o capacete obrigatório depois de cruzar a linha de chegada	<u>Corredor</u> : 200 de multa, e/ou advertência ou desqualificação	<u>Corredor</u> : 100 de multa, e/ou advertência ou desqualificação	<u>Corredor</u> : 50 de multa, e/ou advertência ou desqualificação
3.5 Dorsal replicado num suporte diferente do fornecido pelo organizador	<u>Corredor</u> : Partida recusada	<u>Corredor</u> : Partida recusada	<u>Corredor</u> : Partida recusada
3.6 Dorsal ou transponder em falta, não visível, modificado, mal colocado	<u>Corredor</u> : 200 a 500 de multa	<u>Corredor</u> : 100 a 200 de multa	<u>Corredor</u> : 50 a 100 de multa
3.7 Dorsal incorreto ou transponder incorreto	<u>Corredor</u> : 200 a 500 de multa	<u>Corredor</u> : 100 a 200 de multa	<u>Corredor</u> : 50 a 100 de multa
3.8 Equipamento diferentes (camisole, calção, fato de contrarrelógio) para os diferentes corredores de uma Equipa	<u>Corredor</u> : 200 de multa por corredor em causa	<u>Corredor</u> : 100 de multa por corredor em causa	<u>Corredor</u> : 50 de multa por corredor em causa
3.9 Uso de óculos ou de viseiras fumadas enquanto está sentado na zona de espera antes da corrida	<u>Corredor</u> : 200 de multa	<u>Corredor</u> : 200 de multa	<u>Corredor</u> : 200 de multa
3.10 Corredores da mesma equipa e na mesma corrida, que não usam elemento distintivo entre eles	<u>Corredor</u> : 100 de multa por corredor em causa e/ou advertência	<u>Corredor</u> : 100 de multa por corredor em causa e/ou advertência	<u>Corredor</u> : 50 de multa por corredor em causa e/ou advertência
4. Abastecimento irregular			
4.1 Abastecimento não autorizado	<u>Corredor</u> : 200 de multa <u>Outro licenciado</u> : 200 de multa	<u>Corredor</u> : 100 de multa <u>Outro licenciado</u> : 100 de multa	<u>Corredor</u> : 50 de multa <u>Outro licenciado</u> : 50 de multa
5. Movimento irregular dos corredores na pista. Para casos particularmente graves, para além da advertência, podem ser pronunciadas relegações ou desqualificações			

5.1 Desvio da trajetória escolhida que obstrui ou coloca em risco outro corredor ou sprint irregular (incluindo puxar a camisola ou o selim de outro corredor, descer rapidamente sobre outro corredor, etc.	<u>Corredor</u> : 200 de multa	<u>Corredor</u> : 100 de multa	<u>Corredor</u> : 50 de multa
5.2 Utilização irregular da Zona Azul durante a corrida	<u>Corredor</u> : 200 de multa	<u>Corredor</u> : 100 de multa	<u>Corredor</u> : 50 de multa
5.3 Movimento irregular de um corredor durante a corrida, que incomoda um outro corredor ou o impede de passar	<u>Corredor</u> : 200 de multa	<u>Corredor</u> : 100 de multa	<u>Corredor</u> : 50 de multa
5.4 Movimento irregular que provoca a queda de um corredor	<u>Corredor</u> : 200 a 500 de multa	<u>Corredor</u> : 200 de multa	<u>Corredor</u> : 100 de multa
5.5 Tentativa de conseguir uma paragem de corrida	<u>Corredor</u> : 200 a 500 de multa <u>Outro licenciado</u> : 200 de multa	<u>Corredor</u> : 100 a 200 de multa <u>Outro licenciado</u> : 200 de multa	<u>Corredor</u> : 50 a 100 de multa <u>Outro licenciado</u> : 200 de multa
6. Comportamento irregular, em particular comportamento que confere a uma equipa ou a um corredor uma vantagem desportiva ou que é perigoso			
6.1 Corredor que recue abandonar a prova depois de ter sido retirado pelos Comissários	<u>Corredor</u> : 200 de multa e desqualificação	<u>Corredor</u> : 100 de multa e desqualificação	<u>Corredor</u> : 50 de multa e desqualificação
6.2 Corredor que recue abandonar a prova depois de ter sido desqualificado pelos Comissários	<u>Corredor</u> : 200 a 500 de multa	<u>Corredor</u> : 100 a 200 de multa	<u>Corredor</u> : 50 a 100 de multa
6.3 Encorajar um corredor a permanecer na corrida ou sobre a pista após ter ido retirado ou desqualificado pelos Comissário	<u>Outro licenciado</u> : 500 de multa e exclusão	<u>Outro licenciado</u> : 200 de multa e exclusão	<u>Outro licenciado</u> : 100 de multa e exclusão

6.4 Fraude, tentativa de fraude, conluio entre corredores ou outros licenciados envolvidos ou cúmplices. Para casos particularmente graves, além de qualquer advertência, pode ser pronunciada rejeição ou desqualificação	<u>Corredor</u> : 500 de multa para cada corredor em causa <u>Outro licenciado</u> : 500 de multa	<u>Corredor</u> : 200 de multa para cada corredor em causa <u>Outro licenciado</u> : 200 de multa	<u>Corredor</u> : 100 de multa para cada corredor em causa <u>Outro licenciado</u> : 100 de multa
6.5 Elemento não autorizado sobre a zona de segurança durante uma corrida	<u>Outro licenciado</u> : 200 de multa e advertência	<u>Outro licenciado</u> : 100 de multa e advertência	<u>Outro licenciado</u> : 50 de multa e advertência
6.6 Staff ou equipamento de uma equipa que bloqueie o acesso à pista	<u>Outro licenciado</u> : 500 de multa e em casos graves ou por segunda ofensa, exclusão	<u>Outro licenciado</u> : 300 de multa e em casos graves ou por segunda ofensa, exclusão	<u>Outro licenciado</u> : 200 de multa e em casos graves ou por segunda ofensa, exclusão
7. Desrespeito das instruções, comportamento inapropriado ou perigoso; prejudicar o meio ambiente ou a imagem do desporto			
7.1 Desrespeito pelas instruções do organizador ou dos comissários	<u>Corredor</u> : 100 a 500 de multa <u>Outro licenciado</u> : 200 a 500 de multa	<u>Corredor</u> : 100 a 200 de multa <u>Outro licenciado</u> : 100 a 200 de multa	<u>Corredor</u> : 50 a 100 de multa <u>Outro licenciado</u> : 50 a 100 de multa
7.2 Desrespeito pelas instruções respeitantes a participação ou comportamento, durante os treinos oficiais ou sessões de aquecimento/treino	<u>Corredor</u> : 200 a 500 de multa <u>Outro licenciado</u> : 200 a 500 de multa	<u>Corredor</u> : 100 a 200 de multa <u>Outro licenciado</u> : 100 a 200 de multa	<u>Corredor</u> : 50 a 100 de multa <u>Outro licenciado</u> : 100 a 200 de multa
7.3 Utilização de uma bicicleta de estrada na pista ou na zona de segurança, durante qualquer das partes do programa de competição (incluindo treinos oficiais, aquecimentos, etc.)	<u>Corredor</u> : 100 a 200 de multa	<u>Corredor</u> : 100 a 200 de multa	<u>Corredor</u> : 50 a 100 de multa
7.4 Não abandonar a pista de forma correta no final da prova (demasiadas voltas de recuperação, escolher a porta errada, etc)	<u>Corredor</u> : 200 a 500 de multa	<u>Corredor</u> : 100 a 200 de multa	<u>Corredor</u> : 50 a 100 de multa
7.5 Apresentar-se atrasado à partida, não ter equipamento de substituição apropriados à partida, o que implica atraso na partida	<u>Corredor</u> : 100 a 500 de multa, e/ou advertência ou eliminação <u>Outro licenciado</u> : 200 a 500 de multa	<u>Corredor</u> : 100 a 200 de multa, e/ou advertência ou eliminação <u>Outro licenciado</u> : 200 a 500 de multa	<u>Corredor</u> : 50 a 100 de multa, e/ou advertência ou eliminação <u>Outro licenciado</u> : 200 a 500 de multa

7.6 Qualificado ou inscrito para uma manga de uma prova e não se apresentar à partida sem justificação regulamentar	<u>Corredor</u> : 100 a 500 de multa e desqualificação da prova	<u>Corredor</u> : 100 a 200 de multa e desqualificação da prova	<u>Corredor</u> : 50 a 100 de multa e desqualificação da prova
7.7 Perda do controlo da bicicleta	<u>Corredor</u> : 100 a 500 de multa e/ou advertência ou desqualificação	<u>Corredor</u> : 100 a 200 de multa e/ou advertência ou desqualificação	<u>Corredor</u> : 50 a 100 de multa e/ou advertência ou desqualificação
7.8 Comportamento prejudicial ao Ambiente	<u>Corredor ou outro licenciado</u> : 200 a 500 de multa e/ou advertência ou desqualificação	<u>Corredor ou outro licenciado</u> : 100 a 500 de multa e/ou advertência ou desqualificação	<u>Corredor ou outro licenciado</u> : 50 a 100 de multa e/ou advertência ou desqualificação
8. Agressão, intimidação, insultos, ameaças, má conduta (incluindo puxar a camisa ou o selim de outro corredor, bater com o capacete, joelho, cotovelo, ombro, pé ou mão, etc.), ou comportamento indecente ou que ponha em risco outras pessoas. Para casos particularmente graves, além de uma advertência, pode ser pronunciada relegação ou desqualificação			
8.1 Entre corredores ou dirigidos a um corredor	<u>Corredor</u> : 200 a 1.000 de multa por infração <u>Outro licenciado</u> : 500 a 2.000 de multa	<u>Corredor</u> : 100 a 500 de multa por infração <u>Outro licenciado</u> : 200 a 1.000 de multa	<u>Corredor</u> : 50 a 200 de multa por infração <u>Outro licenciado</u> : 200 de multa
	Além das disposições acima indicadas, em casos graves e se houver uma reincidência ou circunstâncias agravantes ou se uma infração apresentar uma vantagem, o Colégio de Comissários poderá excluir um licenciado da competição.		
8.2 Destinado a todas as outras pessoas (incluindo espectadores)	<u>Corredor</u> : 200 a 1.000 de multa por infração <u>Outro licenciado</u> : 500 a 2.000 de multa	<u>Corredor</u> : 100 a 5.000 de multa por infração <u>Outro licenciado</u> : 200 a 1.000 de multa	<u>Corredor</u> : 50 a 200 de multa por infração <u>Outro licenciado</u> : 200 de multa
	Além das disposições acima indicadas, em casos graves e se houver uma reincidência ou circunstâncias agravantes ou se uma infração apresentar uma vantagem, o Colégio de Comissários poderá excluir um licenciado da competição.		
8.3 Comportamento indecente ou inapropriado (por exemplo despir-se em público na zona central do velódromo)	<u>Corredor ou outro licenciado</u> : 200 a 500 de multa	<u>Corredor ou outro licenciado</u> : 100 a 200 de multa	<u>Corredor ou outro licenciado</u> : 50 a 100 de multa
	Nota: A penalidade é aplicada à equipa se o titular da licença não puder ser identificado especificamente.		

* Quando é fornecida uma escala de penalidade variável, o comissário deve levar em conta circunstâncias atenuantes ou agravantes e, em particular:

- Se a sanção foi pronunciada após uma advertência;
- Se o licenciado já foi sancionado por essa infração durante a mesma competição;
- se a infração resultou numa vantagem ao licenciado;
- Se a infração criou uma situação perigosa para o licenciado ou para terceiros;
- Se a infração ocorreu num momento fundamental da corrida;
- Quaisquer outras circunstâncias atenuantes ou agravantes, de acordo com o julgamento do Comissário.

3.10.008bis Salvo indicação em contrário, as sanções devem ser aplicadas “por infração” e “ao licenciado em questão”. Quando uma penalização é aplicada dizendo respeito aos « pontos do Ranking UCI », os pontos serão retirados da classificação UCI específica à prova na qual o corredor/equipa pode ser classificado. Em consequência, a sanção terá igualmente impacto sobre outros Rankings UCI que são calculados com base nos pontos conquistados pelo corredor/equipa numa classificação por prova.

Salvo indicação em contrário, as sanções para um Chefe de Equipa e/ou treinador são aplicadas ao Chefe de Equipa responsável pela equipa.

Se um licenciado não puder ser especificamente identificado pelo(s) Comissário(s), poderá ser aplicada uma multa diretamente à equipa ou ao Chefe de Equipa responsável pela equipa.

A pedido do licenciado sancionado, o Presidente do Colégio de Comissários fornecerá os motivos da sanção aplicada. (12.06.20)

Annexe 1

UCI DEMANDE POUR L'HOMOLOGATION DE RECORD DU MONDE / MEILLEURE PERFORMANCE

Catégorie HOMME ELITE JUNIORS MASTERS
 FEMME ELITE JUNIORS MASTERS

Groupe d'âge

Spécialisation/Distance

Départ (arrêté ou lancé).....

Performance.....

Date de la tentative.....

Date de l'envoi de la demande:.....

NOM COMPLET DU COUREUR

Nationalité.....

ID UCI

Date de naissance

VELODROME

Nom du vélodrome

(lieu et pays)

Longueur de la piste:..... mètres

Matériau.....(bois etc.)

Couvert ou ouvert:.....

Homologuée par l'UCI le:.....

LABORATOIRE CHARGE DES ANALYSES ANTIDOPAGES.....

Heure de la tentative

Lors d'un événement / Tentative spéciale:.....

Résumé du record

Attestation de la performance par les officiels : Nous soussignés, officiels, attestons que cette tentative a été faite conformément aux règlements de l'Union Cycliste Internationale.

Fonction remplie	Nom	Prénom	Signature
Commissaires Internationaux UCI			
Chronométrateurs officiels			
(manuel)			
(électronique)			
Agent de contrôle du dopage UCI			

Joindre au dossier - Bande d'enregistrement des temps du chronométrage électronique
 - Formulaire du contrôle antidopage
 - Approbation u matériel (e-mail envoyé du département matériel UCI au moins 15 jours avant)

Lieu et date:.....

Signature du Commissaire International UCI:.....

Date de l'envoi de la demande à l'UCI :

(Cette demande DOIT ÊTRE PARVENUE à l'UCI dans un délai d'un mois maximum après la date de la performance – Informer l'UCI par email immédiatement)

NB Le présent procès-verbal est établi conformément aux règlements des records du monde / meilleures performances.